CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE NOVEMBRO DE 1885

Termo

A' meia hora, depois do meio-dia de 5 de Novembro do anno corrente de 1885, reunidos na sala das sessões da Illma. camara os Srs. vereadores Drs. Carlos Claudio da Silva, Fernando Francisco da Costa Ferraz, João Pereira Lopes, Alexandrino Freire do Amaral, Visconde de Santa Cruz, Augusto Nunes de Souza e José Dias Pinto Aleixo, faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Sr. Dr. Claudio, na qualidade de presidente interino, assume a presidencia e declara que por falta de numero legal de vereadores não póde ter lugar a sessão ordinaria de hoje; portanto convida os seus collegas a comparecerem sabbado 7 do corrente para uma sessão extraordinaria afim de tratar-se da «Questão da praça do Mercado da Candelaria; da representação dos emprezarios das barracas de lona na praça das Marinhas, e regulamento da repartição do tombamento. Do que mandou lavrar o presente termo, que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario o subscrevi — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, presidente interino.— Dr. *Fernando Francisco da Costa Ferraz* — *Augusto Nunes de Souza* — Dr. *João Pereira Lopes* — *José Dias Pinto Aleixo* — *Visconde de Santa Cruz* — Dr. *Freire do Amaral*.

Acta da sessão extraordinaria em 7 de Novembro de 1885.

PRESIDENTE INTERINO O SR. DR. CARLOS CLAUDIO DA SILVA — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs Miranda, Pinto Guedes, Possolo, Chavantes, H. de Carvalho e José Meirelles, abre-se a sessão.

— O Sr. Dr. presidente communica á camara que fôra-lhe enviado pelo Exm. Sr. Conde de Mesquita um officio reservado, de 5 do corrente, cobrindo um *cheque* ao portador no valor de 30:000$ sobre o Banco do Brazil—cuja quantia era destinada á libertação de escravos pelos donativos do *Livro de Ouro*, no dia 2 de Dezembro proximo — accrescentando S. Ex. o Sr. conde que era obrigado a guardar toda a reserva em relação á procedencia desse donativo.

Immediatamente déra ordem ao Dr. thesoureiro para levantar o dinheiro, ficando desde então á disposição da Illma camara para o alludido fim.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz em vista da declaração do Sr. Dr, presidente. e tendo sido informado antes desse acto de philantropia — uma vez que em cofre existia somma sufficiente para as libertações, entendêra dever apressar o *Aviso*, que mandou publicar pela secretaria da camara, aos proprietarios de escravos para offerecerem suas propostas até o dia 16 do corrente; propõe tambem á camara que logo que fôr conhecida a pessoa que tão generosamente honrou a municipalidade para um fim tão relevante, se lhe mande tirar o retrato para ser collocado na sala das suas sessões.— Fica a camara inteirada das communicações feitas, e é approvada a proposta do Sr. Dr. Costa Ferraz.

— O Sr. Visconde de Santa Cruz diz que tendo com os seus collegas Dr. presidente e Dr. Freire do Amaral procedido a um minucioso exame no cofre da thesouraria municipal, tiverão a satisfação de encontrar tudo na melhor ordem, e a escripturação em perfeito estado com os saldos; o que mais uma vez lhes confirmára o justo conceito do honrado actual Dr. thesoureiro e dos seus auxiliares: propunha pois camara que se deixasse consignado na acta um voto de lonvor ao Dr. J. de S. Guimarães, e aos seus auxiliares.—Foi approvado.

— O Sr. vereador Pinto Aleixo justificando a ausencia que tivera dos trabaihos da camara por motivo do fallecimento de um seu irmão, aproveita o ensejo para agradecer a todos os seus collegas as manifestações, quer particulares quer officiaes, que se dignárão de prodigalisar-lhe nessa triste conjunctura.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

1ª *parte — Leitura de portarias e expediente :*

Nas *portarias* :

Do ministerio do imperio de 31 de Outubro remettendo á Illma. camara para tomar em consideração o officio do presidente da junta de hygiene relativamente a providencias para qne não continue a vagar pelas ruas de S. Christovão grande quantidade de porcos. —Já se providenciou.

— Do mesmo ministerio e da mesma data para identico fim em relação ao officio da inspectoria de obras publicas sobre a construcção de um collector á rua do Senador Vergueiro devendo verificar, si convém aterrar ou apenas melhorar a valla que atravessa aquella rua.—Forão dadas as providencias.

Do mesmo ministerio e da mesma data, remettendo á Illma. camara, para tomar em consideração, a representação de varios moradores da rua do Barão do Bom Retiro, sobre a necessidade de ser aterrada a valla existente nessa localidade. — A' directoria e commissão de obras.

Do mesmo ministerio, de 2 do corrente, recommendando á camara que promova a realisação, pelos meios ao seu alcance, do augmento da secção do boeiro que passa por baixo do predio n. 2, da rua de Paula Mattos ; verificando se a despeza deve ser por conta do proprietario do predio, ou por conta da mesma camara.—A' directoria de obras com urgencia.

Do mesmo ministerio, de 3 de Novembro, approvando a designação feita pe'a camara dos lugares onde os pequenos lavradores podem expôr os seus generos.—Inteirada.

Do mesmo ministerio de 4 do mesmo mez remettendo a Illma. camara para tomar em consideração que merecer o requerimento de Fernando Aleixo Pinto de Souza, sobre pagamento de despezas relativas a venda de uma parte do predio n. 2 da ladeira da Madre de Deus a Pedro Leandro Lamberti. — A' commissão da fazenda.

Nos *officios* :

De Jorge Naylor communicando á camara ter entrado em exercicio do cargo de subdelegado do 2º districto da freguezia do Engenho Novo para o qual fôra nomeado por decreto de 31 de Outubro. — Inteirada.

— O Sr. Dr. presidente convida os Srs. vereadores a tratarem dos assumptos, para discussão dos quaes fôra convocada a presente sessão extraordinaria.

Submette á discussão em primeiro lugar a *Representação dos concessinarios das barracas de lona* exigindo modificações no contrato.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz « diz que quando tenazmente impugnou o contrato das barraquinhas, a camara não o acompanhou nesse seu procedimento, e só se admira que hoje, diante de uma questão que foi tão debatida, se precise ainda estuda-la ! Julgando a camara materia urgente diante dos successos que tem havido, foi resolvida esta sessão extraordidaria, afim de se adoptar uma solução prompta ; um adiamento mais não só contraria o que fôra deliberado, como será uma inconveniente protellação, esquecendo-se a camara de que tão contrario procedimento só redundará em prejuizo seu e daquelles a quem tem ella obrigação de manter e defender.

« Em face hoje do contrato das barraquinhas e do direito inconcusso immemorial, nunca perturbado, dos pequenos lavradores, só estes como os contratantes, têm direitos; cumpre á Illma. camara attendé-los.

« Apezar de, quanto aos pequenos lavradores, não procurar logo attender-lhes, como lhe cumpria, afinal desde que lhes tirou a praça das Marinhas, agora acaba de conceder-lhes novo logradouro em virtude de proposta sua diante da reclamação do governo, e hoje pelo mesmo approvado

« Quanto, porém, ao que se compromettêra pelo contrato feito para as barraquinhas, entregou os contratantes á sua sorte, e parece que congratula-se com os vexames por que tem passado elles com a opposição brutal feita pela horda anonyma de maltrapilhos e vagabundos que tem infestado a chamada praça das Marinhas. Este procedimento não applaudirá, nem approvará, porque é elle a negação da ordem da dignidade e moralidade de uma administração que se preze.

« Um elemento estranho áquelles que a Illma. camara é obrigada a defender, tenta por todas as fórmas a perturbação, e vem a ser o chamado *pombeiro*, que nada tem de direito a exigir da camara, e antes para com ella só deve ter obrigações, e vem a ser o pagamento da licença para poder commerciar, o que até agôra não tem feito, por immiscuir-se com os pequenos lavradores, unicos que têm direito á protecção e á defesa da Illma. camara, e dahi a necessidade de fazer-se a distincçao entre uma classe e outra ; primeiro, para não prejudicar os direitos dos pequenos lavradores ; segundo, porque dessa distincção só provém vantagem para a renda e para a moralidade da administração municipal.

« Não comprehende como uma administração estabeleça onus e alcavalas em um contrato, muito terminantemente sujeito á clausulas, e a obrigue á protecção e á defesa dos que com ella contratão, e diante da perturbação, da anarchia e do escandalo provocado por perturbadores, cruze os braços e deixe correr as cousas á mercê...

« Comprehende a Illma. camara que quem embarca seus capitaes em uma empreza conta por certo com certas e provaveis previsões, quando ellas falhem por circumstancias de força maior não acarrete compromissos para a parte com quem contrata, quando porém todas ellas falhão por imprevidencia incuria ou proposital deleixo de serem cumpridas obrigações tão expressivas como as que forão firmadas no contracto das barraquinhas, o caso se torna mais serio, e quiçá de fataes consequencias,

« Para portanto resguardar a responsabilidade da camara em face dos direitos que assistem aos pequenos lavradores ao uso immenso real e gratuito do logradouro, qne ora lhe foi concedido em troca do que tinhão, e aos contratadores das barraquinhas unicos a que esta camara tem obrigação de attender apresenta a seguinte proposta :

« *Proposta* — Sendo pela lei obrigada esta Illma. camara a dar aos pequenos lavradores logradouro gratuito onde possão fazer o pequeno commercio de suas lavouras, e pelo contracto ultimamente feito com a firma Oliveira & C. sendo objecto desse contrato approvado pelo governo Imperial o logradouro da chamada praça das Marinhas, onde fazião os alludidos pequenos lavradores desde tempo immemorial o seu commercio, concedendo-lhes por isso esta Illma. Camara, em retribuição outros nas proximidades daquella praça:

« Considerando que para tranquillidade dos pequenos lavradores deve esta Illma. camara adoptar medidas que garantão o seu direito ao referido local que lhes foi concedido de modo a distingui-los perfeitamente dos chamados pombeiros, que promiscuamente procurão localisarem-se no logradouro para aquelles destinados.

« Considerando nada estar firmado, nem resolvido qual o meio que se deva adoptar para fazer tão necessaria distincção, e dahi todos os conflictos suscitados e a quebra de força moral da camara em manter e assegurar o que se compromettêra no contrato de Oliveira & C., por isso, attendendo a Illma. camara a essas razões de ordem publica. resolve :

« Que por edital sejão chamados os pequenos lavradores por si ou seus committentes legalmente representados, a no prazo de 15 dias virem na secretaria desta Illma. camara a apresentar os seus requerimentos com provas justificativas afim de não só serem inscriptos em livro proprio seus nomes, com designação da localidade a que pertencerem e recebendo para isso uma guia, que será apresentada ao respectivo fiscal para ser visada.

« Do livro da inscripção será extraida uma lista geral, que será remettida ao fiscal para os devidos effeitos.

« Além dos pequenos lavradores arrolados não será permittido a quem quer que seja, e seja qual fôr o negocio a que se entregue, estacionar nos lugares concedidos aos pequenos lavradores e nos demais lugares das proximidades do mercado, sem licença desta Illma. camara Sala das sessões, 7 de Novembro de 1885.—*Costa Ferraz.* »

O Sr. Visconde de Santa Cruz pondera que existe sobre a mesa uma representação dos mercadores de frutas e verduras, que deve ser tomada em consideração pela camara.

O Sr. Dr. Silva Rabello pronuncia-se sobre a representação dos concessionarios das barraquinhas, dizendo que deste documento deve a camara hoje exclusivamente tomar conhecimento, não lhe parecendo cabivel a proposta offerecida pelo collega o Sr. Dr. Costa Ferraz; trata-se naquella representação de materia complexa que dá margem á soluções varias, não convindo resolver de prompto assumpto tão grave, qual é um contrato com direitos e obrigações reciprocas para ambos os contratantes. Assim requer que fique adiado o assumpto, indo todos os papeis com a representação de Oliveira & C. e a dos pequenos lavradores a commissão de praças para interpôr um parecer que concilie todas as conveniencias sem prejuizo dos direitos firmados :

Lê o seguinte requerimento, e pede urgencia para sua discussão e votação :

« Requeiro que todos os papeis relativos á questão das barraquinhas e ao commercio dos generos de pequena lavoura sejão remettidos á commissão de praças para ella dar parecer sobre o assumpto com a maxima urgencia, e apresentar medidas tendentes a harmonisar os interesses dos contratantes das barraquinhas, dos pequenos lavradores e dos denominados *pombeiros*.

« Sala das sessões, 7 de Novembro de 1885.—*Silva Rabello.* »

Depois de algumas observações dos Srs. Drs. Costa Ferraz e Silva Rabello é declarada encerrada a discussão, e posto á votos o requerimento de adiamento, votada antes a urgencia, é approvado.

— O Sr. Dr. Emilio da Fonseca pede que se trate de resolver na primeira sessão a magna questão da *Praça do Mercado*, devendo ser nomeada uma commissão de 7 vereadores para dar parecer definitivo sobre o assumpto, entendendo-se previamente com o governo, e procurando chegar á um accôrdo justo com os arrendatarios.

O Sr. Dr. Costa Ferraz observa que já manifestou o seu parecer sobre a questão, está mais que convencido da inconveniencia de prorogação de prazo. O que cumpre é o despejo e consequente posse do mercado, ou accordo com os interessados para uma indemnisação equitativa.

O Sr. Dr. Freire do Amaral, á vista do estado da questão, e chegando ao seu conhecimento que o advogado do respectivo districto o Sr. Dr. Mendes de Almeida, encontrou elementos juridicos para compellir os arrendatarios á intimação para o despejo, e achando-se presente no paço esse advogado, requer que seja convidado a emittir sua opinião, informando á camara do que haja de real sobre a possibilidade do despejo.

O Sr. Dr. presidente manda convidar o Dr. advogado, o qual comparece e presta a seguinte informação :

O Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida declara « que, tendo encontrado o documento authentico pelo qual os arrendatarios da Praça do Mercado, constituidos em *Empresa Arrendataria*, nomeárão gerente dessa empreza *Raimundo José Nunes*, requereu ao juiz da 2ª vara civel a citação deste *gerente* da empreza para ver ratificar o processado de fl. 47 em diante, e despejar a praça em 24 horas, que lhe serião assignadas em audiencia. Comparecêrão á audiencia o advogado e procurador de Roxo, Lemos & C., e apresentárão por aquelle gerente (do qual não levárão procuração uma *excepção de illegitimidade da parte*, allegando que este gerente não tinha poderes, senão para receber alugueis e representar civil e não commercialmente os arrendatarios. Foi impugnada essa excepção e os autos devem ter sido feitos com vista para sustentação. Demonstra depois o mesmo advogado as razões que teve para assim proceder, concluindo que agora o processo segue seus termos activa e regularmente. »

A camara dá-se por inteirada da informação.

— O Sr. Dr. presidente declara que para completarem a commissão especial nomeada para dar parecer sobre os negocios da praça do Mercado nomeava os Srs. Drs. Pereira Peixoto e Freire do Amaral, o que foi approvado.

— Outrosim apresenta um requerimento da Companhia de Carris Urbanos da Villa-Guarany já despachado, para assentamento de trilhos, e accrescentando que á vista das informações favoraveis, mandára dar a licença fóra de sessão. Pede a confirmação pela camara do seu acto. E' approvado pela camara o despacho do Sr. Dr. presidente.

— Entre em discussão o projecto de *Regulamento para a repartição de tombamento*.

O Sr. Dr. Costa Ferraz declara que existindo formulados pela commissão de patrimonio, em diversas épocas da actual administração municipal, dous projectos de regulamentos para esse serviço, propunha que fossem ambos os projectos submettidos ao conhecimento do governo para este resolver sobre o que deve prevalecer.

Depois de algumas observações dos Srs. Visconde de Santa Cruz e Pinto Aleixo, foi approvada a proposta verbal do Sr. Dr. Costa Ferraz.

— Entra em discussão o projecto do *Regimento interno das sessões*

— O Sr. Dr. Freire do Amaral fundamenta a seguinte proposta :

« Proponho que seja reimpresso na acta da presente sessão o projecto de *Regimento interno*, apresentado pelo Sr. Dr. Costa Ferraz, e discutido por partes nas sessões subsequentes, destinando-se em cada uma de las uma parte da ordem do dia para esse fim.

Rio, 7 de Novembro de 1885.— Dr. *Freire do Amaral*. »

O Sr. Dr. Costa Ferraz sustenta a necessidade da adopção desde logo do regimento, visto que fôra distribuido a todos os Srs. vereadores, e está mais que estudado; o que não impedia que additassem-lhe as modificações que fossem de mister, afim de tornal-o mais perfeito possivel e sobretudo exequivel em suas diversas disposições.

Não havendo numero legal para votar-se a proposta, o Sr. Dr. presidente declara adiada a discussão e dá por findos os trabalhos da sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Acta da 24ª sessão ordinaria em 12 de Novembro de 1885

PRESIDENTE INTERINO O EXM. SR. DR. CARLOS CLAUDIO DA SILVA — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

A' hora do costume presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Miranda, Silva Rabello e João Luiz, Drs. Silva Pinto, Chavantes, H. de Carvalho e J Meirelles abre-se a sessão.

ORDEM DO DIA

1ª *parte — Leitura do expediente*:

Officios:

Do Dr. director de obras, desta data, representando contra a agglomeração de povo no pavimento superior do Paço, em que funcciona o tribunal do jury, com prejuizo da segurança do edificio.—Publique-se; á commissão de obras com urgencia.

« *Directoria das obras municipaes da côrte, em* 12 *de Novembro de* 1885 — Illm e Exm. Sr.— Por differentes vezes tenho feito ver a inconveniencia de permanecer o tribunal do jury na sala grande do 2º pavimento do paço municipal, visto não offerecer ella as precisas condições de segurança para tal fim.

« Não ha quem ignore, que as salas destinadas para tribunaes, onde, além do peso que resulta da agglomeração de povo, deve attender-se ao que vem das galerias, tribunas e divisões, os seus soalhos não podem ficar desamparados; e devem ser sempre apoiados em pilastras ou columnas, como se procedeu com relação á sala das sessões da Illma. camara; afim de que os preceitos de estabilidade sejão devidamente considerados: ora, a sala onde se installou o jury, sendo n'um 2º andar, onde, como é facil de comprehender, a resistencia do soalho é inferior á dos que ficão abaixo, succede que, achando-se esta sala disposta justamente sobre o salão de honra, não se poderá, sem o inutilisar, collocar os supportes, que melhor fixassem o soalho do pavimento alto: tornando-se portanto evidente, que não convém que o tribunal ahi permaneça; e, a continuar virá mais tarde, a comprometter a segurança do edificio, e dentro em pouco, por effeito do estremecimento, devido ao movimento desencontrado do povo, a quéda de estuque e cimalha do salão de honra, com gravame dos cofres municipaes: donde se deduz que a reclamação que faço constantemente a semelhante respeito é fundada; embora o edificio, tenha sido solidamente construido e não apresente, até hoje, o menor indicio do mais ligeiro movimento de suas paredes.

« Assim, me parece que, emquanto a Illma. camara não se achar habilitada para construir um palacio de justiça, deverá mandar lotar a sala do jury, não se admittindo nella pessoas, em numero superior ao que fôr estabelecido. Desta fórma se evitará qualquer accidente; e os verdadeiros interessados nas decisões do jury, não serão incommodados pelos curiosos, que considerão os processos criminaes como uma diversão agradavel. Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva, presidente interino da Illma. camara municipal.—Dr. *José Antonio da Fonseca Lessa*, director das obras municipaes. »

Do Dr. Antonio Coelho Rodrigues, de igual data, em resposta a communicação que lhe fôra feita sobre a questão Lamberti, consultando-o se aceitava o patrocinio dos direitos da Illma. camara nesta questão, e em que condições, declarando que só poderá aceitar na falta ou impedimento dos dous collegas igualmente designados, sujeitando-se em todo o caso ás condições que approuver á mesma Illma. camara. — Inteirada, aguarde-se a resposta dos outros advogados.

No balancete da thesouraria, desta data, manifestando o saldo de 50:268$759. — Publique-se, á commissão de fazenda.

— Findo o expediente o Sr. vereador Pinto Aleixo pede a palavra pela ordem e apresenta á camara uns exemplares do opusculo sobre a *Exposição industrial horticola, escolar e artistica da cidade de Beauvais*, remettidos pelo commendador L. R. de Oliveira, com destino á Illma. camara. Requer que sejão esses exemplares enviados para o archivo e bibliotheca, agradecendo-se ao remettente o seu gracioso offerecimento. Foi approvado o requerimento.

— O Sr. Dr. presidente declara em discussão as actas ultimas:

Acta de 22 de Outubro (sessão extraordinaria).

O Sr. Dr. Possolo observa que tratando da votação das propostas da sessão de 10 de Setembro diz a acta que elle vereador retirava com outros collegas sua assignatura da proposta para conclusão do calçamento da rua dos Voluntarios da Patria; quando o que se deu foi apenas referencia á declaração já feita em sessão de 30 de Setembro; sendo que submettida a proposta á discussão manifestarão elle e o seu collega Dr. Freire do Amaral as razões porque votarão contra ella, como consta do resumo da sessão feita pela *Gazetilha* do *Jornal do Commercio*, que neste ponto é mais fiel do que a acta official. — E' approvada a acta com a rectificação feita.

Acta de 29 de Outubro (ordinaria)—O Sr. Dr. Costa Ferraz pede a seguinte rectificação nessa acta — quando disse que devião ser consultados tres advogados sobre a questao Lamberti foi sómente para que indicassem o melhor alvitre de poder a camara defender os seusdireitos; não fôra seu intuito entregar-lhes o patrocinio dessa questão.

O Sr. Dr. Possollo tambem reclama que se rectifique o seguinte: 1º, tendo votado com o seu collega Dr. Freire do Amaral pela conclusão sómente do parecer sobre a questão Lamberti não fôra portanto approvado unanimemente esse parecer como se lê na acta; 2º, que seu parecer substituitivo sobre o requerimento de Carlos Rodrigues Gambôa contém faltas, faceis de reconhecer, as quaes devem ser corrigidas.

O Sr. Dr. Emilio da Fonseca diz que convencido

da conveniencia da extincção dos officiaes de justiça quer hoje consignar esta declaração para que conste, attentas as informações que teve desses serventuarios, e que o demoverão de sustentar sua conservação.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz lê e envia á mesa uma proposta sobre rectificações das actas, afim de ser votada opportunamente. (*Vai collocada no lugar proprio.*)

A camara fica inteirada das rectificações feitas para serem consignadas na acta.

Continuando a discussão dos assumptos da mesma, passa á

Segunda parte—Pareceres das commissões e propostas:

Commissão de fazenda:

São approvados os pareceres, sendo prejudicado, contra os votos dos Srs. Drs. Possolo e Freire do Amaral, que justifica o seu voto *vencido*, o parecer divergente deste Sr. vereador, relativo ao pagamento da conta de Bernardo José Affonso, depois de explicações dadas pelos Srs. Dr. Emilio da Fonseca e Visconde de Santa Cruz.

Commissão de justiça (*Balança de gado*) — O Sr. Dr. Costa Ferraz faz o historico da concessão e da rescisão do contrato da pesagem do gado em Santa Cruz e depois de analysar os dous laudos dos arbitros da empreza e da camara, examina o 3º laudo e snstenta seu voto escripto de que esse laudo não se cingio aos termos de direito, fugio á alternativa da lei, para formular uma opinião especial divergente, o que inhabilita o juiz homologante a proferir decisão conforme a direito. Entretanto, se a camara não quizer tomar uma deliberação sobre o caso, o governo que decida, em face dos papeis que devem ser-lhe remettidos com os devidos esclarecimentos.

O Dr. Emilio da Fonseca pensa que a questão não está completamente resolvida, á vista do 3º laudo.

O Sr. Dr. Possolo não aceita o 3º laudo, o qual não desempatou. Devendo subsistir os dous primeiros laudos é o caso designar-se novamente um 3º arbitro.

O Sr. Dr. Costa Ferraz propõe que a camara escolha tres nomes para dentre elles e de accôrdo com a parte ser escolhido o 3º arbitro desempatador.

Indica os conselheiros Manoel Francisco Correia, Antonio Pedro da Costa Pinto e desembargador João Sertorio.

E' approvada a indicação, vencida a urgencia, contra o voto do Sr. Dr. Piragibe, prejudicados os pareceres dos Srs. vereadores Dr. Piragibe e Henrique de Carvalho.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz discute o parecer sobre o requerimento do despachante F. X. Baptista, e trata da conveniencia de acabar com a classe dos despachantes, devendo as partes entender-se directamente com a camara; e caso não possa isto ter lugar cumpre que só possão funccionar perante as repartições os despachantes legalmente habilitados.

O Sr. Dr. presidente observa que serão dadas ordens severas para que não despachem senão os legalmente habilitados.

Commissão de obras— O Sr. Dr. Freire do Amaral pondera que o officio da directoria de obras cobrindo o requerimento de Braz Antonio Carneiro deve ir á commissão de patrimonio, não pertencendo o assumpto á de obras — requer, portanto, que os papeis vão áquella commissão, o que é deferido.

— Entra em discussão o parecer da mesma commissão sobre a proposta de Vieira Penfold para a abertura da nova rua fronteira á ladeira de Felippe Nery.

O Sr. Dr. Costa Ferraz pronuncia-se contra essa concessão, entendendo que nos tempos actuaes é inadmissivel estabelecer barreiras dentro da cidade, creando-se um imposto de pedagio em favor dos concessionarios, Analysa as condições offerecidas pela directoria de obras, as quaes considera inaceitaveis. Não condemna a obra, acha muito util o melhoramento, mas não se póde conformar com os onus creados em prejuizo do publico.

O Sr. Visconde de Santa Cruz esperava que o seu collega sempre propugnador dos melhoramentos urbanos fosse um auxiliar poderoso para a realisação dessa grandiosa obra, de real alcance, não só para a salubridade publica, como para os interesses do commercio desta cidade.

Contava tambem com o apoio unanime dos seus collegas para esse *desideratum*, e se não tem até hoje poupado esforços para a obtenção do concurso da Illma. camara, levão-o á esse empenho o valor intuitivo desse melhoramento, e a insistencia e os justos reclamos com qus tem-se manifestado o commercio, para que seja elle levado a effeito.

Entende porém o seu collega que a obrigação do pedagio é uma taxa odiosa e um gravame para a população.

Responderá que é uma compensação justa em troca do importante e dispendioso melhoramento a realisar-se.

Sendo curta a duração desses onus não é argumento forte para sua condemnação, tanto mais que não é uma cousa nova essa contribuição de transito, tão generalisada no nosso paiz e no estrangeiro.

Entretanto dirá que, se a camara deliberar supprimir o pedagio, é de justiça que em troca dos melhoramentos projectados se fação aos proponentes outras concessões que compensem os encargos pecuniarios e os sacrificios empregados para a execução dos trabalhos.

Confessa seu enthusiasmo pela obra, advoga-a por convencer-se de que presta um serviço valioso ao municipio, e especialmente ao commercio, e ficará contente se a Illma. camara registrar entre os melhoramentos da actual administração a abertura da rua nova de que se trata.

O Sr. Dr. Possolo diz que é uma obra importante e reclamada por diversas classes do commercio; e por isso deve se procurar meios de realiza-la, de modo a compensar os sacrificios daquelles que a executarem por empreitada, e por isso cumpre que não condemnemos já tão grande melhoramento, recusando o parecer da commissão de obras.—Propõe que voltem os papeis á mesma commissão para estuda-los de novo, no intuito de indicar outros recursos que compensem obra tão notavel, sem onus e vexame para a população: offerece a seguinte proposta:

« Proponho que seja adiada a discussão do parecer da commissão de obras sobre a proposta de Vieira Penfold & C., para a abertura de nova rua, fronteira á ladeira do Philippe Nery, e voltem os papeis respectivos á mesma commissão, para, apreciando mais detidamente os meios indicados pelos proponentes, escolher o que parecer menos oneroso á população, como seria a de gozo e uso de um caes no começo da rua projectada por espaço de alguns annos, de modo a compensar suavemente os capitaes empregados nesse grande e notavel melhoramento.

« Paço municipal, em 12 de Novembro de 1885.— *Ernesto G. Possolo.* »

— Encerrada a discussão é approvada a proposta do Sr. Dr. Possolo, vencida a urgencia.

São tambem declarados approvados os demais pareceres das commissões de *obras*, do *matadouro* e de *saude*, feitas algumas observações pelo Sr. Dr. Emilio da Fonseca em relação ao abaixo assignado dos moradores de S. Christovão, por causa de uma valla obstruida por um particular.

— São approvadas as propostas da acta ficando adiada, á requerimento do Sr. Dr. Pereira Lopes, a da transferencia da escola municipal do curato de Santa Cruz para o Curral-Falso. E' declarada approvada a acta de 29 de Outubro.

Acta de 7 de Novembro (extraordinaria): Posta em discussão é approvada sem debate.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das commissões, propostas, etc.

Pela commissão de fazenda:

Nos *requerimentos*:

Do Dr. José Antonio da Fonseca Lessa, director das obras municipaes, pedindo para ser enviado ao governo imperial, o requerimento em que solicita a inclusão de verba no orçamento futuro, para occorrer ao pagamento dos seus ordenados a contar de 9 de Janeiro de 1881 a 25 de Agosto de 1883, em que foi reintegrado « Tendo já sido resolvido favoravelmente pela Illma. camara a presente petição; e estando pendente de solução do governo imperial o recurso interposto da decisão a tal respeito tomada, contra cujo recurso tambem se pronunciou a Illma. camara na informação fornecida ao ministerio do imperio; entende a commissão de fazenda que não ha inconveniente em solicitar-se do governo a decisão sobre o requerimento do Dr. director das obras municipaes, porque submettendo a camara o referido requerimento á consideração do ministerio do imperio e informando o que ácerca do facto ha occorrido; ficará firmado por autoridade competente o direito do supplicante; marcando o governo, se assim o entender, verba n'um ou mais orçamentos futuros para pagamento da quantia, a que se julga com direito o requerente, quantia que deve ser levada ao conhecimento do mesmo governo segundo as informações da contadoria. Rio, 3 de Novembro de 1885.—Dr. Freire do Amaral — Visconde de Santa Cruz — Dr. Emilio da Fonseca. »

Da irmandade de Nossa Senhora da Penha, pedindo pagamento das obras que executou no rio Faria, freguezia de Inhaúma: « A' sessão da Illma. camara. Rio, 26 de Outubro de 1885.— Dr. Emilio da Fonseca.—Visconde de Santa Cruz.— Rio, 3 de Novembro de 1885.—Dr. Freire do Amaral. »

De José Martiniano Malheiros de Saldanha, pedindo pagamento de custas: « Opportunamente será attendido. Rio, 26 de Outubro de 1885.— Dr. Emilio da Fonseca.—Visconde de Santa Cruz. » Rio, 3 de Novembro de 1885.— Dr. Freire do Amaral. »

De D. Joaquina Rosa Pereira da Assumpção, professora da escola de Nossa Senhora do Soccorro, pedindo ser considerada vitalicia, com a gratificação addicional que lhe compete. de conformidade com a lei n. 3,252 de 19 de Setembro de 1884: « Deferido quanto á primeira parte e indeferido quanto á segunda, de accôrdo com a informação do Dr. director das escolas. Rio, 5 de Novembro de 1885.—Dr. Emilio do Fonseca.—Visconde de Santa Cruz.—Dr. Freire do Amaral. »

De Aureliano Machado de Azevedo, pedindo restituição de 16$, correspondentes a quatro rezes que deixou de abater: « Pague-se pela verba respectiva. Rio, 5 de Novembro de 1885. — Dr. Emilio da Fonseca.—Dr. Freire do Amaral. — Visconde de Santa Cruz. »

De Manoel Cardoso Machado, idem de 36$000 correspondentes a 49 rezes que deixou de abater: « Pague-se pela verba respectiva. Rio, 5 de Novembro de 1885.—Dr. Emilio da Fonseca.—Dr. Freire de Amaral. —Visconde de Santa Cruz. »

De D. Marianna Henriqueta Gomes, idem de 205$ de laudemio pago para a compra do predio n. 33 da rua do General Pedra, cuja compra não realizára: « Restitua-se. Rio 5 de Novembro de 1885.—Dr. Emilio da Fonseca—Dr. Freire do Amaral—Visconde de Santa Cruz. »

Na conta de José Vaz da Motta, pelo fornecimento de pedras para a rua Silveira Martins, na importancia de 40$000: « Pague-se em vista das informações. Rio, de Outubro de 1885.—Visconde de Santa Cruz. Pague-se pela verba respectiva. Rio, 25 de Outubro de 1885.—Dr. Freire do Amaral—Dr Emilio da Fonseca. »

Pela commissão de justiça:

Na portaria do ministerio do imperio de 19 de Outubro findo, remettendo, em additamento á outra de 30 de Setembro, afim de ser tomado na devida consideração, o requerimento de Antonio Domingues Alves e outros locatarios de bancas da praça do Mercado: « Entendemos que se deve responder ao governo que só podendo a Illma. camara entrar no gozo de seu proprio municipal ou quando obtido pela acção ordinaria de despejo, ou quando fôr a mesma camara autorisada pelo governo imperial a entrar em accôrdo com a parte com quem fôra contratado o arrendamento da praça do mercado, precedendo porém ao mesmo accôrdo a entrega da praça á Illma. camara; não póde a mesma fazer por sua conta arrendamentos, que pelo contrato só competem aos arrendatarios daquella praça conforme as portarias do proprio governo e julgados da justiça. Tudo o mais só servirá para cada vez mais embrulhar a já embrulhada questão da praça do mercado, e provocar mais questões de indemnisação. Rio, 28 de Outubro de 1885.—Dr. Costa Ferraz.—Dr. Piragibe.—Concordo. Rio, 9 de Novembro.—Ernesto G. Possollo. »

Nos *officios*:

Do Dr. procurador, de 24 de Outubro, declarando os motivos pelos quaes até a presente data ainda não apresentou o mappa geral relatando o movimento nos tres districtos judiciarios: « Importando o que acaba de relatar no presente officio o Dr. procurador uma falta de exacção dos advogados dos 2º e 3º districtos no cumprimento de seus deveres como funccionarios desta camara, e não havendo razões que a justifiquem, tanto mais quanto são responsaveis pecuniariamente pelo que recebem para as despezas dos processos; entendemos que lhes deve ser marcado o prazo de 8 dias a contar da publicação deste para remetterem ao contencioso da camara os *mappas* parciaes, informando o Dr. advogado, caso isso não se dér. Rio, 3 de Novembro de 1885 — Dr. Costa Ferraz. — Dr. Piragybe. »

Do desembargador advogado do 2ª districto, informando ácerca da acção de manutenção dos terrenos de Sepetiba, requerida pelo commendador Antonio de Souza Ribeiro: « Não sabendo qual o pedido verbal que o Dr. presidente fez ao signatario desta communicação, não podemos por isso avaliar se a resposta dada o satisfaz. Todavia cumpre que a Illma. camara saiba em que termos está a de-

manda intentada contra Souza Ribeiro, porquanto o conhecimento do incidente, da manutenção em nada adianta para saber-se se tem sido defendidos como merecem os direitos da Illma. camara nos terrenos da Sepetiba que o mesmo Souza Ribeiro tem empregado todos os meios para absorvê-los, conseguindo até a demissão do vigilante desta Illma. camara que estava a par de todas as eccurrencias e foi incansavel na defeza dos direitos da camara. Rio, 28 de Outubro de 1885.—Dr. Costa Ferraz.—Dr. Piragibe. »

Dos fiscaes das diversas freguezias communicando occurrencias: « Inteirada; não basta conhecer-se quaes os infractores multados pelos fiscaes, porém que os processos para a cobrança das multas sejão intentados, e para isto sejão feitas as mais severas recommendações ao contencioso desta Illma. camara para assim proceder, remettendo com urgencia os mappas demonstrativos do movimento de cada districto judiciario desta camara. Rio, 3 de Novembro de 1885.— Dr. Costa Ferraz.— Dr. Piragibe. »

Nos *requerimentos*:

De Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo e outros, moradores na rua da Constituição, pedindo providencias no sentido de não ser concedida licença a Costrejean para assentar uma machina á vapor naquella rua: « O fiscal que exerça a maior vigilancia sobre a denuncia que fazem os supplicantes, embargando qualquer tentativa que se faça para assentamento de machinas, e á contadoria para não passar licença alguma para abertura de fabrica á vapor de qualquer especie no predio da rua da Constituição n. 39, sob pena de responsabilidade para o fiscal e contadoria. Rio, 3 de Novembro de 1885.—Dr. Costa Ferraz.—Dr. Piragibe. »

De Joaquim José Dias & C., pedindo licença para vender cereaes na banca n. 115 da praça do Mercado: « Não só a terminante informação da contadoria demonstra ser um meio ob e subrepticio de que usa o supplicante para obter a licença, como a terminante portadoria de 5 de Fevereiro de 1883 de então ministro do imperio se oppõe a que a Illma. camara cobre os alugueis da praça do Mercado sem que esteja intentada a acção regular de despejo. Não será com o meu parecer nem com o meu voto que será anarchisada e batalhada a indecente questão da praça do Mercado. Assim pois, indefiro a petição de Joaquim José Dias & C. Rio, 12 de Dezembro de 1885.—Dr. Costa Ferraz.—H. A. de Carvalho.—Dr. Piragibe. »

De Custodio Coutinho de Oratorio, pedindo para continuar com a pedreira da rua Malvino Reis n. 27: « Conceda-se na fórma das resoluções ultimas. Rio, 12 de Novembro de 1885.— Dr. Costa Ferraz.— Dr. Piragibe.— Ernesto G. Possollo. »

De Ferreira de Carvalho & Irmão, pedindo para terem em seu armazem da rua dos Andradas n. 29 50 latas de kerosene diariamente: «Cumprão os supplicantes o que reza a licença. Rio, 3 de Novembro de 1885.— Dr. Costa Ferraz. — Dr. Piragibe. »

De Francisco José da Silva Guimarães, pedindo relevação de uma multa: « Indeferido. Rio, 28 de Outubro de 1885. — Dr. Costa Ferraz. — Dr. Piragibe. »

De Duarte José Teixeira, em relação ao pagamento do imposto das rezes que abatêra no matadouro do Engenho de Dentro:

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO DO INFRACTOR DUARTE JOSÉ TEIXEIRA QUE SEM LICENÇA DESTA ILLMA. CAMARA MONTOU UM MATADOURO NO ENGENHO DE DENTRO, FREGUEZIA DE INHAÚMA.

« Em consequencia do despacho da commissão do matadouro a quem primeiro foi o requerimento de Duarte José Teixeira, tem a commissão de justiça de dar a sua opinião sobre semelhante documento, peça justificatoria do escandalo que sem sciencia e responsabilidade desta Illma. camara se estava praticando, com provada defraudação da sua renda, e sem a menor objecção, e antes convivencia do agente fiscal desta Illma. camara na freguezia de Inhaúma.

« Duarte José Teixeira diante das provas esmagadoras da ouzada infracção que commettera, sem podermos assegurar, que não o esteja ainda commettendo, nova e quiçá não menos curiosa tentativa, para furtar-se ao pagamento devido, pelas 281 rezes, que abatera, quando a portaria de 24 de Setembro do honrado ministro do imperio veio denunciar a esta Illma. camara um facto de tanta gravidade e responsabilidade como a que se estava passando no logar denominado Engenho de Dentro, verdadeiro attentado contra a saude e a vida da população desta vasta capital.

« Duarte José Teixeira que pagava á repartição do governo do imposto do gado, a contribuição respectiva, ora em seu nome, ora sob a designação de Teixeira & C., e que sómento por duas vezes veio pagar na thesouraria municipal duas guias de matança, uma de 1:0$, e outra de 64$ até o dia 9 de Setembro e á razão de 4$, por cabeça de gado; que nunca tentou fazer a menor objecção, quando vê, provado ter uzado e abuzado da concessão, que sob sua unica responsabilidade déra o vice-presidente em despacho de 31 de Julho para elle abater, segundo o que elle proprio pedira, *uma vez diariamente* em requerimento de 9 de Outubro, lança mão do recurso de não julgar esta Illma. camara com o direito de exigir-lhe o que falta pagar na importancia de 940$, porque tendo abatido 281 rezes, como confessa e multiplicadas por 4$ de imposto dá o algarismo de 1:124$, tendo pago sómente 184$, forçosamente ou elle *ou o fiscal* hão de indemnizar os cofres da quantia de 940$, para prefazer o total do imposto, que devia ter sido recolhido ao cofre municipal, e feito parte da renda do actual exercicio.

« As allegações a que se soccorre o infractor Duarte José Teixeira para evitar o cumprimento do dever que tem esta Illma. camara de cumprir o que fôra approvado na conclusão da resposta á portaria do governo imperial, não tem o menor cabimento não importa para a questão, as prescripções propostas no regulamento ainda não approvado pela assembléa geral legislativa para regular o matadouro de Santa Cruz, se esta Illma. camara que nunca approvou o estabelecimento de matadouros particulares onde quer que fosse, e muito menos o que Duarte José Teixeira abrira no local chamado Engenho de Dentro firmou contudo o principio de ser o imposto igual aos que abatem no matadouro, nas restrictas concessões, que fez aos que pedirão para abater em Inhaúma, Campo Grande etc. uma unica rez nos sabbados?

« O deferimento favoravel ao requerimento de Duarte José Teixeira, além de ser inevitavelmente contrario á resolução tomada por esta Illma. camara na sessão de 29 em face da exposição que lhe fôra apresentada, e quando então conhecem a verdade expendida na portaria de 29 de Setembro, será mais

uma affronta aos deveres a que está obrigada esta camara, não bastando a Duarte José Teixeira poder evitar o pagamento das multas em que incorre por não terem sido lavradas pelo fiscal, até hoje, os respectivos autos de infracção, e por isso mais esse prejuizo para esta Illma. camara.

« O que além de tudo é para lamentar, que ainda não fosse dado cumprimento á resolução desta Illma. camara, mandando responsabilisar o fiscal na freguezia de Inhaúma, cujos papeis já devião ter sido remettidos a autoridade competente para os devidos effeitos.

« Provado á saciedade, que se Duarte José Teixeira abateu gado no Engenho de Dentro só cabe ella responsabilidade ao vice-presidente, e ao fiscal da freguezia de Inhaúma o ter consentido, que dessa ordem se tivesse feito um escandalo tanto mais damnozo quanto redundava elle em prejuizo da renda municipal, entendemos, que deve ser indeferido o pedido de Duarte José Teixeira.

Sala das sessões, 12 de Novembro de 1885. — *Costa Ferraz.—Ernesto Possolo* (vencido).—*Piragibe*.

Pela commissão de saude :

Nos *officios* :

Do Dr. Luiz Lobo, medico encarrgado do exame do leite de vaccas do 2º districto, pedindo a substituição do guarda para o mesmo serviço : « Sendo attendivel a reclamação do medico do 2º districto, a commissão é de parecer que seja substituido o guarda, visto o seu estado valetudinario. Paço municipal, 30 de Outubro de 1885.—Dr. Luiz de Moura. — Dr. Piragibe.»

Do fiscal da freguezia da Gloria, relativamente a portaria da Illma. camara, para que sejão apresentadas as crianças ao respectivo instituto, afim de serem vaccinadas: « Para que não seja illudida a autoridade municipal convém que os pais, correspondentes, etc., das crianças ditas vaccinadas apresentem attestados dos facultativos que praticárão a vaccinação declarando o resultado desta. Paço municipal, 30 de Outubro de 1885.—Dr. Luiz Moura.— Dr. Piragibe. »

Idem idem da Gloria, relativamente ao officio que dirigio ao emprezario Gary para promover com urgencia não só a capinação, como tambem a desobstrucção das sargetas das ruas Santa Christina, Chefe de Divisão Salgado, D. Luiza, travessas de Santa Christina e Alice : « Officie-se ao ministerio do imperio relativamente á necessidade do serviço de que é assumpto o presente officio. Paço municipal, 30 de Outubro de 1885. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Piragibe. »

Idem do mesmo, relativamente á reclamação da commissão sanitaria, pedindo a bem da salubridade publica que seja providenciado afim de não ficarem em estado de decomposição as aguas estagnadas nos ralos de esgoto das aguas pluviaes no principio da rua Pereira da Silva (Laranjeiras) : « Officie-se á commissão sanitaria da freguezia da Gloria, no sentido deste officio. Paço municipal, 30 de Outubro de 1885. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Piragibe. »

Idem do porteiro do necroterio, communicando que um dos conductores de cadaveres deu com a carroça de encontro ao gradil do jardim e que o inutilisou cerca de dous metros : « Inteirada. Paço municipal. 19 de Outubro de 1885.— Dr. Piragibe.—Dr. Luiz de Moura. »

No requerimento de Maximino Henrique e Antonio Mendes Guimarães, em que pedem licença para uma barraca para negociar com café e bebidas, á praça do Engenho-Novo: « Somos de parecer que se conceda a licença. Paço municipal, 3 de Novembro de 1885.— Dr. Luiz de Moura.—Dr. Piragibe. »

Pela commissão de obras :

Nos *officios* :

Do Dr. director de obras, de 31 de Outubro findo, informando sobre reclamações feitas no *Jornal do Commereio*, contra o estado da rua do Visconde de Itamaraty. « Aguarde-se opportunidade. Rio, 12 de Novembro de 1885.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Do mesmo de 8 do corrente, informando o requerimento em que Goulart & Irmãos pedem a reconsideração da deliberação ultima e restabeleça o contrato para o calçamento da rua dos Voluntarios da Patria. « Reconhece-se o direito, aguarde opportunidade para a execução da obra. Rio, 12 de Novembro de 1885.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Do mesmo Dr. de 10 do corrente pedindo autorisação para mandar proceder á limpeza e reparos nos bairros das ruas Lucidio Lago e Angelica, no Engenho Novo : « Providencie o Sr. Dr. director de obras, se houver verba, assim como a rua do Conselheiro Zacarias (calçada ordinaria) dentro da respectiva verba. Rio, 12 de Novembro de 1885.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Do mesmo, de 12 do corrente, fazendo igual pedido, para os melhoramentos da travessa do Engenho dé Dentro e calçada da rua do Leste : « A commissão de obras é de parecer que se faça as obras não excedendo as verbas do orçamento. Rio, 12 de Novembro de 1885.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes.»

Da estrada de ferro D. Pedro II, de 28 de Outubro ultimo, pedindo autorisação para assentar os postes para as correntes de segurança na passagem da Gamboa : « Responda-se ao Sr. Dr. director da estrada de ferro na fórma das informações da directoria de obras. Rio, 3 de Novembro de 1885. — Oliveira Brito.— Pinto Aleixo. »

Do fiscal do Engenho Novo, remettendo uma relação de obras : « Sciente ; archive-se. Rio, 12 de Novembro de 1885.— Oliveira Brito.— Pinto Aleixo. —Dr. Pinto Guedes. »

Nos *requerimentos* :

De Domingos Vieira de Almeida, pedindo licença para construir 32 casinhas á rua do Regente n. 25 : « Indeferido em vista das informações da junta de hygiene. Rio, 3 de Novembro de 1885. — Oliveira Brito. — Pinto Aleixo. »

De Frederico José da Silva Tranqueira, licença para construir 40 predios no interior de seu terreno á rua do Visconde de Itaúna n. 73 : « Indeferido. Rio, 12 de Novembro de 1885. — Oliveira Brito. — Pinto Aleixo. — Dr. Pinto Guedes. »

De Honorio Pinto Pereira de Magalhães, propondo-se a fazer a expensas suas o calçamento do espaço da rua do Cunha entre as de José de Alencar e Z : « Deferido na fórma das informações da directoria de obras. Rio, 7 de Novembro de 1885.—Oliveira Brito. — Pinto Aleixo. »

De Cypriano Moreira de Souza, pedindo licença para levantar o pé direito das nove casinhas existentes no terreno da rua do General Pedra n. 73 : « Indeferido. 10 de Novembro de 1885. — «Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—12 de Novembro de 1885.— «Dr. Pinto Guedes. »

De Bernardo José Affonso, pedindo prorogação de prazo para conclusão das obras da Estrada do Porto de Inhaúma : « Deferido. 10 de Novembro de 1885.— «Pinto Aleixo.—Oliveira Brito.—12 de Novembro de 1885.—«Dr. Pinto Guedes. »

De João Guilherme Smith, pedindo concertos para rua Cerqueira Lima: « Aguarde opportunidade 7 de Novembro de 1885. — «Oliveira Brito. — Pinto Aleixo. »

De Elias Antonio Lopes Duque-Estrada, pedindo prorogação por mais quatro mezes para conclusão das obras das ruas Visconde de Itamaraty e Gonzaga Bastos: « Na fórma das informações da directoria de obras. Em 4 de Novembro de 1885.—Oliveira Brito. Pinto Aleixo.»

De Honorio Pinto Pereira de Magalhães, pedindo á camara para pronunciar-se sobre sua proposta relativa ao alargamento da rua de Catumby: « Na fórma das informações do Dr. director de obras. Em 7 de Novembro de 1885. — Oliveira Brito. — Pinto Aleixo. »

De José Freire Parreiras Horta e outros, offerecendo á camara os terrenos precisos para formar-se uma praça nos cruzamentos das ruas Jorge Rudge e Oito de Dezembro: « Deferido, assignando termo responsabilisando-se a cumprir o que indica o Dr. director de obras em seu officio junto. Em 7 de Novembro de 1885. — Oliveira Brito. — Pinto Aleixo. »

Pela commissão do matadouro:

Nos *officios*:

Do director do matadouro de 31 de Outubro findo, communicando que pela estação daquelle estabelecimento são despachados pelos Srs. Levy e Victor Dumas, couros, sebo, etc.. etc.:« A commissão do matadouro é de parecer que se envie cópia deste officio ao ministerio da agricultura, solicitando ao mesmo tempo a Illma. camara providencias tendentes a serem despachados na estação que tem a estrada de ferro D. Pedro II no matadouro publico sómente a carne do gado abatido para consumo publico e os productos das officinas da Illma. camara, cessando o despacho de objectos pertencentes a particulares, attentos aos graves inconvenientes designados no citado officio da directoria do matadouro. Rio, 4 de Novembro de 1885.—Dr. Freire do Amaral.— Dr. Pereira Lopes. »

Do preposto da estação de S. Diogo, de 28 de Outubro findo, communicando que o agente daquella estação continúa a intervir em assumptos alheios á sua competencia: « Continua do o agente da estrada de ferro D. Pedro II a intervir em assumptos alheios á sua competencia na estação de S. Diogo, até em questões minimas, como se deprehende do presente officio, entende a commissão do matadouro que deve a Illma. camara remetter cópia da exposição feita pelo preposto da Illma. camara ao ministerio da agricultura, solicitando as suas ordens para que o referido agente cesse de provocar por pretextos futeis conflictos de jurisdição, como já esta Illma. camara demonstrou na resposta dada á portaria daquelle ministerio de 6 de Abril ultimo. Rio, 4 de Novembro de 1885. — Dr. Freire do Amaral. — Dr. Pereira Lopes.»

Nos *requerimentos*:

Dos commissarios de gado, representantes de invernistas etc., etc. pedindo para que seja posta em execução a marcação do gado e levado ao corte pela ordem da antiguidade: « O deferimento da presente petição abriria larga margem para ser sophismada na pratica o regimen da matança livre ora em vigor no matadouro publico. Marcar as rezes, inscrevê-las e posteriormente abate-las, por ordem da antiguidade seria uma medida que viria estabelecer preferencias de nova especie e de fiscalisação impossivel. Nestes termos entendemos que a Illma. camara não póde e nem deve autorisar o que pedem os supplicantes. Rio, 4 de Novembro de 1885.—Dr. Freire do Amaral —Dr. Pereira Lopes. »

De Joaquim José da Costa Moreira, pedindo a entrega de 1,460 chifres 20 e 1/2 saccos de cabellos, que diz lhe pertencer e que se achão depositados no matadouro publico: « Em vista das informações, não tem o supplicante direito ao que requer. Rio, 4 de Novembro de 1885.—Dr. Freire do Amaral.—Dr. Pereira Lopes. »

Pela commissão de Patrimonio:

Nos *requerimentos*:

Da companhia estrada de ferro do Grão-Pará, pedindo por aforamento o terreno situado entre a ponte Mauá e a do commendador Antonio de Souza Ribeiro:

« A companhia estrada de ferro Principe do Grão-Pará requer a esta Illma. camara que lhe seja concedido por arrendamento o terreno situado entre a ponte Mauá e o do commendador Antonio de Souza Ribeiro para nelle construir uma nova ponte e uma estação de passageiros e bagagens, obrigando-se a devolver á municipalidade no fim do prazo da concessão, estipulado pela dita companhia no contrato de 3 de Julho de 1884 com a provincia do Rio de Janeiro, todas as obras e bemfeitorias edificadas no alludido terreno, a pagar a renda que fôr convencionada e uma joia para o Livro de Ouro.

A commissão de patrimonio,tendo ouvido a opinião da directoria de obras e do procurador, é de parecer que, depois de ouvida a capitania do porto, nos termos da lei, e de requerida ao ministerio da fazenda a concessão do terreno que impetra a supplicante e que é accrescido sobre o mar, para os fins adiante designados, a Illma. camara faça com a companhia o contrato de locação mediante as seguintes clausulas:

1.ª Construirá a companhia uma ponte com a largura de 5 metros para nella atracarem os seus vapores.

2.ª Prolongará para o lado do mar, fazendo os atterros precisos no terreno que impetrou para a construcção de um cáes com rampa ou escada de cantaria afim de ser desde logo entregue á servidão publica.

3.ª Occupará com a ponte sómente a largura de 5 metros, e sobre a qual poderá levantar um chalet para abrigo de passagsiros.

3.º Pagará pela locação da ponte a quantia annual de 700$, em trimestres adiantados.

4.º Entregará á servidão publica a ponte referida em perfeito estado de conservação ao fim de 25 annos, contados da data da concessão;

5.º Entrará para os cofres da Illma. camara com a joia de 3:000$ para o Livro de Ouro na occasião em que se lavrar o termo do contrato.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1885.—Dr. Freire do Amaral. — Costa Ferraz.— Nunes de Souza.

De D. Cesaria Numesia Pires, pedindo para ser remettido ao ministerio da fazenda seu requerimento referente ao aforamento dos terrenos da praia do Sacco do Alferes ns. 139 e 141: « A commissão de patrimonio é de parecer que o requerimento e os documentos que o instruem sejão remettidos com as informações ao ministerio da fazenda. Rio, 9 de Novembro de 1885.—Dr. Freire do Amaral.—Dr. Costa Ferraz. »

De Feliciano José da Silva, pedindo por aforamento um terreno em Copacabana : « Passe se carta de aforamento a Constante Ramos depois de verificado que o terreno é o mesmo a que se refere a certidão que apresenta para fundamentar o seu direito Rio, 17 de Setembro de 1885. — Dr. Freire do Amaral. » Entendo que se deve proceder a vistoria pela directoria de obras, tanto mais quanto estando Constante Ramos a demandar em juizo a Feliciano da Silva se procura obter da Illma. camara um titulo para se fazer obra em juizo. Rio, 12 de Novembro de 1885.— Dr. Costa Ferraz.

De José Martins de Andrade, Josephina Anna de Araujo, Antonio Joaquim Alves Vieira, Manoel José Rabello, Christovão Coelho de Araujo, Francisco Coelho Bastos, Domingos Lyra da Silva, Francisco do Carmo Braga, Arens & Irmão. Dr. José Ferreira de Souza Araujo, D. Maria do Carmo de Jesus, pedindo cartas de aforamento: « Passe-se carta. Rio, 10 de Novembro de 1885. — Dr. Freire do Amaral. — Dr. Costa Ferraz. »

— O Sr. Dr. Freire do Amaral apresenta e requer que seja publicado na acta o seguinte officio: A camara concede.

« Procuradoria da Illma. camara municipal, em 4 de Novembro de 1885.— Illm. e Exm. Sr.— Satisfazendo a exigencia de V. Ex. constante de sua portaria de 30 de Outubro, cabe-me informar que verifiquei dos autos de acção de libello proposta contra João Pereira Cardoso Fontes, que foi iniciada a dita acção no fim do anno de 1882 pelo ex-advogado da camara, Dr. Alvaro Caminha, sendo contrariada pelo advogado da parte contraria em Fevereiro de 1883 e seguindo-se os demais termos até Novembro desse anno, época em que retendo em si os autos o advogado da parte contraria por espaço de mais de anno e meio, só agora, no mez de Setembro, poderão ser cobrados por mandado judicial.—Achão-se em termos de ser arrasoada afinal, e bem fundadae esperanças deve ter a Illma. camara de vencer o pleito, a dar-se igual decisão já proferida em uma outra identica acção contra Moraes Pires & C., que pende da decisão de segundo acórdão da relação.

« Emquanto á causa proposta contra Julio Augusto Serpa não a pude ter em meu poder, pois que o seu advogado, vindo com cóta de molestia e concedendo-lhe o juiz os dias da lei, conserva os autos em si. Recommendei ao solicitador que requeresse sem demora a cobrança e fizesse proseguir nos termos. Segundo me informou o solicitador, no processo de Serpa se tem de dar a prova na di'ação.

« Com quanto exigisse V. Ex. em sua portaria informações tão sómente sobre Cardoso Fontes e Serpa, devo accrescentar que, de outros marchantes devedores da Illma. camara figuravão os de nomes Teixeira Passos & C. com 2:548$ e José Lourenço da Costa com 8:204$, e remettendo eu em fins de 1882 os respectivos papeis ao Dr. advogado, e sendo requeridas as citações dos dous devedores, nunca puderão ser encontrados, o que me faz suppôr serem nomes fantasticos ou suppostos, figurando como intermediarios de outros marchantes.

« E' o que me cabe informar.

«Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Alexandrino Freire do Amaral, dignissimo vereador da Illma. camara municipal.— O procurador, *Luiz Alvares de Azevedo Macedo.* »

— Findos os trabalhos das commissões pede a palavra o Sr. Dr. Possollo, e propõe verbalmente, requerendo urgencia a approvação de um requerimento da companhia de carris urbanos de S. Christovão, regularmente informado e com parecer da commissão respectiva, pedindo licença para assentar trilhos em diversas ruas dessa freguezia.

O Sr. Dr. Costa Ferraz apoia a pretenção da companhia e aproveita a occasião para protestar contra uma licença dada para igual fim á companhia Ferro-Carril Guarany, com prejuizo dos direitos da actual requerente, e com menospreso da autoridade municipal.

Verdade é que pelo Exm. Sr. ministro da agricultura foi deferido o pedido dessa companhia, mas crê que o honrado ministro foi illudido, do mesmo modo porque fôra esta camara. visto que o concessionario assentara os trilhos antes da obtenção da licença pela Illma. camara.

Protesta contra o decreto do governo e entende que a Illma. camara deve acompanha-lo nesse procedimento.

Terminada a discussão é approvada a proposta, vencida a urgencia e approvado o requerimento da companhia de S. Christovão para o assentamento de trilhos.

— O Sr Dr. Luiz de Moura, como relator da commissão de saude e praças, apresenta e lê o seguinte parecer sobre a representação dirigida á camara pelos concessionarios das barraquinhas de lona na praça das Marinhas, Oliveira & C., e requer urgencia para sua discussão, e votação :

« *Perecer* — Em requerimento datado de 24 de Outubro do anno corrente, os Srs. Oliveira & C., signatarios do contrato para o estabelecimento de barracas de lona em substituição dos chapéos de sol existentes no espaço comprehendido entre o chalet da praça do Mercado e a dóca que enfrenta a mesma praça, e que foi, por despacho de 29 de Outubro proximo passado, submettido ás commissões reunidas de saude e praças para interpôrem parecer, allegão os supplicantes :

1 ° Que, em vista das estipulações constantes do referido contrato . ficárão elles obrigados a onerosos pagamentos de joia e,annuidades, etc.

2.° Que, ao iniciarem as obras a que ficárão obrigados pela letra desse mesmo contrato, virão-se obrigados a entreter em juizo varias acções promovidas por embargos oppostos por diversos, que se julgárão prejudicados pelo dito contrato.

3.° Que, sendo deslocados os pombeiros e lavradores daquella posição, apresentárão-se ao governo imperial, roquerendo um ponto onde pudessem fazer seu commercio, e que, sendo ouvida a Illma. camara, esta lhes designou um lugar distante apenas quatro ou cinco braças daquelle que fôra concedido para ter execução o seu contrato.

4.° Que, á vista de tal concessão, ficárão elles obrigados a fortes contribuições sem terem a quem locar as suas barracas.

5.° Que jámais lhes póde caber a possibilidade de expulsar os atravessadores, pombeiros e varegistas, attentas as insuperaveis difficuldades do policiamento, visto que se apresentarião como propostos dos lavradores.

6.° Que por essa fórma torna-se inexequivel o dito contrato, o que arruina uma empresa que se propunha realizar importantes melhoramentos em bem da hygiene.

7.° Que protestão contra a violação de seu contrato em vista da concessão feita para o novo logradouro proximo ao lugar que lhes fôra arrendado.

8.° Que, em face das desvantagens mencionadas, propoem que os lavradores permaneção, sem promiscuidade com outra classe qualquer de negociantes, no lugar em que se achão.

9.º Que sejão decuplicadas as importancias pagas pelas licenças para os chapéos de sol, sendo estes substituidos por barracas.

10. Que mediante alguma retribuição tenhão lugar certo obrigado os pombeiros e varegistas, e o goso legitimamente adquirido, sem receio de perturbação de posse.

11. Que seja reduzido a 50 % o que tiverem os supplicantes de pagar á Illma. camara, e ainda *não serem obrigados* a pagamento de joia alguma.

Em conclusão, no caso de rejeição, protestão contra a Illma. camara:

1.º Pela falta de assistencia nas causas postas em juizo.

2.º Pelos prejuizos, perdas e damnos causados pela concessão do novo mercado gratuito.

3.º Pela falta de policiamento municipal, e requisições das autoridades geraes conforme, se obrigou pela 12ª clausula do referido contrato.

Seria longa e fatigante a discussão que porventura quizesse esta commissão estabelecer para responder a todos os pontos que formão as bases da presente reclamação de Oliveira & C., arrendatarios e contratantes das barracas da praça das Marinhas; porquanto está ella constituida ou formulada em quesitos, a cada um dos quaes seria preciso adduzir razões de contrariedade.

Tomará, entretanto, esta commissão, d'entre elles, os que mais parecerem razoaveis, para sobre esses fazer recahir a defeza do direito que assiste a esta Illma. camara para manter suas deliberações, e salvaguardar sua responsabilidade, sendo esses os tres articulados que formão o resumo de suas razões e que se achão pelas letras A, B e C indicados no requerimento dos supplicantes.

Para que pudesse esta Illma. camara ter presença nos processos de embargos que forão oppostos aos supplicantes no começo de suas obras, tornava-se necessario, ou que os supplicantes scientificasse-na do occorrido, pedindo o seu auxilio, ou que fosse ella intimada na pessoa de seu procurador, para pelos supplicantes fallar em juizo nessas causas, como verdadeira dona da posse dos terrenos arrendados aos supplicantes, o que não se deu.

Chegaria á esta Illma. camara a responsabilidade que pretendeu attribuir-lhe os reclamantes pela falta de cumprimento da 12ª clausula de seu contrato, quanto a obrigação de *prestar aos concessionarios por intermedio das autoridades municipaes* o auxilio preciso para fiel execução do referido contrato, se porventura lhes fosse negado esse auxilio, tendo os mesmos requerido o que não se deu; por quanto em officio datado de 10 de Outubro proximo passado, pelos supplicantes dirigido a Illma. camara, lê-se o despacho dos Srs. Drs. Costa Ferraz e Piragibe que depois de algumas reflexões terminão dizendo: « Já tendo a Illma. camara officiado ao Dr. chefe de policia e portanto satisfeito o pedido do supplicante nada ha que deferir. » Convém notar que a 12ª clausula obriga a camara prestar auxilio por intermedio das autoridades municipaes nunca, porém, por autoridades estranhas que nada tenhão que vêr com esse contrato, « salvo o caso de alteração da ordem publica. »

Entende a commissão que é sem nenhum fundamento o protesto estabelecido pelos contratantes os Srs. Oliveira & C., contra a deliberação tomada por esta Illma. camara marcando um novo ponto para que nelle fossem estabelecidos os lavradores do reconcavo da côrte e provincia do Rio; porque, quando não lhe coubesse esse alvitre pelo direito de propriedade que tem a esses terrenos, teria para sua completa defeza que em nenhuma condição do contrato a respeito do qual reclamão os supplicantes, se acha estabelecida a condição de que esta Illma. camara se obrigava a não arrendar mais terrenos de sua propriedade senão aos supplicantes, sendo que apenas esta Illma. camara se obrigou *a não firmar outros contratos* iguaes ao feito com os supplicantes dentro do prazo de sua duração.

Occorre ainda que se esta Illma. camara tinha direito para arrendar os terrenos que constituem a base do contrato dos supplicantes, apezar de se acharem em coutinuidade aos do chalet alli existente, e para que possa ella defender-se diante dos embargos oppostos aos supplicantes por aquelles locatarios, é claro que lhe era de livre acção marcar ou ceder, como fez, aos lavradores em questão, esses terronos que se achão em muito maior dtstancia dos que forão arrendados aos supplicantes.

Quanto á doutrina que pretendem os supplicantes firmar com o que denominárão axioma — que ninguem contrata para perder — responde esta commissão que, comquanto o possa tambem aceitar no interesse da camara, é elle falso; porquanto o razoavel e certo é que quem contrata sujeita-se ao risco de perder ou ganhar, e que ninguem póde ser responsavel pelos effeitos de circumstancias imprevistas que escapárão á perspicacia daquelles que se propuzerão a fazer esses contratos.

Em nada póde esta Illma. camara ser responsavel por um incidente que sobreveio á falta de calculo e de prudencia que assistio aos supplicantes quando tratavão de organizar semelhante empresa.

Devião os supplicantes ter contado com esta opposição por parte dos lavradores, tanto mais quanto achavão-se elles no livre gozo e posse gratuita dessa logradouro.

Quanto ao ponto de violação do contrato responde esta commissão que não houve, como acima fica cabalmente demonstrado por quanto se limitou a ter concedido um outro ponto para que nelle permanecão os lavradores, sendo evidente que da letra de contrato dos supplicantes não consta que esta Illma. camara se obrigasse a forçar esses lavradores a alugarem suas barracas, o que constituiria um odioso monopolio.

Acha a commissão que o ultimo quesito formulado pelos supplicantes em seu favor, importa uma novação de contrato; porque nada menos é de que prejudicar o primitivo contrato em sua base essencial de vantagem para esta Illma. camara que necessariamente o torna nullo ou extincto, subsistindo apenas aquillo que é em favor dos supplicantes, razão pela qual não póde a Illma camara aceitar.

Entende portanto, esta commissão que é forçoso pôr termo a semelhante questão, e propõe como ultimo e razoavel alvitre, quer para camara e muito mais para os supplicantes que seja rescindido o contrato, attentas as especiaes circumstancias que se tem dado, isso porém, mediante as seguintes condições:

1.º Que sejão avaliados por arbitramento na forma da lei as obras e barracas feitas pelos supplicantes;

2.º Que esta Illma. camara indemnise aos supplicantes dos valores dessas mesmas obras e barracas, segundo o arbitramento feito;

3.º Que seja restituido aos supplicantes a quantia com que entrárão para os cofres municipaes no acto da assignatura do contrato;

4.º Que uma vez de posse a Illma. camara dessas obras e barracas, possa dispôr como bem lhe aprouver.

« 5.º Que seja pedido ao governo imperial os meios necessarios para pagamento ou indemnisação dos supplicantes.

« A commissão julga por este modo ter satisfeito os interesses de ambas as partes contratantes, alliviando os supplicantes dos onus de um contrato que nas condições actuaes não tem para elles nenhuma condição de exequibilidade e por outro lado creando para a camara uma fonte de renda, visto como desta fórma póde ella alugar ás ditas barracas por modico preço, aos lavradores que as solicitarem. Paço municipal, 12 de Novembro de 1885.— « Dr. Luiz de Moura. —Dr. Piragibe »

— O Sr. Dr. J. Peixoto pondera que, attenta a importancia do assumpto, e não podendo pela simples leitura do parecer formar um juizo exacto para votar, é levado a requerer que fique adiado o assumpto para a primeira sessão, publicando-se o parecer na acta.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz combate o adiamento; entende que é urgente resolver o assumpto, aliás já conhecido pela camara, e que um accordo com os interessados póde produzir um resultado satisfatorio quer para os contratantes quer para a camara.

— O Sr. Visconde de Santa Cruz pensa que existindo uma representação dos vendedores de verduras e de frutas, era occasião de tomar a commissão em consideração esse pedido.

—Submettida á votação a urgencia requerida pelo Sr. Dr. Moura é approvada contra os votos dos Srs. Drs. Emilio da Fonseca e J. Peixoto.

Entra em discussão o parecer da commissão.

—O Sr. Dr. Claudio diz que a camara devia nomear uma commissão que indicasse um meio pratico de resolver sobre a rescisão.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz insiste em que se deve tentar accôrdo com os concessionarios para a rescisão do contrato — e neste sentido faz uma proposta verbal para a camara resolver.

— O Sr. Dr. Moura dá ainda algumas explicações sobre o parecer da commissão.

— O Sr. Dr. Possollo — não aceita o parecer da commissão, e é contrario á rescisão do contrato por ser isto oneroso para a camara.

Prefere que sejão feitas modificações no contrato, que — diminuindo as obrigações dos contratantes — possão torna-lo exequivel, tanto mais quanto sendo feito pela camara, á esta incumbe o dever de respeita-lo.

Indo proceder-se á votação do parecer, o Sr. Dr. presidente reconhece não haver numero legal para votação, em vista do que fica adiada.

São enviadas á mesa, para serem publicadas na acta as seguintes :

Propostas

« Proponho que de ora em diante, no interesse de evitar perda de tempo, quaesquer reclamações que tenhão de ser feitas pelos vereadores rectificando as actas em discussão, depois de reduzidas a escripto, datadas e assignadas pelo reclamante, e lidas e sem debate, sejão consignadas na primeira acta, ficando por esse modo attendida a reclamação e rectificada a acta para os devidos effeitos. Sala das sessões, 12 de Novembro de 1885.—Dr. *Costa Ferraz.* »

— Tendo a Illm. camara municipal de commemorar o anniversario natalicio de S. M. o Imperador, com a libertação de escravos e outras manifestações de apreço que esta mesma camara tão justamente tributa ao nosso sabio soberano, e parecendo-me que por esta occasião devem ser expostos os precisos documentos da nossa historia, que se guardão no archivo desta camara, proponho que se ordene ao Dr. archivista para que reuna esses mesmos documentos em maior numero possivel nas vitrines, que lhes forem apresentadas, e previamente postos na sala de honra; ficando igualmente autorisado o mesmo Dr. archivista a fazer as despezas precisas com o catalogo explicativo, até a quantia de 200$.

« Paço municipal, 12 de Novembro de 1885.— Dr. Claudio. »

« Proponho qua seja de novo enviado ao ministerio do imperio, solicitando a sua approvação, o projecto de postura sobre venda de bilhetes de loteria. Rio, 12 de Novembro de 1885.—Nunes de Souza. »

« Proponho que a Illma. camara consigne um voto de louvor ao Sr. José Vaz da Motta, que tem fornecido gratuitamente e com a maior solicitude toda a pedra para a construcção do cáes da praia de Santa Luzia e para o da praia do Russell, de modo a trazer economia notavel aos cofres municipaes, como consta das informacões da directoria das obras. Paço municipal, em 12 de Novembro de 1885. —Ernesto G. Possollo. »

« Proponho que antes de o Dr. procurador dar andamento ao processo das multas impostas pelos fiscaes, estas transitem pela commissão de justiça, afim de esta dar seu parecer sobre sua legalidade, submettendo seu parecer á Illma. camara, afim de esta não ser prejudicada como o tem sido, perdendo a mór parte de suas causas. Sala das sessões, em 12 de Novembro de 1885.—Dr. Emilio da Fonseca. »

« Proponho que a Illma. camara autorise ao Dr. bibliothecario a comprar obras escolhidas da bibliotheca do fallecido capitão Ferrugem, não excedendo a despeza a 100$000. Sala das sessões, 12 de Novembro de 1885.—Dr. Emilio da Fonseca. »

Propomos a reintegração do cidadão Henrique Alves Antunes no lugar de vigilante dap ovoação de Sepetiba, Curato de Santa Cruz, sem direito a vencimentos e tendo por obrigação fazer respeitar a parte, entre marcos, designada para a povoação e prohibir nella qualquer construcção, muro, cerca ou valla, sem permissão desta Illma. camara, cumprindo intimar os infractores para demolir, entulhar ou fazer cessar qualquer obra daquelle genero, que não tenha licença da mesma camara, de modo que o local determinado para a povoação não seja partilha de intrusos, nem o terreno dividido ou possuido discricionariamente pelos actuaes habitantes, bem como informar todos os papeis e requerimentos dirigidos a esta camara sobre terrenos e construcções em Sepetiba, cumprir e fazer cumprir as posturas e deliberações da mesma camara.

Paço municipal, 12 de Novembro de 1885.—Dr. Piragibe—Dr. Luiz de Moura—Dr. Costa Ferraz—Dr. José Peixoto – Dr. Emilio da Fonseca—Dr. Pinto Guedes—Dr. Carlos Claudio da Silva—Pinto Aleixo— Dr. Pereira Lopes—Dr. Freire do Amaral—Nunes de Souza —Ernesto G. Possollo—Santa Cruz—Oliveira Brito.»

« Proponho que se solicite do ministerio do imperio approvação da postura sobre casas de saude e maternidades, cujas alterações, exigidas pelo governo, forão adoptadas pela Illma. camara em sessão de 2 de Junho do corrente anno, bem como a approvação da reforma da postura sobre amostras nas portas das casas de negocio. Sala das sessões, em 12 de Novembro de 1885.—Dr. *Freire do Amaral.* »

— O Sr. Dr. presidente convoca uma sessão extraordinaria para segunda-feira 16, á 1 hora da tarde, afim de tratar-se de negocios urgentes, a saber: *resposta ás portarias do governo; questão da praça do mercado da Candelaria e assumptos referentes ao Matadouro Publico*; e levanta a sessão ás 4 e 1/4 horas da tarde.

Additamento á acta da 24ª sessão ordinaria em 12 de Novembro de 1885

PROJECTO DE REGIMENTO INTERNO DA ILLMA. CAMARA MUNICIPAL DA CORTE

CAPITULO I

DA SESSÃO DE POSSE

Art. 1.º No primeiro anno do quatriennio municipal e no dia e hora designados por lei, comparecerão os vereadores eleitos no paço da Illma. camara municipal, afim de prestarem o juramento do estylo e tomarem posse de suas respectivas cadeiras.

Art. 2.º Annunciada pelo secretario da Illma. camara a presença dos ditos cidadãos no edificio municipal, o presidente da camara anterior. estando esta em vereação para o fim acima declarado, designará uma commissão composta de tres vereadores e do secretario, afim de ir receber os novos eleitos e introduzi-los na sala das sessões.

Art. 3.º Comparecendo os novos vereadores serão recebidos de pé pela camara e pelos circumstantes, tomando em seguida lugares na mesa promiscuamente com os antigos membros da municipalidade.

Art. 4.º Prestado em seguida, pelo vereador mais votado, o juramento do estylo nas mãos do presidente da camara do quatriennio findo, repetirão os novos eleitos,um depois do outro a phrase—assim o juro—.

Art. 5.º Cumprida essa formalidade e empossados os novos vereadores, retirar-se-hão os antigos, acompanhados até a porta principal do salão pela nova camara, e dahi á porta principal do paço por uma commissão de quatro dos novos eleitos, com o secretario da Illma. camara.

Art. 6.º Restabelecida a ordem dos trabalhos e presentes todos os vereadores ou sua maioria, assumirá a presidencia provisoria da camara o vereador mais velho em idade d'entre os presentes e proceder-se-ha immediatamente ás eleições do presidente, do vice-presidente e das commissões da camara. (Dec. n. 8716, de 21 de Outubro de 1882.)

CAPITULO II

DAS ELEIÇÕES

Art. 7.º A eleição do presidente e do vice-presidente da camara será feita na primeira sesão de posse pelos vereadores d'entre si. (Art. 190 do regulamento eleitoral n. 8,213 de 13 de Agosto de 188!.)

Art. 8.º A eleição, tanto de um como de outro, será feita successivamente, por escrutinio secreto, por maioria absoluta de votos dos vereadores presentes, e por votação individual. No caso de empate, os dous mais votados entrarão em novo escrutinio.

Art. 9.º A eleição das commissões permanentes e especiaes da camara será feita por escrutinio, á pluralidade dos votos; e, no caso de empate, serão considerados eleitos os mais votados, na ordem das votações.

Art. 10. A camara, por votação de sua maioria, poderá delegar no presidente a designação de qualquer vereador para substituir os impedidos, afim de que estejão sempre completas as mesmas commissões.

CAPITULO III

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 11. O presidente é o orgão da Illma. camara, sempre que esta tiver de enunciar-se collectivamente, ou em commissão official com o vice-presidente e o secretario, em certos actos publicos.

Art. 12. São attribuições do presidente:

I. Tomar o juramento e dar posse aos funccionarios municipaes fóra da sessão.

II. Abrir e fechar as sessões, manter a ordem, fazendo observar o regimento;

III. Conceder a palavra aos membros que regularmente a pedirem, dirigir convenientemente a discussão, estabelecendo os pontos das questões sujeitas á deliberação, chamar á ordem os que della sahirem, e impôr silencio áquelles que praticarem excessos;

IV. Firmar o ponto da questão sobre que deva recahir a votação, e annunciar o resultado desta;

V. Annunciar, com a devida antecipação, quaesquer assumptos especiaes, chamando para elles a attenção e o exame das commissões respectivas e dos demais vereadores;

VI. Suspender a sessão e levanta-la sem consultar a camara, quando não puder manter a ordem ou circumstancias extraordinarias o exigirem a bem da mesma ordem;

VII. Nomear os membros das commissões especiaes, que não dependerem de eleição, sendo o orador das que se dirigirem á presença de S. M. o Imperador ou de pessoa de Sua Augusta Familia;

VIII. Designar os membros que devem provisoriamente substituir nas commissões os effectivos que tiverem impedimento temporario;

IX. Convocar, sempre que fôr mister, sessão extraordinaria para attender a objectos urgentes do serviço municipal, fazendo convite especial, pela secretaria da camara, a todos os vereadores. com a declaração dos motivos da convocação.

Art. 13. O presidente não póde ter exercicio em commissão alguma permanente da Illma. camara.

Art. 14. Não estando o presidente no paço da camara á hora marcada para a sessão, e quando, por qualquer motivo, deixar a cadeira da presidencia por impedimento occasional, compete ao vice-presidente fazer suas vezes.

Art. 15. O vice-presidente poderá ser nomeado membro de qualquer commissão, e servirá naquella para que fôr eleito, salvo quando, por impedimento do presidente, tiver de occupar por dias o lugar deste.

Art. 16. Ao vice-presidente caberão, quando na presidencia da camara, todas as attribuições conferidas neste regimento ao presidente.

CAPITULO IV

DAS COMMISSÕES

Art. 17. Haverá na camara municipal oito commissões permanentes, para o exame e exposição em em vereação, dos negocios sujeitos ás suas resoluções, a saber:

1.ª Fazenda.
2.ª Justiça.
3.ª Instrucção publica.
4.ª Patrimonio.
5.ª Saude e praças.
6.ª Obras.
7.ª Matadouro.
8.ª Redacção.

Art. 18. Nenhum vereador poderá pertencer a mais de duas commissões permanentes.

Paragrapho unico — O eleito para mais de duas commissões optará pelas duas a que preferir pertencer, e serão preenchidas as vagas por meio de novos escrutinios

Art. 19. Além das commissões permanentes, a camara poderá crear commissões especiaes, quando julgar conveniente; seus membros serão nomeados pelo presidente, e seu numero nunca excederá de cinco.

Art. 20. As commissões permanentes serão eleitas na primeira sessão depois da posse.

Art. 21. As commissões especiaes duraráõ o tempo necessario para ultimar o negocio para que forem creadas.

Art. 22. Os vereadores, relatores das commissões, isto é, aquelles que assignarem os pareceres, propostas e projectos em primeiro lugar, serão considerados autores nas discussões respectivas.

Art. 23. As commissões que se dirigirem á S. M. o Imperador serão de oito membros, inclusive o presidente, e de cinco as que forem á presença de pessoas de sua augusta familia, designando-se pela sorte os seus membros.

CAPITULO V

DAS SESSÕES ORDINARIAS

Art. 24. Haverá sessão uma vez por semana, em dia que fôr marcado na primeira sessão de posse e que não fôr santificado ou feriado Principiará ás 11 horas da manhã e durará cada sessão quatro horas, excepto se, finda a ultima hora, algum vereador estiver fallando, ou o assumpto em discussão achar-se em termos de ser votado ; devendo, no primeiro caso, levantar-se a sessão logo que o orador acabe de fallar, e no segundo, depois de proceder-se á votação.

Art. 25. A camara, quando julgar conveniente, poderá, a requerimento de qualquer vereador, prorogar o tempo das sessões diarias e determinar que haja sessão nos dias exceptuados.

Art. 26. Communicado ao presidente, ou na falta deste, ao vice-presidente, pelo secretario, haver numero legal (11 vereadores presentes), para a camara funccionar, terá lugar a abertura da sessão.

Art. 27. O presidente, á hora aprazada, occupará sua cadeira, e, tocando a campainha, serão os lugares da mesa immediatamente occupados pelos vereadores secretario.

Art. 28. Será aberta a sessão pelo presidente com estas formaes palavras :

« Está aberta a sessão ; vai se proceder á leitura da acta da sessão anterior. »

Art. 29. Se meia hora depois da hora habitual da sessão não tiver comparecido numero legal para a camara funccionar, reunir-se-hão na sala das sessões os vereadores presentes, e pelo presidente, pelo vice-presidente ou pelo vereador a quem competir a presidencia interina será declarado não haver sessão, sendo lavrado pelo secretario um termo dessa occurrencia para constar : cujo termo será assignado pelos vereadores presentes. subscripto e assignado pelo secretario e publicado pela imprensa, com declaração sómente dos vereadores que houverem participado sua ausencia porescripto.

Art. 30. Aberta a sessão, o secretario fará a leitura da acta antecedente, que será posta em discussão e a votos, para ser approvada, com as necessarias rectificações ou emendas; considerando-se approvada, se nenhuma impugnação ou reclamação houver.

Art. 31. Dando-se, porém, impugnações ou reclamações contra a acta por parte de algum vereador, o secretario da camara prestará as explicações devidas sobre os pontos impugnados ; e, caso não satisfação as explicações, receberá dos vereadores as declarações, protestos e rectificações escriptas, para consignar na acta seguinte ; salvo juizo contrario da maioria da camara.

Art. 32. Approvada a acta, será logo assignada pelos vereadores presentes e pelo secretario.

Art. 33. Se, por qualquer inconveniente, não estiver a acta sobre a mesa, o presidente, dando disso parte á camara, fará proseguir nos trabalhos, emquanto espera a apresentação della.

Art. 34. Sendo em seguida annunciada a ordem do dia, o secretario apresentará ao presidente o expediente que houver de ser submettido á consideração da camara.

Art. 35. A' medida que fôr lido o expediente, ou pelo presidente ou pelo secretario, dará aquelle o despacho correspondente a cada papel, o qual será escripto e rubricado pelo secretario.

Art. 36. Se algum dos vereadores presentes indicar outro destino, e o presidente não se conformar, ficará a questão adiada, indo o papel á commissão competente, para dar parecer e ser decidido o assumpto na primeira sessão.

Art. 37. Finda a leitura do expediente e não apparecendo incidente algum que possa ser considerado em vereação, passar-se-ha á *ordem do dia*, que comprehende :

Apresentação e leitura dos trabalhos das differentes commissões e apresentação e leitura de projectos, requerimentos, indicações, projectos de posturas e outros trabalhos ; podendo os relatores dos trabalhos das commissões, assim como os autores das propostas, requerimentos, etc., justifica-los do modo mais summario que lhes fôr possivel.

Art. 38. E' licito a qualquer vereador interromper a ordem do dia, quando queira propôr urgencia de discussão para algum objecto, e sendo votada e approvada pela camara, entrará logo em discussão a materia que a motivar.

O vereador que precisar de urgencia, usará da fórmula — tenho negocio urgente —, e o presidente lhe dará a palavra, de preferencia.

Art. 39. Nenhum objecto submettido á discussão em uma sessão poderá ficar adiado para outra, salvo o caso em que a camara assim o decida por maioria de votos. No caso contrario, proceder-se-ha sempre á votação antes de ser levantada a sessão.

Art. 40. As sessões extraordinarias, que o presidente póde convocar segundo o art. 26 da lei de 1º de Outubro de 1828, terão um intervallo de 48 horas entre a data dos officios da convocação e a hora das reuniões ; devendo constar desses officios o motivo da convocação, sem prejuizo dos avisos feitos na imprensa.

Art. 41. Nas sessões extraordinarias só se poderá tratar do objecto para o qual forem os vereadores expressamente convocados.

Art. 42. Findas as 4 horas de trabalho de cada sessão, na conformidade da lei, e não estando aquelles terminados, poderá qualquer vereador propôr, e a camara approvar, a prorogação da sessão por tempo determinado.

Art. 43. Ao findar a ultima hora da prorogação, e se não fôr requerida e votada nova, o presidente dará por encerrados os trabalhos, servindo-se da fórmula : « Levanta-se a sessão », a qual será tambem applicada em geral a todas as sessões da Illma. camara.

CAPITULO VI

DAS SESSÕES EXTRAORDINARIAS E SECRETAS

Art. 44. O vereador que quizer propôr sessão secreta ou extraordinaria, entregará ao presidente sua indicação, e este consultará a camara se deve ou não ter lugar a sessão; no caso de decisão affirmativa, o presidente ordenará a convocação em tempo, e, se se tratar de sessão secreta urgente, se procederá a ella immediatamente, ou no dia seguinte, segundo fôr a urgencia do negocio.

Art. 45. Sempre que se houver de proceder a sessão secreta, serão fechadas as portas de entrada do publico para as galerias, affixando-se em lugar bem visivel o annuncio seguinte datado e assignado pelo presidente e pelo secretario da camara: « A camara vai deliberar em sessão secreta. »

Art. 46. Será absolutamente vedada a entrada na sala das sessões e em suas immediações a qualquer individuo estranho ou empregado municipal, salvo o que fôr chamado a serviço; excepção feita unicamente do secretario da camara, que funccionará tambem nesta sessão.

Art. 47. Quando a sessão publica passar a ser secreta, dirá o presidente para as galerias: « A Illma. camara vai deliberar em sessão secreta.

Paragrapho unico. — Feita esta declaração publica, sahirão todos os espectadores, e o secretario procederá ás diligencias declaradas no artigo antecedente.

Art. 48. Aberta a sessão secreta, decidir-se-ha preliminarmente, por maioria, se o negocio deve ser tratado secretamente; vencido que não, a sessão será declarada publica, e o objecto della entrará na marcha regular dos trabalhos: resolvido affirmativamente, será o assumpto objecto de deliberação, e sobre elle se pronunciarão os vereadores, ficando consignadas em acta especial suas deliberações.

Art. 49. As actas das sessões secretas, depois de lidas e approvadas na mesma sessão e assignadas por todos os vereadores presentes, serão lacradas e guardadas no archivo da camara, com rotulo subscripto e assignado pelo presidente e pelo secretario, declarando-se o dia, mez e anno em que forão celebradas.

CAPITULO VII

DAS PROPOSTAS, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

Art. 50. Todas as propostas, indicações ou requerimentos deverão ser escriptos, datados e assignados pelos seus autores.

Art. 51. Qualquer proposta, requerimento ou indicação presente á mesa da camara, se não fôr lida por seu autor ou pelo primeiro signatario, sê-lo-ha pelo respectivo presidente.

Art. 52. Posta a votos englobadamente ou por partes, se a materia assim o aconselhar, e sendo approvada pela camara, considerar-se-ha sua resolução apta para produzir todos os seus effeitos legaes.

Art. 53. Se a proposta fôr julgada objecto digno de exame e estudo da parte da camara, será enviada, a requerimento de qualquer vereador ou de seu proprio autor, á commissão ou commissões a quem competir pela natureza do seu objecto; e, apresentado opportunamente o respectivo parecer, entrará na ordem dos trabalhos, o mais tardar, depois de duas sessões.

Art. 54. Se dentro de 15 dias a commissão não der parecer sobre a proposta ou indicação, terá o seu autor o direito de apresenta-la de novo á deliberação da camara, que deliberará como entender conveniente

Art. 55. Se nesta hypothese se tratar de materia sobre a qual a camara entender não dever prescindir de parecer, o presidente nomeará uma commissão especial, composta de tres membros, para estudar a questão e emittir sua opinião no prazo improrogavel de oito dias.

Art. 56. As commissões permanentes ou especiaes da camara deverão emittir livremente seu parecer sobre os assumptos que lhes forem sujeitos, opinando:

I. Pela adopção das propostas sem alteração;

II. Pela sua rejeição absoluta;

III. Por sua adopção com emendas, alterações ou modificações;

IV. Pela substituição radical, de accôrdo com o substitutivo que apresentarem.

Art. 57. Havendo parecer divergente das commissões, será sujeito á discussão e votação, e approvado elle, considerar-se-ha prejudicado o da maioria da commissão, prevalecendo aquelle.

Art. 58. Todos os requerimentos devem ser feitos por escripto e tambem assignados, e entrarão em discussão na mesma sessão em que forem apresentados e na ordem do dia.

Art. 59. São requerimentos todas as moções que tiverem por fim a promoção de algum objecto de simples expediente, como pedir informações, dispensa de alguns dos trabalhos da mesa ou das commissões, sessão extraordinaria, prorogação de tempo ordinario, urgencia ou adiamento da discussão de qualquer materia, nomeação de commissões especiaes, e, finalmente, alguma providencia, que se torne necessaria, sobre objecto de simples economia dos trabalhos da camara e que não esteja determinado neste regimento.

Art. 60. As indicações e pareceres, uma vez vez rejeitados, não podem ser novamente offerecidos nas sessões do mesmo anno.

Art. 61. Nenhuma proposta que interesse a receita ou a despeza municipal poderá ser resolvida em sessão ou decidida pela camara, sem audiencia e xame prévios da commissão de fazenda municipal, que interporá sobre ella seu precer escripto.

Art. 62. Nenhuma despeza com o pessoal da camara poderá ser autorisada em sessão, sem que esteja prevista no orçamento e tenha sido approvada por meio de uma resolução especial, depois de ouvida a respectiva commissão de fazenda.

Art. 63. Nenhuma proposta relativa a obras que devão ser feitas, em parte ou no todo, pelas verbas do orçamento municipal, deverá ser presente á camara e submettida á discussão sem prévios pareceres das commissões de obras e fazenda.

Art. 64. Nenhuma proposta, relativa á creação, diminuição ou augmento de impostos municipaes, deverá entrar em discussão sem prévios pareceres das commissões de justiça e fazenda.

Art. 65. Qualquer proposta póde ser alterada por emendas; nenhuma, porém, poderá ser offerecida como additiva de outra.

Paragrapho unico. As emendas poderão alterar grammatical ou substancialmente o assumpto da proposta a que se referirem, mas nunca conter assumpto novo, embora da mesma natureza ou semelhante áquella que se discute.

CAPITULO VIII

DOS PARECERES DAS COMMISSÕES

Art. 66. A commissão a quem fôr enviada alguma proposta, indicação ou requerimento ou outro qualquer papel, dará seu parecer por escripto, assignado por todos os membros ou ao menos pela maioria delles, sem e que não se julgará parecer de commissão.

Paragrapho unico. Os membros que não concordarem assignarão —*vencidos*— ou —*com restrições*— ou darão *voto em separado.*

Art. 67. Os pareceres não sendo lidos pelos seus autores, sê-lo-hão pelo secretario, na mesma sessão em que forem mandados á mesa ou nas seguintes; não havendo quem peça a palavra para se oppôr, serão dados para ordem do dia da seguinte sessão.

Art. 68. Havendo, porém, quem peça a palavra para impugnar, poderá ficar o requerimento de qualquer vereador adiado para a primeira sessão.

CAPITULO IX

DAS DISCUSSÕES EM GERAL

Art. 69. Toda a discussão começará pela leitura da proposta, artigo della ou emenda, indicação, requerimento ou parecer que constitua seu objecto.

Paragrapho unico. Os autographos de todos os projectos e proposições com todos os documentos que lhes forem relativos estarão sobre a mesa, sempre que forem discutidos; ficando isso a cargo do secretario.

Art, 70. Só ao autor do proposta, indicação ou requerimento e aos relatores dos pareceres das commissões é licito abrir a discussão fallando em apoio da materia sobre que ella versar.

Os outros vereadores só podem começar a discussão fallando em opposição ou para exigir explicações.

Art. 71. Nenhum vereador póde fallar sem ter obtido a palavra, que será dada na ordem por que fôr pedida e alternadamente, de fórma que a um orador que falla contra siga-se outro a favor e vice-versa. E, para isso se observar, os vereadores devem, quando pedirem a palavra, declarar se é *pró* ou *contra*, ficando ao secretario da camara o cuidado da inscripção dos seus nomes.

§ 1.º Se dous ou mais vereadores pedirem simultaneamente a palavra para fallar no mesmo sentido, compete ao presidente regular a precedencia.

§ 2.º No debate entre dous opinantes, aquelle que tiver fallado primeiro terá preferencia, se declarar que pede a palavra para responder.

§ 3.º O vereador que desistir da palavra, quando lhe fôr dada, perderá o lugar na ordem da inscripção da mesa, e aquelle que, tendo de fallar sobre a materia em discussão, requerer o adiamento, contar-se-ha uma vez de fallar.

Art. 72, O vereador que tiver de fallar, deve dirigir-se sempre ao presidente ou á camara em geral.

Art. 73. Nenhum vereador poderá fallar sobre qualquer materia submettida á discussão mais de uma vez, e os autores de propostas e de requerimentos e os relatores das commissões poderão fallar duas vezes.

Art. 74. Sufficientemente discutido um assumpto e esclarecida a camara, o presidente submetterá a votos a proposta, o parecer, indicação ou requerimento que motivar a discussão, e corrida a votação declarará em voz alta o resultado da mesma.

Art. 75. Havendo voto em separado, proposta substitutiva ou indicações que prejudiquem ou alterem substancialmente o objecto sujeito á resolução, será submettido á votação, caso a maioria da camara rejeite a proposta primitiva.

Art. 76. Todos os vereadores presentes são obrigados a votar, salvos os casos de suspeição legal ou por motivo de interesse proprio, devendo os membros das commissões, que se assignarem vencidos, ou divergirem, apresentar por escripto suas declarações de voto ou motivos de divergencia, para serem consignados na acta.

Art. 77. Qualquer vereador poderá explicar alguma expressão, que não tiver sido tomada no seu verdadeiro sentido, não excedendo os limites restrictos da explicação ou da exposição do facto, para o qual tiver pedido a palavra.

Art. 78. E' licito ao vereador em sessão requerer á camara o comparecimento de qualquer funccionario municipal superior ou chefe de repartição, para lhe prestar os esclarecimentos e informações de que necessitar no desempenho de seu cargo.

Art. 79. Nenhum vereador poderá protestar por palavras contra qualquer decisão que fôr adoptada pela maioria da camara, nem dirigir censuras aos que para ella tiverem concorrido com seu voto; ficando-lhe salvo, porém, o direito de fazer declaração escripta do seu voto para ser consignada na acta pelo secretario.

Art. 80. Os vereadores não poderão retirar-se do recinto das sessões, com animo de não voltarem ao mesmo, sem prevenirem ao presidente.

Art. 81. As emendas ou alterações de redacções, que forem feitas pela commissão, deverão ser presentes á camara em sessão, afim de os regulamentos e posturas obterem definitiva approvação e poderem, assim modificados, ser remettidos ao governo imperial.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 82. A camara municipal se considerará officialmente representada quando em maioria de onze membros pelo menos. Fóra desse caso, para certos actos publicos, será representada pelo seu presidente, vice-presidente e secretario.

Art. 83. A's solemnidades officiaes e de grande gala deverá comparecer toda a camara, bem como ás procissões de S. Sebastião e Corpus Christi, nas quaes far-se-ha acompanhar do respectivo secretario e do procurador com o estandarte municipal.

Art. 84. As actas e todos os trabalhos das sessões ordinarias e extraordinarias da Illma. camara serão impressas no jornal, que tiver a seu cargo a publicação dos actos officiaes da mesma camara, ao qual incumbirá não só dar no dia immediato ao de cada sessão um resumo do que nella houver occorrido, como 48 horas depois, o mais tardar, fazer a publicação das actas integraes, que lhe forem officialmente remettidas pelo secretario da camara.

Art. 85. Quaesquer regulamentos confeccionados pela camara para os serviços a seu cargo, e projectos de posturas que tenhão de subir á approvação do governo imperial, antes de serem enviados á secretaria dos negocios do imperio, irão ás commissões de redacção e justiça para o competente exame e visto, sem o que o secretario da camara não os deverá encaminhar ao governo.

Art. 86. Todas as propostas que forem definitivamente adoptadas serão remettidas, com as emendas que houver, á commissão de redacção, para redigilas na devida fórma.

Art. 87. Nas redacções apresentadas pela respectiva commissão só serão admittidas emendas de redacção, não podendo nenhum vereador fallar mais de uma vez.

Art. 88. A ninguem é licito interromper o vereador que estiver fallando, salvo na hypothese do artigo seguinte.

Art. 89. O vereador que nas discussões não guardar a attenção e o decoro devido a seus collegas será advertido em termos prudentes pelo presidente. Se isto não bastar ou se não fôr feita a advertencia poderá qualquer vereador imterromper o incidente, que deu lugar ao abuso, propondo o encerramento da discussão; o que será logo posto a votos e approvado pela camara, proseguindo os trabalhos.

Art. 90. O vereador que tiver de ausentar-se por mais de um mez communicará á camara, dando os motivos de sua ausencia.

Art. 91. No caso, porém, de impedimento temporario até tres sessões, communicará por escripto á camara; e por ausencia de uma sessão poderá participar sómente ao secretario.

Art. 92. Todos os cidadãos e estrangeiros têm o direito de assistir ás sessões da camara, comtanto que não tenhão armas de especie alguma e observem as recommendações, que lhes forem feitas pelos empregados municipaes, relativamente aos seus deveres de espectadores.

Art. 93. O espectador que de qualquer fórma perturbar a sessão da camara ou dér signal de approvação ou desapprovação, quer por palavras quer por gestos, será *in continenti* mandado retirar das galerias, sem prejuizo do procedimento criminal a que estiver sujeito, dando-se logo parte ao chefe de policia da côrte.

Art. 94. A policia da sala das sessões, em relação ao publico em geral, compete exclusivamente ao presidente por intermedio do secretario, que a exercitará pelo porteiro, continuos e guardas municipaes em serviço no edificio do paço; podendo para manter a ordem lançar mão dos meios e providencias de que carecer, requisitando até a força publica precisa para evitar qualquer desordem e manter a tranquillidade dos trabalhos municipaes.

Art. 95. Este regimento só entrará em vigor depois de approvado pela Illma. camara; e as modificações que houver de soffrer só poderão ser propostas, depois de um anno de sessão e approvadas com parecer da respectiva commissão de justiça.

— Está conforme. Sala das sessões, em 12 de Novembro de 1885.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Acta da sessão extraordinaria em 16 de Novembro de 1885

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. CARLOS CLAUDIO DA SILVA —SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO

A' 1 hora da tarde presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Miranda, J. Peixoto, João Luiz, Silva Pinto, Chavantes, H. de Carvalho e J. Meirelles, abre-se a sessão.

Leitura do expediente

portarias:

Do ministerio do imperio de 12 do corrente determinando em vista do que informára a Illma. camara em officios ns. 273 e 476 de 11 de Julho e 29 de Outubro ultimos, que aos medicos e amanuenses que servirão no extincto instituto das amas de leite deve ser extensiva a portaria de 27 de Março ultimo, devendo-lhes ser pagos os vencimentos do tempo effectivo em que servirão, correndo a despeza pela verba —*Eventuaes*—do orçamento vigente.—Inteirada, cumpra-se.

Do mesmo ministerio, de 13 do corrente, enviando a representação de Manoel Antonio Monteiro, relativamente á uma valla particular que prejudica a saude dos moradores da casa da rua do Getulio n. 1. — Ao fiscal e directoria de obras para informar.

Do mesmo ministerio, de 14 do corrente, remettendo a representação de José Luiz da Silva Coelho sobre a obrigação que tem Joaquim Martiniano Rodrigues Lima de trazer desobstruida a valla do terreno da rua do Fernando n. 1 A. — Ao fiscal e á directoria de obras.

Do ministerio dos negocios da guerra, de 13 do corrente, reclamando providencias, afim de que seja obstada a continuação da construcção de um estabulo de vaccas visinho ao muro contiguo ao local onde vão funccionar a secretaria e outras repartições do 7º batalhão de infantaria, aquartellado no morro de Santo Antonio.—Ao Dr. director de obras para informar com urgencia.

Nos *officios*:

Do Dr. advogado João Antonio de Souza Ribeiro, de 13 do corrente, respondendo que por motivos attendiveis não póde aceitar o convite da Illma. camara para encarregar-se de trabalhos a respeito da questão Lamberti.— Inteirada, á commissão de justiça.

Do Dr. advogado Manoel I. Gonzaga, de igual data, respondendo á Illma. camara que, sobrecarregado de trabalhos, não póde aceitar encargo algum relativamente á questão Lamberti, declarando já ter manifestado sua opinião sobre os meios annullatorios da decisão judicial offensiva dos direitos da municipalidade, a qual foi publicada.— Inteirada, á commissão de justiça.

Do conselheiro chefe de esquadra, Antonio Manoel Fernandes de 11 do corrente, communicando haver assumido o cargo de capitão do porto da côrte e provincia.— Inteirada.

Do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José de 14 do corrente, pedindo a intervenção da camara e reclamando como medida de hygiene a mudança do mictorio existente em frente á sala da 4ª estação policial ao largo da Carioca.— A' commissão de saúde e praças.

— Findo o expediente o Sr. Dr. presidente communica á camara que o Sr. J. Unwin, gerente interino da Companhia do Gaz, declarára ao secretario, encarregado de fallar-lhe sobre o objecto, que com muita satisfação a companhia nada cobraria pelo consumo do gaz, durante a noite do espectaculo no Polytheama, destinado á 3ª libertação pelo Livro de Ouro.

Propõe que se agradeça á Companhia o generoso offerecimento do honrado Sr. Unwin. E' approvada a proposta.

— Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. vereadores a occuparem-se com os assumptos designados para a presente sessão e pede aos relatores das commissões que apresentem os seus trabalhos, e as respostas ás portarias do governo.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz apresenta os papeis relativos á praça do mercado da Candelaria, e lê o parecer da commissão de justiça publicado na acta da sessão anterior : (*Vide acta de 12 do corrente, commissão de justiça*) e depois de diversas considerações sobre o assumpto não concordando com a acção de despejo indicada; propõe que o Sr. presidente da camara e os membros da commissão de justiça devem conferenciar com o Sr. ministro do imperio no interesse de uma solução conveniente para essa importante questão.

— O Sr. Dr. presidente observa que ha uma comr missão da camara, especial, já nomeada para tratadesse negocio da praça do Mercado, devendo esta sea competente para entender-se com S. Ex. o Sr. ministro do imperio.

Encerrada a discussão é approvado o parecer unanimemente, e que nos termos do mesmo se responda ao governo—sendo tambem approvada a proposta do Sr. Dr. Costa Ferraz sobre a conferencia da commissão com S. Ex. o Sr. ministro do imperio.

— O Sr. Dr. Freire do Amaral, como relator da commissão do matadouro, apresenta e lê o seguinte:

« *Projecto de resposta ás portarias do ministerio do imperio de* 10, 25 *e* 30 *de Setembro de* 1885—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ás portarias de V. Ex., datadas de 10, 25 e 30 de Setembro ultimo, passa a Illma. camara a cumprir o seu dever, expondo o resultado do estudo que fez sobre a materia.

« *Estado actual do edificio do Matadouro*—A Illma. camara pede venia a V. Ex. para ponderar que o máo estado de conservação do edificio do Matadouro e de suas dependencias, as faltas, defeitos e inconvenientes notados por V. Ex., por occasião da visita que fez áquella repartição municipal, dependem de causas inherentes á pessima construcção do estabelecimento, á má situação do local para elle escolhido, á qualidade inferior do material empregado nas obras e a outras circumstancias, que derão em resultado um máo edificio, quer relativamente ás questões de duração e de hygiene, quer no que concerne aos meios apropriados para a execução regular dos differentes serviços,

« E' incontestavel que tem o matadouro de Santa Cruz grande numero de defeitos, alguns dos quaes irremediaveis. Despezas avultadas serão necessarias para fazer-se deste edificio um estabelecimento em estado de corresponder aos progressos realisados em outros da mesma natureza e especialmente no matadouro modelo, construido na cidade de Boston. Se a Illma. camara dispuzesse de recursos ou podesse confiar o encargo a uma empreza particular, trataria de construir um novo matadouro: tal é o vicio de origem que imprimio ao actual o cunho de uma obra imperfeita e grosseira, attestando eloquentemente a ignorancia e a desidia dos que forão encarregados de leva-la a effeito.

« Quando o governo imperial resolveu que na fazenda de Santa Cruz fosse edificado o matadouro publico, dignou-se consultar a tal respeito a Illma. camara, a qual, ouvindo o parecer do presidente da junta central de hypiene publica, deu prefereucia ao ponto mais elevado da localidade, denominado S. José. Entretanto o edificio foi construido no lugar mais baixo, onde actualmente se acha, por assim dizer, enterrado. Dahi resultou que, pouco tempo depois de sua inauguração, realizada em 30 de Dezembro de 1881, soffreu toda a área do matadouro uma grande inundação, e logo surgio a necessidade de obras complementares e de melhorarem-se algumas já em ruinas, o que obrigou a Illma. camara a solicitar do governo meios para corrigir o máo estado em que se achava o edificio.

« Para demonstrar-se o pouco escrupulo que houve no levantamento do actual matadouro, basta dizer que o canal que da galeria do esgoto vai ao rio Itá tem a sua abertura de sahida abaixo do nivel do rio com que communica !

« Se a escolha do local foi um grave erro, do qual nenhuma responsabilidade cabe á Illma. camara, cuja opinião foi desprezada, o mesmo succedeu em relação á fiscalisação das obras executadas.

« Releva notar que, tendo sido votada pelo corpo legislativo a verba de 2,000:000$ e sendo aberta a concurrencia pela Illma. camara, em virtube de ordem do governo imperial, foi adjudicada a construcção do matadouro, não ao proponente indicado pela municipalidade, e que fazia a obra por 1,872:300$. mas a outro, pela quantia de 2,000:000$, fazendo-se além disso no contrato modificações em prejuizo do futuro edificio.

« Os trabalhos não forão executados sob a fiscalisação dos engenheiros municipaes ; e só depois de julgar-se terminada a obra, é que foi entregue á corporação, sobre a qual iria recahir a responsabilidade da conservação de um edificio, em cuja construcção não tivera a menor ingerencia ; notando-se ainda o facto de que, antes de terminadas as obras, levantárão-se duvidas que obrigárão o governo a despender ainda cerca de 800.000$ para dar a ultima demão a tão custosa empreza.

« Os inconvenientes apontados na portaria de 10 de Setembro ultimo demonstrão que em tão curto periodo de tempo não poderia o matadouro, se fosse construido como devêra, achar-se pela maior parte em estado pouco lisongeiro ; tendo aliás feito a Illma. camara algumas despezas para melhora-lo de modo a poder funccionar com a regularidade compativel com os limitados recursos de que dispõe o seu orçamento.

« Ao tomar posse de suas funcções a actual administração municipal, em 1883, deu conta em exposição que acompanhou o projecto de orçamento, submettido á approvação do governo imperial, da situação em que encontrou o matadouro, calculando em cerca de 70:000$ as despezas que erão necessarias para as obras mais urgentes e indispensaveis.

« Não tendo sido concedida verba, quer nesse orçamento, quer nos dous seguintes, a Illma. camara, sem poder remediar a todos os males, não descuidou-se, entretanto, de tão momentoso assumpto, porque nas forças dos seus minguados e tão desfalcados rendimentos, procurou salvar o edificio de completa ruina, fazendo os concertos e melhoramentos que não podião soffrer adiamento.

« Entre outras obras, feitas por conta da actual administração municipal, mencionará a Illma. camara a construcção de um curral provisorio, até que pudesse ser melhorado o primitivo ; recomposição do solo de cantaria da casa de matança e do lageamento do tendal ; pintura dos sarilhos, portões e dependencias ; levantamento e cimentação do lageamento das casas de fusão do sebo e da salgadeira ; reconstrucção das casas de preparo de tripas e dobradas ; concertos de algumas casas de operarios ; emfim, melhoramentos que não apparecem, attenta a necessidade de uma reforma completa em edificio, sujeito a muitas vicissitudes, que tornão salientes os seus innumeros defeitos de construcção e situação.

« Não tem podido, portanto, a Illma. camara, mau grado os seus melhores desejos, providenciar de uma só vez em ordem a reconstruir completamente todo o edificio e suas dependencias, para assin ficarem patentes os resultados do trabalho e o proveito das despezas feitas.

« No projecto de orçamento para o proximo anno de 1886, que acaba a Illma. camara de sujeitar á cousideração de V. Ex., foi consignada a quantia de 29:274$588 para obras no matadouro, conforme o orçamento formulado pela sua directoria de obras; mas reconhecendo a Illma. camara municipal que no orçamento referido erão apenas attendidos certos trabalhos urgentemente reclamados, com preterição de outros de não menor importancia e necessidade, mandou organisar novo orçamento.

« Neste orçamento, junto por cópia com a exposição que o acompanha, pondera a directoria de obras que para fazerem-se os trabalhos precisos no matadouro de modo a torna-lo em estado regular, seria necessario despender cerca de 200:000$, razão porque limitou-se a orçar as obras mais indispensaveis na importancia de 87:564$868.

« Consignar esta verba no orçamento futuro será uma medida que concorrerá para diminuir a consignação, já por si acanhadissima, da quantia de 181:000$ para obras novas, quando este municipio reclama melhoramentos importantes e que não podem ser preteridos.

« Nestas condições e considerando que o estado deploravel em que se acha o matadouro provem das causas que a Illma. camara acaba de referir e para as quaes não concorreu, parece justo que o governo imperial venha em seu auxilio, ajudando-a a realizar as obras que reclama aquelle estabelecimento, tanto mais quanto a Illma. camara acha-se com uma renda deficientissima, por terem passado para o Estado verbas importantes de receita que lhe pertencião.

« E' este auxilio que a Illma. camara vem impetrar do ministerio do imperio, como medida reclamada pela hygiene publica, para a qual disponha talvez de verba, consignada no respectiva orçamento pelo corpo legislativo.

« Em relação á observação que na citada portaria de 10 de Setembro faz V. Ex. de não estar em vigor uma das obrigações do contrato, approvado por portaria de 6 de Junho ultimo, celebrado pela Illma. camara com Manoel Antonio da Silva, cumpre ponderar que o contratante está realisando as obras a que é obrigado para poder cumprir todas as clausulas do seu contrato, obras que não podia fazer antes da approvação do mesmo contrato. A Illma. camara tem recommendado a maior actividade na execução dessas obras e é de esperar que brevemente possa o contrato ser executado á risca, não descuidando-se a administração municipal de exercer a maior fiscalisação nesse ramo de serviço.

« *Escripturação e pessoal* — As faltas notadas por V. Ex. na escripturação do matadouro são devidas, ao desapparecimento de alguns livros anteriores á administração do director suspenso do exercicio de suas funcções, e achão-se explicadas pelo escripturario do estabelecimento em officio que dirigio á directoria em 9 de Setembro e que a Illma. camara envia por cópia a V. Ex.

« Tendo a Illma. camara, por sua commissão do matadouro, examinado a escripturação, verificou a falta no respe ctivo archivo de alguns livros, e que á excepção do atrazo em que estava o lançamento no livro competente do gado abatido diariamente, inconveniente este que já foi removido pelas providencias dadas, todo o resto da escripturação se acha em dia, e feita com a maior nitidez e regularidade, não obstante haver um só escripturario, uma ou ou outra vez auxiliado por coadjuvantes apontados na tabella respectiva como operarios.

« A escripturação do matadouro é grande e variada, como teve V. Ex. occasião de verificar, e confiada a um só empregado, não podem deixar de soffrer os interesses municipaes em sua escripturação.

« A Illma. camara aproveita o ensejo para indicar as desvantagens da tabella do pessoal do matadouro, autorisada pelo decreto n. 8,945, de 17 de Maio de 1883. Esta tabella não tem podido ser executada rigorosamente por ser deficientissima, motivo pelo qual a despeza mensal do matadouro é quasi sempre excedida; nem a Illma. camara póde obrigar a directoria do matadouro a cingir-se strictamente ao pessoal indicado, sob pena de lutar com difficuldades sérias que compromettão o abastecimento de um genero de primeira necessidade á população deste municipio.

« E' para admirar que o chefe de um estabelecimento, como o matadouro publico, não tenha um ajudante, que o auxilie ou o substitua, nem outro empregado superior para a administração interna, que além disso fosse mais especialmente encarregado da arrecadação e guarda de todos os objectos existentes no estabelecimento e de alguns dos quaes, que representão avultadas sommas, é responsavel a Illma. camara perante os seus donos.

« Não existe na tabella vigente um almoxarife; e a directoria, para ter á sua disposição um continuo e serventes, é obrigada a nomear empregados que são apontados como operarios, desfalcando assim o numero já reduzido desses trabalhadores.

Um administrador e seis homens são absolutamente insufficientes para o serviço do curral, pois que tres são diariamente empregados a tocar as rezes para os carros, dous ficão occupados nas porteiras, restando apenas um para a separação das diversas matanças, serviço para o qual quatro pessoas não são em excesso. A consequencia immediata é que os homens empregados no serviço interno do curral são obrigados a irem tratar da apartação do gado, ao terminar cada matança parcial, trabalho que é feito muitas vezes com atropello e atraza consideravelmente o serviço geral da matança.

« O matadouro de Santa-Cruz foi construido de fórma a fazer cessar o antigo e barbaro systema de se abater gado a machado, substituindo-se a antiga sala da matança por um estrado onde trabalhão os encarregados das choupas. Estes officiaes, chamados de *estylete*, não existem no quadro do pessoal, de fórma que a tabella autorisa o absurdo de haver um matadouro, no qual não deve existir pessoal para matar os bois ! !

« São, portanto, mais dous ou tres empregados que figurão como magarefes, reduzindo o numero desses trabalhadores, para por esta fórma ser executada a tabella, autorisada pelo governo imperial.

« O numero de 35 magarefes, ainda quando todos elles se incumbissem do serviço que lhes compete, é por demais reduzido, sobretudo em dias de maior matança, o que muitas vezes obriga a administração do matadouro a admittir magarefes supplementares para que o serviço se faça impreterivelmente no tempo designado.

« O mesmo acontece com o serviço das balanças, que é pesadissimo e não póde ser feito apenas por 33 individuos.

« A tabella supprimio o feitor do tendal, fazendo desapparecer aquelle que era especialmente encarregado de dirigir o embarque da carne, de zelar pelo seu bom acondicionamento nos wagons, de prevenir qualquer furto, de cuidar que o gado esquartejado ficasse depositado no tendal o tempo necessario para perder uma parte do calor animal que o faria deteriorar se fosse logo transportado para os carros.

« Não existe tambem feitor nas officinas de dobradas e tripas, e o serviço é moroso, attento o diminuto pessoal que é designado para esse fim ; d'onde resultão queixas repetidas por parte dos cortadores de gado, que julgão a sua propriedade estragada pela morosidade do trabalho.

« As officinas de fusão de sebo e salga de couros são as mais importantes do estabelecimento, já pelos trabalhos especiaes que lhes competem, já pela avultada somma de interesses com que jogão, já pelos grandes prejuizos que qualquer descuido naquelle serviço poderá trazer á Illma. camara. Entretanto supprimio a tabella vigente o chefe e o feitor, entregando todos estes interesses á boa vontade e ao zelo de empregados subalternos, classificados como magarefes e assim estipendiados.

« São estas as principaes omissões e defeitos que se notão na tabella em vigor e que acarretão embaraços e prejuizos á administração municipal, não sendo os de menor monta a demora das partidas dos trens, prejudicial á carne verde e á alimentação da população da côrte em todas as estações e mais altamente nociva no verão, quando todos estes trabalhos têm de ser feitos sob uma temperatura quasi abrazadora.

« E' para lamentar que dentre as tabellas apresentadas á consideração do governo pela camara transacta fosse escolhida aquella que não póde por fórma alguma satisfazer as necessidades do matadouro e ficasse desprezada a que a actual camara sujeitou em 1883 á approvação do governo imperial, quando foi sujeito ao exame da Illma. camara o projecto de orçamento formulado para aquelle exercicio. Entretanto todas as accusações pela desorganisação dos serviços do matadouro pesão sobre a municipalidade, á qual falta a autonomia de que carece para elaborar o seu proprio orçamento e conhecer mais de perto o modo como deve cumprir para com o municipio as poucas attribuições que lhe restão.

« Em vista do exposto, solicita a Illma. camara do governo imperial autorisação para confeccionar uma nova tabella que fique em vigor no proximo exercicio depois de competente approvação do ministerio do imperio.

« *Regimen da matança*—Pondera V. Ex. na portaria de 10 de Setembro que foi informado ter deixado de ser abatido gado já inscripto no livro de entradas para admittir-se ao córte gado entrado posteriormente, em virtude de ordem da Illma. camara, mandando dar-lhe preferencia; que a profissão dos individuos que levavão gado ao córte era reconhecida, não pela administração do matadouro, mas pela Illma. camara, que não os podia conhecer todos, nem se se apresentavão em seu verdadeiro nome; e finalmente que para a preferencia concedida pela portaria de 20 de Julho era exigida dos invernistas e boiadeiros a quantia de 5$ por cabeça de gado.

« Em resposta, cumpre a esta Illma. camara o dever de declarar a V. Ex. que não dispõe de elementos para verificar a exactidão da informação relativa ao facto de ter-se admittido ao córte gado entrado depois do que se achava inscripto ; podendo, entretanto, asseverar que, se semelhante abuso se deu, não foi por ordem da Illma. camara em vereança : sendo pelo contrario a sua deliberação neste assumpto, e conforme consta das actas das sessões de 30 de Abril e 9 de Maio do corrente anno, que as matanças fossem feitas com o gado inscripto perante a directoria do matadouro, os depositos de gado suppridos só com as boiadas inscriptas, e as preferencias concedidas independente de pedido á Illma. camara, por já estar provado perante a directoria do matadouro o direito dos que requeressem preferencia.

« Se outras instrucções recebeu a directoria do matadouro, que alterarão a deliberação tomada pela Illma. camara, não forão sanccionadas nem teve ella conhecimento official em vereança das alterações que porventura occorrerão.

« Quanto á exigencia de uma contribuição indevida dos boiadeiros e invernistas para a preferencia na admissão dos seus gados ao córte, nada póde informar a Illma. camara, por ter V. Ex. declarado na portaria de 10 de Setembro que nessa data transmittia para os devidos effeitos ao ministerio dos negocios da justiça documentos relativos á referida exigencia.

« Estando semelhante questão já affecta ao poder judiciario, espera a Illma camara que sobre este assumpto se faça conhecer a verdade, como tanto se faz mister, tendo o maior desejo de que sejão cabalmente esclarecidos os factos graves a que allude V. Ex. para ficar completamente resguardada a dignidade da corporação municipal.

« Inteirada da revogação da portaria de 20 de Julho, sollicitada pela Illma. camara, deu ella logo as providencias necessarias para ser substituido o regimen das preferencias, consignado naquella portaria, pelo de plena liberdade de matança, autorisado pelo ministro do imperio em nome de S. M. o Imperador.

« Este regimen tem sido até hoje executado com a mais inteira liberdade, não tendo dado origem senão a reclamações dos interessados pela marcação de ferro das suas rezes, a qual foi logo supprimida, considerando a Illma. camara com razão que ella prejudica os couros, que por esse facto perdem muito do seu valor.

« Pensa a Illma. camara que a exigencia de ser admittido ao córte o gado por ordem determinada pela marcação, póde prejudicar o principio da liberdade na matança e dar origem a uma nova preferencia de marcação, que contrariará os intuitos da Illma. camara em não desejar introduzir no regimen de matança quaesqner restricções ao direito que devem ter os donos do gado de dispôrem delle livremente.

« Accresce a circumstancia de que não dispondo o matadouro de pastos para o gado, só é admittido no curral o gado que deve ser abatido no dia seguinte, e a marcação, para evitar-se a fraude, só póde ser feita a ferro na anca, lugar mais visivel e onde justamente o couro tem mais valor Não conhece a Illma. camara outro meio de marcação; porquanto o que ora está em uso, o systema de marca por alcatrão, é inteiramente illusorio.

« Nem reconhece a Illma. camara a necessidade da marcação do gado para ser admittido ao córte, uma vez que as rezes que tiverem de ser abatidas passem por exame rigoroso da parte dos facultativos do estabelecimento. Para esse fim poderá exigir a directoria do matadouro dos donos do gado mais algumas rezes além das solicitadas na vespsra para ser admittidas ao córte, afim de supprirem as faltas das rezes rejeitadas.

« O descanso de quatro dias do gado que tem de ser abatido no matadouro, posto que necessario

e conveniente com relação á hygiene publica, é muitas vezes burlado na pratica, porque é difficil saber pelo conhecimento que os interessados apresentão de terem as suas rezes descançado nas pastagens da imperial fazenda de Santa Cruz, se são ou não as rezes admittidas no curral as que tiverão o descanso, não tendo o matadouro empregado que fiscalise semelhante serviço. A exigencia deste documento traz tambem a desvantagem de obrigar os donos de gado a admittir as suas rezes nos pastos da fazenda imperial; havendo, entretanto, nos arredores do matadouro outras invernadas.

« Do exposto resulta que parece ser mais conveniente prover aos meios de exercer-se a maior fiscalisação no exame medico do gado antes de abatido e dispensar-se qualquer outra exigencia, que por contrariar os interesses dos proprietarios de gado, é quasi sempre sophismado por artificios fraudulentos que escapão á fiscalisação.

« Entretanto V. Ex. determinará a este respeito o que julgar mais acertado.

« *Projecto de regimento interno*—A ordem de V. Ex. para que a Illma. camara organise e submetta á approvação desse ministerio um projecto de regimento interno para o matadouro não póde ser cumprida, sem que conheça a opinião do governo imperial sobre as ponderações, quer relativas á reforma do pessoal do matadouro, quer ao systema pratico da admissão do gado ao córte, que ora apresenta á consideração de V. Ex.

« Logo que receber a resposta do presente officio que resolverá definitivamente as questões suscitadas, não se demorará a Illma. camara em executar a tal respeito as ordens do governo imperial. Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Barão de Mamoré. Rio, 16 de Novembro de 1885.—Dr. *Freire do Amaral*.— Dr. *Pereira Lopes*. »

Não havendo quem pedisse a palavra sobre a resposta, é submettida á votação e approvada unanimemente para subir ao governo imperial.

— O mesmo vereador apresenta, e lê o seguinte parecer ácerca da concessão feita a Antonio Corrêa de Avila para um barracão, no matadouro de Santa Cruz.

« Em requerimento do 6 de Julho do corrente anno, Antonio Corrêa de Avila, com fabrica de salchichas á rua Barcellos ns. 2 e 4 e negocios de miudos de rezes na estação de S. Diogo, requereu á Illma. camara permissão para construir em terreno proximo ao matadouro publico de Santa Cruz um barracão onde podesse manipular e beneficiar os miudos de rezes pertencentes a alguns marchantes e constantes de forçuras, mocotós, linguas, canellas, buchos, miolos e rabos; retirando-os directamente do matadouro para o barracão e levando o esgoto do mesmo barracão ao encanamente geral do matadouro.

Além de motivos relativos ao melhoramento do seu negocio, o supplicante expoz que a Illma. camara, attendendo á sua petição, prestaria um bom serviço á população e á hygiene, porque com a sua officina ao pé do matadouro, facilitava o requerente a manipulação dos artefactos da rez morta, apresentando-os sãos e frescos ao consumo, e trazia vantagens de ordem economica para a municipalidade, porque poderia esta diminuir o pessoal empregado na limpeza dos buchos, visto pretender o supplicante retirar de 100 para mais diariamente.

Neste requerimento nota-se com data de 7 do mesmo mez de Julho a averbação da secretaria, com direcção á directoria do matadouro, commissão do matadouro e obras.

Em 15 do referido mez informou o director do matadouro J. F. Soares da seguinte forma:

« Guardadas as devidas cautelas, julgo que póde ser deferida a petição do supplicante.»

Na mesma data a secretaria enviou o requerimento á directoria de obras e no dia immediato 16 de Julho informárão o engenheiro de districto e o Dr. director de obras em sentido favoravel á petição, mediante certas condições technicas concernentes á construcção do edificio e ao escoamento dos residuos para a galeria de esgoto.

Lê-se no requerimento o parecer da commissão de obras do seguinte teor:

« Conceda-se a licença de accôrdo com as informações da directoria de obras. Sala das sessões, em 17 de Julho de 1885.—*Pinto Aleixo*.—*Oliveira Brito*.—Dr. *Pinto Guedes*.»

O requerimento ainda tem o — *Cumpra-se* — da vice-presidencia em data de 20 do mesmo mez, e o seguinte despacho da contadoria:

« Passe á vista das informações, pagando o supplicante os alvarás de obra e officina de beneficiar miudos. Contadoria, 21 de Julho de 1885.—Pelo contador, *Carlos A. Leal da Cunha*.»

No dia immediato, 22 de Julho, assignou o supplicante no livro 7º de contratos um termo pelo qual obrigou-se a construir fóra do matadouro um barracão, com 60 palmos de comprido sobre 40 de largura e 25 de altura, sendo-lhe permittido retirar directamente daquella repartição municipal para o barracão os miudos das rezes que forem abatidas em nome das firmas dos cortadores de gado com quem tem contrato, podendo derivar para as galerias do mesmo matadouro o esgoto das aguas servidas, mediante as condições abaixo transcriptas, e cabendo á Illma. camara o direito de proceder como julgar, no caso de infracção das ditas condições: 1ª, construir fóra do matadouro uma officina destinada á lavagem de miudos; 2º, ter tanques purificadores e ralos, de fórma que as aguas que tiverem de ser lançadas na galeria sejão livres inteiramente de residuos e de materias gelatinosas; 3º, conservar a galeria em perfeito estado, fazendo nella os concertos de que precisar durante o tempo que della usar o supplicante; 4º, construir o edificio na direcção conveniente, dada pelo engenheiro do districto, observando-se as disposições do § 2º, tit. 1º, secção 2ª das posturas, e ficando nessa construcção salvos os direitos de terceiros em relação ao terreno; 5º, findar a licença no dia 31 de Dezembro do corrente anno, ficando á Illma. camara o direito de cassa-la em qualquer tempo, quando isso julgar conveniente.

Appenso a este requerimento existe outro, com data de 1 de Agosto, assignado pelo despachante municipal Felippe Nery Pinheiro, e no qual Antonio Corrêa d'Avila pede permissão para ser autorisada a directoria do matadouro a receber os materiaes necessarios á construcção do barracão, que terião de ser conduzidos para aquelle estabelecimento pela estrada de ferro D. Pedro II e que o supplicante se encarregaria de remover. Esta petição, dirigida ao presidente da Illma. camara, tem o seguinte despacho, que parece ser da secretaria, posto que não tenha assignatura alguma nem nota de averbação:

« Officie-se á directoria do matadouro (*sic*) de ferro, autorisando a permissão para o que pede o supplicante, correndo por conta deste todas as despezas que se derem. Paço municipal, 4 de Agosto de 1885. »

« Pelo esboço historico desta concessão vê-se que o supplicante teve prompto e rapido despacho para a construcção do seu barracão de beneficiar miudos e sem audiencia da Illma. camara, a qual não teve officialmente communicação alguma de semelhante facto.

« Consultando, porém, em data de 4 do corrente mez, o actual director do matadouro, por não ter conhecimento da questão, á presidencia interina da Illma. camara, se devia ou não pôr o competente *Visto* na certidão que lhe apresentou Antonio Corrêa d'Avila, determinou o Sr. Dr. presidente interino, por despacho de 5 deste mez, que se officiasse á directoria do matadouro para não cumprir a resolução da vice-presidencia sem ser ouvida a Illma. camara e que ao officio do director do matadouro fossem appensos os documentos que motivárão a concessão para serem presentes á commissão do matadouro.

« A commissão do matadouro abstem-se de commentar as irregularidades havidas no andamento e despacho que teve a petição de Antonio Correira d'Avila, por sobresahirem da exposição que acaba de fazer.

« Tendo examinado o edificio construido pelo supplicante, em face de um dos portões lateraes do matadouro, pareceu á commissão que o concessionario executou as prescripções estipuladas pela directoria de obras, conforme o termo lavrado, devendo ter realizado essa construcção mediante despezas não pequenas.

« Pensa a commissão que a Illma. camara se acha na contingencia, ou de prejudicar o concessionario, cassando-lhe a licença concedida, sem autorisação sua e conforme o direito que lhe assiste á vista da condição 4ª do termo que assignou Corrêa d'Avila, ou confirmar a deliberação da vice-presidencia, autorisando o requerente a exercer no matadouro as funcções de contratante de alguns marchantes para preparar e vender certos productos das rezes que forem abatidas e a elles pertencentes.

« Entre os dous alvitres, não hesita a commissão em aconselhar o primeiro, por julgar que em face da lei não tem competencia a Illma. camara, e muito menos teria a vice-presidencia, para autorizar semelhante concessão, que além disso traria graves inconvenientes á administração do matadouro e conseguintemente á municipalidade.

« Posto que a commissão do matadouro pense que a Illma. camara não deve ser industrial, tendo officinas suas no matadouro para preparo das rezes abatidas, e seja de summa conveniencia o arrendamento de todos os serviços do matadouro, não póde todavia, antes de resolução tomada pela mesma camara sobre este assumpto, ser favoravel á petição de qualquer negociante que se proponha a tomar a si parte limitada de um daquelles serviços, embora tenha contrato particular com alguns proprietarios de gado por abater.

« A semelhantes concessões se oppõe a portaria do ministerio do imperio de 12 de Maio de 1882, cuja revogação seria necessaria para que a Illma. camara podesse pôr em hasta publica os serviços do matadouro. As disposições desta portaria não forão lembradas por nenhum dos funccionarios da Illma. camara, por cujas mãos passou o requerimento de Antonio Corrêa d'Avila, que teve o andamento de uma simples concessão de licença para obras.

« Com effeito dispõe claramente a referida portaria que o serviço do preparo das rezes abatidas no matadouro publico continuará a ser feito por pessoal da Illma. camara, contribuindo os donos do gado, emquanto outra cousa não resolver o poder legislativo, com a quantia que ella arbitrar como indemnisação das despezas para tal fim effectuadas, além do imposto taxado por lei.

« A mesma portaria recommenda á camara que providencie para que se designem lugares onde possão provisoriamente estabelecer officinas os individuos que, levando gado ao córte, preferirem realizar por sua conta todo o trabalho relativo áquelle preparo sob as condições que a camara reputar indispensaveis e que serão submettidas á approvação do governo.

« Com esta autorisação entendeu o governo tornar facultativos aos interessados utilisarem-se ou não dos objectos e do pessoal da Illma, camara.

« É obvio que não se acha nestas condições Antonio Corrêa d'Avila para poder ser attendido; porquanto não consiste a sua profissão em levar gado ao córte; nem se propôz a realizar o trabalho completo do preparo das rezes, e sim uma parte restricta desse serviço, a lavagem de certos miudos de rezes, pertencentes estas não a si, mas a alguns negociantes de gado.

« Quando não houvesse disposição terminante de lei, como a que acaba de citar a commissão, a concessão da licença estabeleceria um máo precedente, porque a Illma. camara seria obrigada por coherencia a deferir pedidos de identica natureza e a abaixar o preço que cobra dos donos do gado como indemnisação das despezas que faz, embaraçando além disso a acção da directoria do matadouro, que não disporia de meios de fiscalisação sufficientes para salvar a responsabilidade da Illma. camara perante os negociantes de gado que preferissem utilisar-se do pessoal e das officinas da municipalidade para o preparo deste ou daquelle producto das suas rezes.

« Em vista das razões expostas, não póde a commissão do matadouro deixar de opinar para que seja cassada desde já a licença concedida a A. Corrêa d'Avila, posto que seja tambem obrigada a lamentar que a Illma. camara concorra para prejudicar aquelle que talvez de boa fé requeresse o deferimento de uma petição, por cujo despacho irregular e illegal não é responsavel.

Sala das sessões, em 12 de Novembro de 1885. — Dr. *Freire do Amaral* — Dr. *Pereira Lopes.* »

— E' submettido á discussão o parecer.

— O Sr. Pinto Aleixo, como membro da commissão de obras, dá explicações justificando sua assignatura favoravel a concessão, visto ter-se conformado com as informações officiaes.

O Sr. Dr. Pinto Guedes diz, que a concessão foi feita com todas as formalidades legaes, com o *cumpra-se* da presidencia para isso autorisada pela camara. O concessionario fez despezas, e não póde ser prejudicado, tanto mais quanto os apparelhos de que elle se serve melhorão muito o serviço de miudos.

O Sr. Dr. Costa Ferraz declara que essa concessão foi irregular, e representa uma mystificação. Não quer a responsabilidade do facto. Vota pelo parecer.

O Sr. Oliveira Brito, affirma que a commissão de obras só tratou da parte technica do requerimento, deferindo-o á vista das informações; quanto ao mais a vice-presidencia tinha poderes para proceder como procedeu em relação á negocios do matadouro.

O Sr. Dr. Emilio da Fonseca entende que a camara não póde ser inculpada pelo facto, que teve lugar a sua revelia.

Pensa que não póde continuar a concessão, porque é contraria ao regulamento do matadouro, no que respeita ao serviço das officinas.

O Sr. Dr. L. de Moura diz que deve ter-se em consideração tratando do presente assumpto que a

presidencia, ao tempo em que fôra dada a licença, e por uma proposta expressa approvada pela camara e assignada pela maioria dos vereadores, tinha attribuições para resolver sobre os negocios do matadouro; portanto não é tão censuravel o acto, nem importa essa pretendida illegalidade, da qual entretanto devia participar a camara por ter demittido de si essas attribuições.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz declara que de facto existe essa proposta, mas deve ser entendida em termos. Confessa ter sido o autor della, mas que seu fim fôra inutilizar os que fazião da commissão do matadouro um monopolio de poder e de autoridade, com prejuizo dos negocios daquella repartição. A proposta fôra restricta e bem explicita nos poderes conferidos á presidencia, não póde nem deve justificar o abuso dessa concessão exorbitante.

Encerrada a discussão, é posto em votação o parecer, sendo approvado contra os votos dos Srs. Drs. Silva Rabello e L. de Moura.

— O Sr. Dr. presidente communica á camara que havendo no matadouro um deposito de carneiros e de porcos e não sendo tal o fim dessa repartição, visto como alli só se trata de abater gado, fundado nesses motivos o actual director interino affixára um edital intimando os donos desses animaes a os retirarem em prazo curto. Que esse edital provocára reclamações, e pois desejava ouvir a camara a respeito.

O Sr. Dr. Freire do Amaral diz que o edital affixado pelo director do matadouro para a retirada do gado foi precipitado, quanto ao limitado prazo que concedeu aos interessados. Não tem opinião assentada sobre o assumpto e informará á camara quando lhe chegar ás mãos a representação que os interessados têm de apresentar, conforme a recommendação do Sr. presidente.

O Sr. Dr. C. Ferraz propõe verbalmente, e é approvado pela camara, que fique suspenso o edital affixado pelo director interino do matadouro, até que a commissão do matadouro interponha seu parecer e a camara delibere definitivamente sobre o objecto.

— O Sr. Dr. L. de Moura pela ordem, apresenta e lê o seguinte requerimento:

Illms. Exms. Srs. presidente e mais vereadores da Illma. camara municipal da côrte.—O padre Simeão José de Nazareth morador á rua de Itapirú n. 33, vem respeitosamente reclamar perante esta Illma. camara contra a intimação para pagamento de multa por ter infringido a postura que prohibe o plantio de agrião.

O supplicante, Exms. Srs. nunca se mostrou revel ás ordens emanadas dos poderes constituidos, e se agora reclama é por acreditar que houve má interpretação da lei municipal, porquanto marcando o edital o prazo de 60 dias para o aterro das vallas não são passados ainda 30 e já recebeu o supplicante a nota de intimação como infractor.— O supplicante crê que o zelo pela saude publica levou esta Illma. camara a formular a postura sobre esta questão, mas crê tambem que ella não podia esquecer a equidade, que sempre preside a decretação de taes medidas, isto é, dando o tempo sufficiente para que se possa utilizar do que está feito. A autoridade municipal não encontrou em sua chacara vallas recentemente abertas, nem preparos nas antigas para o cultivo do agrião, é logico portanto que o supplicante não podia incorrer na sancção penal da referida postura. Confiado na justiça que assiste ao supplicante e no juizo criterioso da Illma. camara ousa esperar favoravel deferimento.— E. R. M.. — Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 1885.— Padre *Simeão José de Nazareth*. »

A' vista dessa reclamação muito justa do Rvd padre Simeão, pede que a camara tome uma deliberação e providencie de modo a evitar os excessos contra os cultivadores de agrião — requer urgencia para a discussão do assumpto, a qual é concedida.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que a postura o que prohibe desde logo é plantação nova de agrião, e concede os 60 dias para a extincção da cultura existente, e obstrucção das vallas, depois de intimados os cultivadores pelo agente municipal.

— O Sr. Dr. Emilio da Fonseca entende que a postura é rigorosa de mais, devendo na sua execução haver alguma equidade.

— O Sr. Dr. C. Claudio é de opinião que se cumpra a postura tal como foi approvada pelo governo, cessando a cultura e dentro do praso, depois da intimação legal feita pelos fiscaes aos cultivadores.

O Sr. Dr. Possollo diz que, á vista dos termos imperativos da postura, é impossivel a interpretação, e deve, pois, ser ella cumprida desde já. A camara o que póde é propôr modificações ao governo.

Finda a discussão, a camara resolve que os fiscaes na execução da postura só possão multar os que fizerem plantios novos; e quanto ás antigas, depois de intimação, dando-lhes prazo razoavel para a obstrucção das vallas.

— Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente interino levanta a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

Acta da 25ª sessão ordinaria em 19 de Novembro de 1885

PRESIDENTE INTERINO O EXM. SR. DR. CARLOS CLAUDIO DA SILVA — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

A' hora do costume presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Miranda, Silva Pinto, Chavantes, Henrique de Carvalho, e J. Meirelles, abre-se a sessão.

O Sr. Dr. presidente declara que, não estando distribuidas as actas avulsas, fica adiada a discussão das mesmas.

ORDEM DO DIA

Leitura de portarias; expediente.

Portaria do ministerio da agricultura de 16 do corrente, declarando, em additamento á outra de 17 de Abril ultimo, que o policiamento das estações das estradas de ferro compete aos agentes das mesmas, conforme determina o decreto n. 1,930 de 26 de Abril de 1857. — A' commissão de justiça.

Officios:

Do Dr. Fernando Mendes de Almeida, advogado do 1º districto, de 19 do corrente, communicando que, visto acharem-se muitos processos sem andamento no cartorio do escrivão Macedo, do 1º districto do Sacramento, tomára o alvitre de não intentar mais acção alguma por aquelle escrivão, emquanto a camara não tomar uma providencia.— Publique-se; á commissão de justiça, com urgencia.

« 1º districto judiciario da Illma. camara municipal—Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1885 — Illms. e EExm. Srs. — Tendo eu assumido o cargo de advogado do 1º districto ju-

diciario em principio do mez de Junho do corrente anno, recebi do Dr. procurador desta Illm.a. camara uma relação dos processos de infracção de postura que se achavão em differentes cartorios, entre os quaes figuravão 20 processos no 1º districto do Sacramento, escrivão Sr. Macedo, de quem tratei logo de indagar qual o estado em que se achavão taes processos afim de dar-lhes o necessario andamento; sendo, porém, infructiferas taes indagações até hoje, visto como solução alguma tem dado esse escrivão de semelhantes processos, que aliás estão sob a minha responsabilidade. e accrescendo ainda que depois disso já tenho intentado outros tantos processos sem que igualmente solução alguma tenha eu tido dos mesmos pelo não comparecimento do respectivo escrivão ás audiencias, que constantemento está marcando sem resultado algum para esta Illma. camara; tomei a deliberação de não intentar mais acção alguma por este escrivão de paz até que VV. EEx. deliberem no sentido de pedirem perante o juizo competente a responsabilidade de tal funccionario, que não cumpre com seus deveres em prejuizo da municipalidade. Para que mais tarde não tenha eu de ser por VV. EEx. censurado, tomei esse alvitre e espero que será tomado na devida consideração. Deus guarde a VV. EEx. — Illms. e Exms. Srs. presidente e mais vereadores da Illma. camara municipal. — Dr. Fernando Mendes de Almeida, advogado. »

— Do mesmo, da mesma data, pedindo para que seja-lhe fornecida uma quantia certa mensalmente para propôr as respectivas acções — Publique-se; á commissão de fazenda.

« 1º districto judiciario da Illma. camara municipal. Rio, 19 de Novembro de 1885.— Illms. e Exms. Srs. — Accusando o recebimento do officio pelo qual dignárão-se VV. EEx. encarregar-me da questão Lamberti, propondo a respectiva acção rescisoria, rogo as necessarias ordens para que me seja fornecida uma quantia certa mensalmente afim, de que possa eu attender ás despezas que de momento são necessarias á iniciação da acção, visto como é insufficiente a verba que me é consignada para o andamento das innumeras causas á meu cargo. Deus guarde a VV EEx. —Illms. e Exms. Srs. presidente e mais vereadores da Illma. camara municipal. — Dr. Fernando Mendes de Almeida, advogado. »

No balancete da thesouraria municipal de 19 do corrente representando um saldo de 222:785$879, pelo modo seguinte

Em conta corrente no Banco do Brazil		132:531$810
Em titulos depositados...		41:128$011
Em folhas a pagamentos	14:628$132	
Em dinheiro no cofre. ..	34:497$926	49:126$058
		222:785$876

Publique-se; á commissão de fazenda.

— Findo o expediente pede a palavra pela ordem o Sr. Dr. Emilio da Fonseca, e faz vêr á camara que, « tendo noticia que urgia quanto antes se désse andamento á questão Lamberti, pois que se o advogado da municipalidade assim não procedesse corria esta o risco de perdê-la, apressou-se em vir ao paço municipal prevenir ao Dr. presidente interino para providenciar a respeito.

« Diz que não é legista, que não entra na apreciação juridica da noticia que teve, mas que muito conceito lhe merece a pessoa que o informou; que no seu procedimento não fez mais que cumprir o seu dever de vereador, procurando salvar a camara, já tão infeliz em suas demandas, protegendo o seu cofre contra um ataque tão grave, como é o dessa questão.

« Que deplora aliás que fosse elle vereador quem se visse em primeiro lugar obrigado a assim proceder, quando a camara tem advogados, aos quaes verdadeiramente competia este procedimento.

« Que, não obstante, nesta questão, como na da praça do Mercado, parece-lhe que os advogados soffrem pressão, pressão moral, ao menos...

« Que julga da mais alta necessidade que questões como as de *Lamberti* e da *praça do mercado* sejão entregues a advogados que não sejão empregados da municipalidade, que assim as demandas poderão ser ganhas, porque o advogado de fóra, livre de qualquer imposição por parte de quem quer que seja, marchará desembaraçado no caminho da justiça e da ordem.

« Que não censura os advogados municipaes, não; elles não são sómente os culpados dos prejuizos enormes que a camara tem tido na perda de suas demandas...

« Diz que, como o Sr. Dr. Coelho Rodrigues aceitára a proposta que lhe fizera a camara, entende que dever-se-lhe-ha entregar com todos os poderes a questão Lamberti, bem como a da praça, se o Sr. ministro do imperio não consentir no accôrdo que pretende fazer a camara nessa ultima questão.

« Affirma que o municipio lucrará nessa escolha, pois que o Dr. Coelho Rodrigues com o patriotismo que o distingue impedirá essa enorme lesão aos cofres desta infeliz instituição.

« Impugna energicamente o procedimento de alguns Srs. vereadores e do Dr. presidente, querendo tolher-lhe a palavra, dizendo que está em seu direito de discutir qualquer questão com toda a liberdade, tanto mais quando trata de questões como a da praça e a de Lamberti, que podem lesar a camara em milhares de contos de réis; que não merece que seus collegas julguem que elle faz-lhes perder tempo, pois que a discussão legitima de interesses municipaes de tal monta não deve ser desprezada.

«Que não discute sobre interesse particular, mas sim sobre o bem municipal.

« Sente que o Sr. Dr. presidente queira impedir-lhe a palavra, pois que está na ordem e na orbita de seus direitos, zelando o cofre municipal.

« Que não tem intenção de offender seus collegas, mas que diz a verdade, que esta é dura, mas é a verdade; que a camara actual mostra não ter bastante energia para resolver estas graves questões. Portanto, quer tornar bem claro o seu proceder, que na camara usa sempre de lealdade e de franqueza em todos os seus actos, que tem discutido em sessão os assumptos com maxima liberdade e que não teme o juizo publico, nem sobre a *praça*, nem sobre *Lamberti*, nem sobre os *inflammaveis* ou outros quaesquer assumptos. »

— O Sr. Dr. presidente, protestando contra algumas phrases usadas pelo Sr. vereador, declara que a denuncia recebida não tem o alcance que lhe quer attribuir o seu collega. Não ha pressão nem coacção alguma contra os funccionarios do contencioso, e deve tornar bem claro que a camara não soffreu penhora alguma; a questão está parada, não havendo corrido os seis dias para os embargos; sendo que procurára providenciar ordenando ao advogado do 1º districto que conferenciasse com o Dr. Coelho Rodrigues, afim de procederem com urgencia como fosse do interesse da Illma. camara.

O Sr. Emilio da Fonseca pensa ter cumprido um dever como vereador, diante de um facto tão grave; envia a seguinte proposta, que lê, e pede sua approvação :

« Proponho que a questão Lamberti seja confiada ao advogado Dr. A. Coelho Rodrigues por parte da Illma. camara, entregando-lhe esta todos os poderes a tal respeito. Sala das sessões, 19 de Novembro de 1885. — Dr. *Emilio da Fonseca.* »

O Sr. Dr. presidente diz que a proposta será tomada em consideração opportunamente.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das commissões, propostas, etc.

Pela commissão de fazenda :

Nas *contas* :

De Goulart & Irmão 65$, pelo fornecimento de pedra para as ruas do Mattoso e Santa Amelia : « Pague-se pela verba respectiva. Rio, 17 de Novembro de 1885. — Dr. *Emilio da Fonseca.* — *Visconde de Santa-Cruz.* — Dr. *Freire do Amaral.* »

De João Nunes & Sobrinho (200$), pelo fornecimento de pedra para a rua do Visconde de Santa Cruz e João Teixeira Bastos, idem idem para a rua de Santa Alexandrina (300$) : « Pague-se. Rio, 17 de Novembro de 1885. — Dr. *Emilio da Fonseca.* — *Visconde de Santa-Cruz.* — Dr. *Freire do Amaral.* »

Pela commissão de justiça :

Na portaria do ministerio do imperio de 23 de Outubro ultimo, remettendo para informar o requerimento em que Antonio Lopes Ferreira reclama o pagamento de 28:212$750 :

— *Representação de Antonio Lopes Ferreira sobre o pagamento do que chama calçamento da rua do Paraizo.*

«Não nos occuparíamos mais deste calçamento, cuja longa e curiosa historia fizemos á Illma. camara na exposição que se acha impressa na acta da sessão de 8 de Fevereiro de 1883, se a esta Illma. camara não fosse agora remettido pelo governo imperial o aranzel, em fórma de representação, que ao governo de S. M. o Imperador fez subir o negociante de seccos e molhados da rua do Rosario, e com quem pelo livro de contratos se conhece ter sido contratado por 32:274$920 o que se fez passar por calçamento da rua do Paraiso, em Paula Mattos, quando na concurrencia aberta pela administração que findára em 7 de Janeiro de 1883 duas propostas mais baratas se apresentárão, sendo uma pelo preço de 25:163$040 e outra por 26:381$040.

«Não ignora esta Illma. camara que, tendo sido suspensas por nós em 7 de Janeiro de 1883 todas as obras que havião sido contratadas pela administração finda, por excederem enormemente a verba, que havia sido consignada no orçamento que nos cumpria executar, nada menos no algarismo de 356:085$593, quando pelos proprios que havião confeccionado o orçamento apenas havião indicado na respectiva rubrica 270:000$, entre as alludidas obras se achava o escandalo da rua do Paraiso, á ultima hora feito e nas condições expostas, quando outras necessidades assoberbárão a administração que fóra empossada a 7 de Janeiro de 1883.

« Apezar de todos os esforços empregados, não foi possivel conseguir-se a consummação do premeditado escandalo, até que o attentado de Novembro de 1883, que entregou o governo do primeiro municipio a prepostos do ex-ministro Francisco Antunes Maciel, com revoltante infracção da lei, açulou todas as esperanças de fazer vingar a monstruosidade que não pudera medrar na nova administração.

« Em virtude, porém, da deliberação dos prepostos, em 5 de Dezembro do mesmo anno, *de ficarem em vigor todas as suas anteriores deliberações*, por proposta dos Srs. Barão de Quartin, Malvino Reis e Couto, quando pelo governo imperial apenas fóra concedido para obras novas 165:000$, e com semelhante rosolução, na parte relativa aos contratos mandados realizar, trarião um *deficit* de 191:088$638 *prima facie*, soltou as velas ao vento o chamado calçamento da rua do Paraiso, e Antonio Lopes Ferreira julgou seguro o porto.

« Se, porém, teve tempo de dar por concluido o que entendeu ser o calçamento da alludida rua, não o teve, porém, de ser pago, ainda com prejuizo dos mais antigos contratadores e de obras de real necessidade, e por contratos a que forão sujeitos, a rateio, — o que demonstra a manifesta infracção do decreto de 31 de Dezembro de 1868, que muito positivamente prohibe exceder as verbas consignadas no orçamento, e fazer dividas sem que para isso se esteja autorisado pelo governo imperial.

«O figurante, pois, da representação, que, sabendo ler e escrever, não a assignou, mas Justino de Almeida Guerra, por procuração, que não juntou, disso tudo sabia, e mais que apparentava-se o interesse publico, promovendo-se o que se impingia como calçamento da rua do Paraiso, mas que o unico beneficio só vinha para as propriedades do signatario, por procuração da enviada representação, que a 9 de Outubro fóra remettida ao governo imperial, e da qual em sua sabedoria entendeu o governo simplesmente remetê-la a esta Illma. camara, porque em tal assumpto nada tinha que ver, e ser de exclusiva competencia desta Illma. camara.

«A rua, que só de Paraiso tem o nome, não está toda calçada, aberta pelo signatario por procuração para explorar a venda de terrenos da chacara do fallecido commendador Bernardino, consumio toda a quantia em que fóra feito o contrato em longas muralhas para sustentação de terras, enormes excavações e zig-zags, gradis de ferro e uma pequena parte do detestavel calçamento.

« Ao passo que se fez orçar só quanto bastasse de calçamento para beneficiar as propriedades do signatario, que fez preceder por procuração a sua assignatura, para fazer-se effeito falla-se sempre em *calçamento da rua do Paraiso*, quando a maior extensão da montanhosa rua se acha em peiores condições do que dantes com os trabalhos feitos. São questões de facto e de simples verificação.

« A propria archeologia tambem não deixou de ser invocada ao serem começados os trabalhos, e ao publico foi impingida a descoberta de avoengas e prodigiosas raridades

« Antonio Lopes Ferreira, negociante de seccos e molhados, que se diz contratante, pois assim se lê escripto no livro de contratos, conhecendo todos os factos, e levando ávante em realizar semelhante contrato, condemnado pela lei por falta de verba, não nos parece seguro, invocando a boa fé, ou então tinha como certo que, continuando no governo municipal os seus protectores quando não houvesse dinheiro para os seus companheiros de sorte, entre mortos e feridos havia de sempre escapar.

« Versado sem duvida na materia, depois de ameaçar esta Illma. camara na representação, que não assignou, com lucros cessantes, damnos emergentes e por emergir, clausulas e obrigações reciprocas, e todo esse vocabulario pomposo, que é capaz de fazer calafrios, passando a outros factos, não é menos original.

« Assim é que em seu atilamento se arvora em severo censor de actos, que diz haver praticado esta

administração, que queremos crer, o mais meritorio tem sido não praticar o escandalo de incorrer nos louvores do ameaçador censor por não o haver satisfeito sem verba, e sem para isso estar autorisada, completando assim a indecente tramoia para chegar-se ao fim, qual a realização de um calçamento que não mirava o interesse publico.

« Que ainda o figurante da representação não acreditou na boa fé do contrato, prova-o a certesa que tinha de não haver verba para seu immediato pagamento e dahi a suspensão de 7 da Janeiro de 1883, até por haver sido lavrado á ultima hora da administração que deixava a administração do municipio setenciada pela lei de 9 de Janeiro a não poder ser reeleita, e ainda mais por proposta mais cára das que se apresentárão infringindo-se assim a lei fundamental das municipalidades do Imperio (1 de Outubro de 1828). Contemplar a divida que se julga com direito o figurante da representação no passivo de 1886 como quer, quando orçamento com o passivo já foi remettido ao governo imperial é um impossivel, e uma ousada pretenção do versado censor dos actos desta Illma. camara.

« E é para penalisar, que nos acanhados limites de uma representação figurem os conhecimentos financeiros administrativos do figurante da representação no louvavel intuito espendidos para chegar ao fim do premeditado negocio do que chama calçamento da rua do Paraiso, porque assim ficárão perdidas para lição dos que passão e ensinamento dos vindouros.

« Não é possivel, posto que lamentemos em acudir esta Illma. camara ao desembolso do figurante publicista no desembolso de que se diz victima para felcitar os povos da rua do Paraizo, ou que parece um purgatorio para elle, porque a administração municipal em vez de ser a partilha dos espertos, está sujeita á leis, que regulão até o modo pratico de seu proceder.

« Mas o figurante da representação armado com o seu signatario precedido de dous um grande e outro pequeno, como se diz nas escolas, atacou logo esta Illma. camara com duas baterias, a representação do governo imperial, e um requerimento de 23 de Setembro para lhe ser entregue um deposito, que segundo a informação da contadoria de 3 de Outubro não fez, donde se prova o poderio do figurante o seu valor, lealdade e merito!

« *Clama itaque ne cesses* é nossa legenda, seria covardia abandona-la ante as considerações do figurante com tanta arrogancia postas em exhibição e referendadas pelo signatario, que se diz dellas portador. *Clama itaque ne cesses*, pois julgamos mais que nunca um dever, imposto pela dignidade de zeladores dos interesses da infeliz e desprotegida orphã, assim pela lei considerada — a municipalidade da côrte.

« Meditando sobre o caso, nutrimos a convicção de não poder, com seriedade e justiça, attribuir o figurante da representação e seu signatario a esta administração, o não ter sido louvado pelas felicidades e venturas que com o que chama calçamento da rua do Paraiso, levou aos povos ainda que *rari nantes*, existem no Paraiso, rua do signatario da representação.

« Paço municipal, 16 de Novembro de 1885. — *Costa Ferraz.* — *Ernesto Possollo.* »

No *requerimento*:

Do commendador Ignacio José de Souza Soares, relativamente ao terreno da rua Malvino Reis entre os ns. 38 e 40:

(Requerimento do Sr. commendador Ignacio José de Souza Soares assignado pelo advogado José Manoel Duarte Lima.)

« Em requerimento de 10 de Novembro do corrente anno, do commendador Ignacio José de Souza Soares assignado pelo advogado José Manoel Duarte Lima, diz aquelle commendador que sendo proprietario do terreno sito á rua Malvino Reis entre os ns. 38 a 40 que dera a esta Illma camara, como esta não o avisára de ter aceito a offerta, e como fóra intimado para o tapar, não fazendo com isso *pequena despeza*, vendo-o agora aberto e com medição contraria, requeréra o embargo e por isso esperava desta Illma. camara uma solução para satisfazer ao juizo do embargo.

« Eis a summa do requerimento feito com letra e tinta diversa da assignatura como é visivel e não poder restar a menor duvida.

« Arrendatario da Exma. mitra o commendador Soares de um terreno na rua do Barão de Itapagipe, nelle abrio uma rua, e como não podesse ter ella sahida para a rua do Bispo, onde devia terminar, por não quererem os outros proprietarios da referida rua entrar em combinação com o Commendador Soares, para não ficar como se costuma dizer um becco sem sahida, e dessa fórma difficultar-se a venda dos terrenos já demarcados, comprou na rua do Rio Comprido uma casa velha pertencente ao Exm. Sr. Barão da Passagem, com um terreno ao lado, onde existia um muro a esbroar-se, e por ahi deu sahida á rua aberta.

Como se vê da *planta e catalogo dos afamados terrenos situados no pittoresco e desejado bairro do Rio Comprido rua do Barão de Itapagipe, — quasi no canto da de Malvino Reis — e as novamente abertas. Rua da Luz e travessa da Luz os quaes são vendidos em leilão quinta feira 3 de Maio de* 1883 *ao meio-dia pelo leiloeiro A. Cibrão* antes de que a rua e travessa fossem aceitas por esta Illma. camara denominou-as, marcou-as em planta, vendeu os terrenos, e em todas as escripturas lavradas no tabellião Mathias, presente o Banco Rural Hypothecario por seus directores Estevão José da Silva e o finado Visconde de S. Thiago de Ribª d'Ul, que derão quitação parcial das quantias recebidas para distrate de hypotheca, que havia dos referidos terrenos, declarou o Sr. commendador Soares por seu procurador legalmente habilitado, « que de posse de uns terrenos arrendados á Exma. mitra deste bispado, situados ás ruas Barão de Itapagipe, da Luz e travessa da Luz, freguezia do Engenho-Velho, e mais que a travessa da Luz que dá sahida para a rua Malvino Reis e é logradouro publico. »

Vendidos os terrenos em leilão publico a 3 de Maio de 1883, com as declarações acima mencionadas de rua da Luz e travessa da Luz sem que o commendador Soares tivesse cousa alguma declarado a esta Illma. camara, nada tinha esta, que *agradecer* ou dar aviso ao commendador Soares de approvar o seu procedimento. Os seus direitos estavão garantidos por muitas escripturas publicas de vendas de terrenos, e com esses compradores se tinha a Illma. camara de entender, quando lhe fosse solicitada a respectiva licença para as construcções que quizerem fazer.

Requerida a primeira licença por Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães um dos possuidores de terrenos negada foi a licença por não constar nesta Illma. camara ter o commendador Soares offerecido cousa alguma á mesma, e dahi a representação dos possuidores de terrenos comprados em leilão, juntando planta do leilão e escripturas de compra de terrenos na qual

pedião para que fosse aceita não só a rua como a travessa da Luz como as havia aberto o commendador Soares e em lotes a elles vendido. Como consta da acta de 25 de Agosto de 1883 não só forão aceitas como permittidas as construcções de conformidade com as posturas e resoluções municipaes.

Desde esta data até 22 de Setembro, em que Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães requereu a esta Illma. camara para q.e fosse lavrado o termo de aceitação da rua e travessa da Luz por elle e outros proprietarios offerecidas e que havião comprado os terrenos do commendador Soares em leilão em 3 de Maio de 1883, nem uma palavra, nem uma manifestação do commendador Soares.

Posto pelo commendador Soares abaixo sómente parte do muro da rua Malvino Reis e que fechava a travessa da Luz, e constituindo por esse facto essa travessa incompletamente aberta um fóco de vagabundos, que se acoutavão á noite em uns quartos a cahir, do casebre comprado ao Barão da Passagem, afim de que parte do terreno em que o mesmo casebre existia servisse para constituir a entrada da travessa, logo que foi lavrado na directoria de obras o termo requerido pelos proprietarios da rua da Luz e permittirão os cofres municipaes a regularisação da embocadura da travessa, foi feita pela directoria de obras a respectiva obra, sendo dada á travessa a dimensão que existe na planta-catalogo do leilão effectuado a 3 de Maio de 1883, porque assim o devia fazer esta Illma. camara, usando de um direito que lhe assistia, porque fazia obra no que era logradouro publico, como em todas as escripturas de venda de terrenos da rua da Luz, sem coacção e antes por sua livre e espontanea vontade a havia declarado o Sr. commendador Soares.

Intimado ou não, como diz, é certo que quem mora na rua Malvino Reis é testemunha como não só não fôra removido o lagedo da frente do esboroado muro, mas tambem não fôra regularisada a entrada da travessa, e mais que por vezes um insignificante tapamento fôra feito já pelos inquilinos do casebre ao lado do muro, já pelo commendador Soares, até como meio de ver-se livre de um inquilino remisso, e conhecido na localidade pelo *Urubú*, quitandeiro, contra o qual as mais justas reclamações forão feitas pela commissão vaccinico-sanitaria, por ser antes a casa uma posilga immunda com quitandas em estado detestavel e por fazer da travessa um verdadeiro quintal. E se ninguem contra a existencia dos tapamentos, que cahião ao menor esforço, se queixava, era isso devido a conservar-se sempre aberta, quer á noite quer de dia, uma porta isolada do casebre, havendo assim passagem franca para quem atravessava da rua Malvino Reis para a da Luz.

Eis a veridica historia da travessa e rua da Luz, que não receiamos ser contestados, e por ahi verá a Illma. camara a sem razão e a absoluta falta de justiça do Sr. commendador Ignacio José de Souza Soares, e duvidamos que diante de um juiz qualquer em face dos factos que pelo proprio commendador Soares forão fornecidos já em escripturas publicas, já na planta, e o seu silencio diante da representação dos compradores dos terrenos, possa prevalecer a chicana para haver-se dinheiro desta Illma. camara.

Accresce ainda que ha dous annos, que o publico está de posse de seu logradouro, quer da chamada rua da Luz, quer da travessa do mesmo nome, cedido senão abandonado pelo Sr. commendador Soares, desde que vendeu os seus terrenos com clausulas expressas de assim proceder e portanto desobrigado para com a Exm. Mitra do pagamento do arrendamento.

Não é a primeira vez que, para com esta Illma. camara assim procede o Sr. commendador Soares, e nesta administração encontrará a Illma. camara a que houvera ácerca de uma outra travessa, que era conhecida no bairro do Rio Comprido por travessa do Dr, Costa Lima.

Além da defeza de seus direitos mais uma vez ameaçada pelo Sr. commendador Soares, deve esta Illma. camara ordenar a seu fiscal para fazer intimar ao mesmo commendador, afim de proceder quamto antes a demolição de perigosas e immundas construcções, que existem na travessa da Luz, e que já estão condemnadas pela junta vaccinico sanitaria. A salubridade publica deve valer mais para a Illma. camara do que quaesquer outras considerações. 16 de Novembro de 1885. — *Costa Ferraz.— Ernesto Possolo.* »

Pela commissão de saude a praças :

Na portaria do ministerio do imperio, de 28 de Outubro ultimo, remettendo para ser tomada em consideração a representação da irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, que pede a remoção de diversos kiosques existentes em frente ao mesmo templo : « A commissão já despachou favoravelmente o requerimento da irmandade de Nossa Senhora do Rosario, opinando pela remoção dos kiosques existentes juntos ao templo ; o parecer, porém, ainda não foi approvado pela Illma. camara, o que certamente se fará em breve. Rio, 4 de Novembro de 1885.— Dr. Luiz de Moura.— Dr. Piragibe. »

Nos *requerimentos* :

De Lourenço Gomes da Costa e Silva, pedindo licença para ter uma pequena creação de porcos na chacara da rua da Emancipação em frente ao becco do Liberal : « Seja concedida a licença. Paço Municipal, 19 de Novembro de 1885.—Dr. Luiz de Moura. — Dr. Piragibe. »

De João Nunes Tosta, idem para uma cocheira de vaccas na rua de Catumby n. 32 : « Seja concedida a licença de accôrdo com as informações. Rio, 18 de Novembro de 1885.—Dr. Luiz de Moura.—Dr. Piragibe »

De Lopes & C., idem, para collocar uma machina de força de 10 cavallos nos fundos do predio n. 42 da rua de Gonçalves Dias : « Entendemos que póde ser concedida a licença tendo em vista as clausulas estabelecidas na informação do Sr. Dr. engenheiro. Rio, 18 de Novembro de 1885.—Dr. Luiz de Moura. —Dr. Piragibe. »

De Whythe & C., idem, para uma fabrica a vapor de refinar assucar: « Somos de parecer que seja concedida a licença para o assentamento da machina obrigando-se os supplicantes as condições estipuladas pelo Sr. engenheiro. Rio, 18 de Novembro de 1885.— Dr. Luiz de Moura.—Dr. Piragibe. »

Da companhia Industrial Fluminense, idem para collocar um kiosque na rua Primeiro de Março junto ao correio : « Não póde ser concedida a licença em vista da informação da directoria de obras. Rio, 16 de Novembro de 1885.—Dr. Luiz de Moura — Dr. Piragibe. »

No *abaixo assignado* dos mercadores de fructas e verduras pedindo licença para venderem seus generos em qualquer ponto, sem incorrerem em multa : « A Illma. camara já concedeu logradouro onde os roceiros possão vender seus generos, como era de seu dever, se aos reclamantes assiste esse direito, não ha razão para requerer, no caso contrario não póde a camara conceder visto ser expressamente prohibido por postura a revenda de generos de pequena lavoura

nesses lugares. Quanto ás allegações de que os concessionarios das barracas os perseguem, exigindo altos preços para locação, não consta á camara a perseguição destes inoffensivos mercadores, pois é facultativo alugar ou não as taes barracas. Rio, 19 de Novembro de 1885.—Dr. Luiz de Moura — Dr. Piragibe. »

Pela commissão de obras :

No requerimento de Antonio Teixeira de Carvalho, pedindo licença para fazer obras no predio n. 22 da rua da Uruguayana: « Requeira nos termos das posturas. Rio, 19 de Novembro de 1885. — *Oliveira Brito.* — *Pinto Aleixo.* — Dr. *Pinto Guedes.* »

No de Collatino Marques de Souza, pedindo licença para estabelecer dous banheiros maritimos: « Satisfaça-se a exigencia da directoria de obras. Rio. 19 de Novembro de 1885. — *Oliveira Brito.* — *Pinto Aleixo.* — Dr. *Pinto Guedes.* »

Pela commissão de instrucção :

No requerimento do vigario da freguezia de Campo Grande, pedindo á camara para adoptar nas escolas municipaes o compendio do professor Francisco Alves da Silva Castilho, afim de que o producto da venda dos mesmos seja applicado na reconstrucção da matriz daquelle lugar: « Os livros de que trata o presente requerimento estão nos casos de serem adoptados para o ensino das escolas municipaes. Rio, 19 de Outubro de 1885. — Dr. *Luiz de Moura.* »

« Entendo que não póde ser aceita a proposta do supplicante, á vista do offerecimento incluso do professor Castilho, e pelo qual se vê que pretende elle tambem auferir vantagem no custo de cada um dos exemplares do livro de que foi autor, dando-se, assim sob a capa ou pretexto de um objecto louvavel, qual a obra de reconstrucção da matriz de Campo-Grande um verdadeiro presente ao offertante, em prejuizo dos interesses da Illma. camara, quer pecuniarios, quer em relação aos livros didacticos já adoptados nas escolas municipaes, não havendo necessidade nem conveniencia alguma na sua substituição, como certamente não ha, pois, o trabalho do Sr. professor Castilho, não adianta em sentido nenhum o methodo de progresso do ensino proporcionado nas tão acreditadas escolas municipaes. Rio, 16 de Novembro de 1885.— *Ernesto G. Possolo* »

« Concordo. Rio, 16 de Novembro de 1885.—Dr. *Pereira Lopes.* »

Pela commissão de patrimonio :

No requerimento do commendador Manoel Ferreira dos Santos Lima, pedindo carta de aforamento dos terrenos de marinhas da ilha Redonda: « Entende a commissão de patrimonio, á vista das informações que a Illma. camara deve ordenar que pela repartição competente seja intimado por ultimo edital de 30 dias, o proprietario ausente a solicitar a respectiva carta de aforamento, declarando-se no referido edital que findo o prazo não mais se attenderá a reclamação alguma. Rio, 11 de Novembro de 1885.—Dr. *Freire do Amaral.*—Dr. *Pereira Lopes* »

« Estando verificado, segundo as informações de 15 de Janeiro de 1885, que da de 29 de Outubro ter proprietario a ilha Redonda, e lugar certo onde este existe, me parece que deve ser indeferida a pretenção do supplicante. Rio, 18 de Novembro de 1885.— Dr. *Costa Ferraz.* »

— Depois dos trabalhos das commissões pedem a palavra os seguintes Srs. vereadores :

— O Sr. Dr. Piragibe requer urgencia para ser votado um parecer da commissão de saude sobre 3 estabulos em Santa Theresa.

Votada a urgencia e posto em discussão o parecer é approvado.

— O Sr. Dr. presidente lembra a discussão adiada do parecer da commissão de saude e praças sobre a representação dos *concessionarios das barraquinhas de lona da praça das Marinhas*.

— O Sr. Dr. Emilio da Fonseca faz ver que a camara tem sido um joguete dos emprezarios, pois que estes empenhando-se tanto para a obtenção da concessão, a camara fez-lh'a, depois quiz tirar-lh'a, concedeu por fim, e agora trata de rescindir ; mas essa rescisão é só prejudicial ao cofre municipal, pois que ha de haver indemnisação, quando essa indemnisação não deve ter lugar ; ao contrario, os emprezarios não entrarão com a joia, o que era motivo para rescisão sem indemnisação, e que a camara não reparando na falta do cumprimento de clausulas de seu contrato ainda quer fazer-lhes presente da indemnisação!

Admira-se que alguns de seus collegas não percebão que semelhante rescisão com indemnisação não é juridica nem moral, pois que os emprezarios pretendem com isso haver da camara o que não puderão obter dos lavradores. Diz — pretendem, porque não é possivel que a camara trate da questão da rescisão sem que tal rescisão não seja requerida, posto que não lhe conste que tal requerimento exista, o que ainda mais o admira, pois que, se a camara procurasse sem requerimento da outra parte zelar os seus interesses, seria digna de louvor, mas pretender beneficiar a parte contraria, quando esta não cumprio com o seu contrato, é o que não póde tolerar. Reduz-se a indemnizar aquelles que pelo contrario devião indemnisar a camara, o que é um absurdo.

Protesta, portanto, contra tal proteccionismo, que é inadmissivel e inconveniente, tratando-se de uma corporação tão respeitavel como deve ser esta.

Diz mais, que a camara não obrigou-se a dar *freguezes* para as barracas, e que, se os emprezarios não têm tido os lucros que julgárão, que tenhão paciencia, estudassem melhor a empreza, que a camara não se acha na obrigação de fazer beneficios, não é uma instituição pia.

Protesta contra semelhante rescisão, recorrendo para o governo, caso seja adoptada pela camara.

— O Sr. Dr. Moura diz que examinou com todo o cuidado os papeis, e estudou a representação dos concessionarios manifestando por escripto sua opinião sem attender á considerações pessoaes.

Procurou conciliar os interesses dos contratantes com os da municipalidade, que nessa questão representa os homens do negocio da praça das Marinhas, dos quaes depende o publico para os seus supprimentos diarios.

Além disso teve de respeitar o contrato e os direitos nelle concedidos aos emprezarios.

Assim propoz a rescisão, depois do accôrdo com a parte contratante, e sem o qual a camara não póde dar um passo nessa questão.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz entende que votada a rescisão, e realisando-se o accôrdo por mutuo consenso —devem ser submettidas ao conhecimento e approvação da camara as bases e condições com que fôr elle formulado.

Envia a seguinte proposta, para a qual pede urgencia :

« Propomos que, uma vez votada a idéa da rescisão, seja ella feita por accôrdo mutuo, trazendo-se á camara as bases desse accôrdo, para serem sujeitas á deliberação da mesma camara. Sala das sessões, 19 de Novembro de 1885. — Costa Ferraz. — Silva Rabello. »

— O Sr. Dr. Possollo manifesta-se contra o parecer, não aceitando a idéa de rescisão. Pede explicação ao Sr. Dr. Emilio da Fonseca pela referencia, em seu entender malevola, feita sobre negocios de inflammaveis. Como tratou dessa questão e por vezes nella interveio com o seu voto e parecer escripto, julga-se com direito de exigir explicações ao seu collega.

Procurou defender sempre os interesses municipaes, e não retaliará ao seu collega.

— O Sr. Dr. Emilio dá explicações, dizendo que não teve em mente com suas palavras fazer insinuações, nem offender á quem quer que fôsse.

Proposto o encerramento da discussão pelo Sr. Oliveira Brito, é votado.

O Sr. Dr. presidente submette á votação a proposta do Sr. Dr. Costa Ferraz. Vencida antes a urgencia, votão por ella os Srs. Drs. J. Peixoto, Santa-Cruz, O. Brito, Aleixo, Piragibe, Silva Rabello, Costa Ferraz, Moura e Claudio. (9)

Contra os Srs. Drs. Possollo, Freire do Amaral, Pereira Lopes, Emilio, Pinto Guedes, abstendo-se de votar o Sr. Nunes de Souza.

O Sr. Dr. presidente declara approvada a proposta e *ipso facto* adoptado o parecer da commissão.

O Sr. Dr. Emilio da Fonseca declara que recorre para o governo da deliberação da camara.

— O Sr. Oliveira Brito requer urgencia para se votar o parecer da Companhia Industrial, pedindo licença para collocar um kiosque no Largo de S. Francisco de Paula, em frente á escola Polytechnica.

E' votada a urgencia e approvado o parecer, contra os votos dos Srs. Drs. Possollo, F. do Amaral, Emilio, Nunes de Souza, Pinto Guedes e Claudio. (6,

— E' approvado, depois de vencida a urgencia, á requerimento do Sr. Visconde de Santa-Cruz, o parecer da commissão de obras sobre uma praça projectada e offerecida pelo Dr. José F. Parreira Horta e outros proprietarios dos terrenos no cruzamento das ruas Oito de Dezembro e Jorge Rudge, no Engenho-Novo.

— O mesmo Sr. vereador pede urgencia, que lhe foi concedida, para a discussão e approvação do novo parecer da commissão de obras sobre a proposta de Vieira Penfold & C. para a abertura da nova rua em frente á ladeira de Felippe Nery : (Lê o seguinte parecer):

« Entende a commissão de obras que póde ser aceita a proposta dos supplicantes Vieira Penfold & C. para a abertura de uma nova rua, sob as seguintes condições:

1.ª Os proponentes obrigão-se a construir, conjuntamente com a abertura da rua projectada, um caes na praça Vinte Oito de Setembro, antiga da Prainha, para o serviço geral de passageiros e cargas, podendo cobrar pelo desembarque das cargas uma taxa minima préviamente estipulada de accôrdo com a Illma. camara.

2.ª Obrigão-se a estabelecer na rua novamente aberta uma linha de trilhos de ferro simples ou dupla, segundo as conveniencias do serviço publico, para trafego de bonds de carga e de passageiros.

3.ª O calçamento, conservação, concertos dos leitos das ruas, e dos lageamentos laterae-, obras e encanamentos, qualquer que seja a denominação e especialidade, ficarão á exclusivo cargo dos proponentes.

4.ª Poderão os proponentes estabelecer qualquer melhoramento de serviço do cáes, como sejão pequenas pontes fluctuantes, pequenos guindastes e outros indicados pelo interesse publico, procedendo sempre de acôrdo com a Illma. camara.

5.ª Estas obras, primitivas e addicionaes, quando autorisadas pela Illma. camara, no caso de serem demoradas, mal executadas ou ficarem interrompidas por culpa dos proponentes, serão feitas ou mandadas fazer pela Illma. camara, que responsabilisará os proponentes pelo custo e importancia dellas, pelos meios permittidos em direito.

6.ª Além do prévio accôrdo entre a Illma. camara e os proponentes, para serem autorisadas as obras mencionadas nessa concessão, serão ellas fiscalisadas pela Illma. camara.

7.ª O gozo e uso dessa concessão será pelo prazo de 20 annos, em cujo termo reverterão todos os beneficios á Illma. camara.

§ 1.º Se, porém, findos os primeiros cinco annos, não estiverem concluidas as obras indicadas nessa concessão, ficará a mesma sem effeito, e os proponentes sem direito a reclamar indemnisação alguma, qualquer que seja o pretexto.

§ 2.º Os proponentes depositarão nos cofres municipaes a quantia de 10:000$ em garantia da execução das obras referidas, e que fazem objecto desta concessão.

§ 3.º A Illma. camara isentará os proponentes do pagamento do laudemio devido pela primeira venda dos terrenos utilisados pelas obras projectadas. Sala das sessões, 14 de Novembro de 1885. — *F. J. de Oliveira Brito.* — *Pinto Aleixo.* Sala das sessões, 16 de Novembro de 1885. — Dr. *Pinto Guedes.* »

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que vota pelo parecer porque nelle não se manteve o pedagio, desapparecendo assim o principal ponto de sua anterior impugnação.

O Sr. Visconde de Santa Cruz propõe que votado o parecer seja lavrado o contrato, e o Sr. Dr. Possollo tambem propõe que seja a minuta do contrato revista e examinada, sendo apresentada á approvação da camara antes de ser lançada no livro competente.

Posto em votação o parecer, é approvado, sendo igualmente approvadas as propostas dos Srs. vereadores Santa Cruz e Possollo.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz pede urgencia para ser votado o parecer da commissão de praças sobre a proposta que apresentára na sessão extraordinaria de 7 do corrente, para o arrolamento dos pequenos lavradores e dos seus representantes.

Lê o parecer : « A commissão de saude e praças entende que a proposta do Sr. Dr. Costa Ferraz resolve uma grande difficuldade, qual a de distinguir os verdadeiros lavradores dos que não o são, facilitando a fiscalisação e cohibindo abusos ; está, portanto, no caso de ser approvada. Paço municipal, 19 de Novembro de 1885. — *Luiz de Moura.* — *Piragibe.* »

Submettido á discussão, e não havendo quem fallasse, é votado o parecer e approvado.

— O mesmo Sr. vereador Dr. C Ferraz pede urgencia que é concedida, para se discutir e votar o parecer da commissão de patrimonio, relativamente á pretenção da companhia estrada de ferro Principe do Grão-Pará ; diz que, em vista de um novo requerimento apresentado pela directoria da mesma companhia, ia sujeitar á camara a seguinte proposta, que considera em termos de ser approvada.

« Propomos : que a Illma. camara conceda á companhia do Grão-Pará o seguinte :

« 1.º Licença para reconstrucção dos actuaes armazens ;

« 2.º Construcção, em cinco metros do terreno baldio, de uma ponte de desembarque para atracação da nova barca, que tem de conduzir os seus passageiros de ida e volta para Petropolis pelo uso e goso por 35 annos. »

— Em retribuição obriga-se a companhia :

« 1º, a pagar á Illma. camara 600$ por anno em trimestres adiantados até o fim da concessão, no fim de cujo prazo reverterão as obras para a municipalidade ;

« 2º, a construir um *caes* e *rampa* com degráos de cantaria, para uso e goso publico, segundo as condições que forem estipuladas pela directoria de obras municipaes ;

« 3º, ao calçamento da área entre a parte do calçamento actual da rua e as novas construcções ;

« 4º, a entrar de uma vez, no acto de assignatnra do termo, com a quantia de 4:000$ para o *Livro de Ouro*.

« A Illma. camara só concederá *licença*, para as obras projectadas, depois de ouvida a capitania do porto.

« Sala das sessões, 19 de Novembro de 1885.—*Costa Ferraz.*»

O Sr. Dr. Possolo entende que o novo requerimento deve ir ás commissões competentes, e aos funccionarios respectivos para informarem.

O Sr. Dr. Costa Ferraz julga dispensavel essa audiencia nova sobre assumpto já informado ; faz o historico da pretenção e dá algumas explicações sobre a sua proposta.

O Sr. Dr. Possolo justifica as seguintes modificações á proposta:

« Proponho o seguinte substitutivo á proposta apresentada pelo vereador Sr. Dr. Costa Ferraz no requerimento da *Companhia de estrada de ferro Principe do Grão-Pará*.

« Onde diz que o prazo será de 35 annos — diga-se —*será o prazo de 20 annos.*

« Onde diz que a joia para o *Livro de Ouro* será de 4:000$ pagos na occasião de lavrar-se o termo do contrato — diga-se — 5:000$.— S. R.— Paço municipal, em 19 de Novembro de 1885. — *Ernesto G. Possolo.* »

Não havendo mais quem fallase sobre o assumpto é submettida á votação a proposta, salvo o substitutivo, e é approvada ; sendo tambem em seguida votado e approvado o substitutivo do Sr. Dr. Possolo.

O Sr. Visconde de Santa Cruz requer urgencia, que é concedida, para a discussão e votação do parecer da commissão de justiça, relativamente á certidão pedida por Joaquim Martiniano Rodrigues Lima.— E' approvado o parecer.

— O Sr. Dr. Pereira Lopes requer urgencia, que é concedida, para a discussão e votação do parecer da commissão de praças relevando da multa o contractador dos jardins municipaes, attendendo ao estado deploravel em que se achavão os jardins, e a importancia das obras a fazer.

Fallão sobre o assumpto os Srs. Drs. Possolo, Emilio da Fonseca e Claudio, sendo approvado o parecer contra os votos do 1º e 3º dos vereadores.

— O Sr. Dr. Possolo requer urgencia que é concedida, para a discussão e votação dos pareceres das commissões de obras e fazenda, autorisando certas obras urgentes no Engenho-Novo, etc., mencionadas nos officios da directoria de obras de 10 e 12 do corrente. *(Vide acta de 12 do mesmo mez.)* São approvados os pareceres.

— O Sr. Dr. Luiz de Moura requer urgencia, que é concedida, para discussão e votação do parecer adiado das commissões de saude e justiça, ácerca do terreno em frente á pedreira de S. Diogo, requerido por José Joaquim Ferreira.

O Sr. Dr. Possolo faz algumas considerações e propõe verbalmente que os papeis vão ao Dr. procurador para estudar, e dar parecer sobre a pretenção. E' approvada a proposta,

— O Sr. Dr. Costa Ferraz requer que lhe sejão dadas informações, por quem competir, sobre o estado da questão relativa aos *cortiços da rua do General Camara*. e do que consta a respeito da estalagem do *Cabeça de Porco*.

— O mesmo Sr. vereador aproveita a palavra para declarar que estão findos os trabalhos do arrolamento e classificação das propostas de libertandos para o dia 2 de Dezembro proximo. Que o exame para a avaliação foi marcado por aviso pela imprensa, para os dias 20 e 21 do corrente, devendo até o dia 26 ficar terminada a relação definitiva dos libertandos.

Invoca o concurso dos seus illustres collegas, afim de angariar-se mais donativos que fação avultar o numero dos redimidos da escravidão, solemnisando a camara municipal, com todo o esplendor, no dia do anniversario natalicio do Soberano do Brazil, essa terceira imponente festa, que é a maior obra de caridade e de philantropia popular que se póde presentemente realizar.

Espera que a municipalidade da côrte honrará o dia do primeiro cidadão deste paiz, lavando da cidade do Rio de Janeiro a mancha negra da escravidão.

— O Sr. Dr. Claudio propõe e é concedida urgencia para a discussão e votação de sua proposta na sessão de 12 do corrente, autorisando a despeza de 200$ com a exposição de manuscriptos do archivo municipal. A proposta é approvada.

— Nada mais havendo a tratar, o Sr Dr. presidente interino levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

Termo

A's 12 horas e 15 minutos do dia 26 de Novembro do corrente anno de 1885, reunidos na sala das sessões da Illma. camara, os Srs. vereadores Drs. Carlos Claudio da Silva, Fernando Francisco da Costa Ferraz, João Pereira Lopes, Emilia Arthur Ribeiro da Fonseca, Antonio José da Silva Rabello, Joaquim Alves Pinto Guedes, José Dias Pinto Aleixo e Visconde de Santa Cruz, faltando com participação os demais Srs, vereadores, o Sr. Dr. Claudio na qualidade de presidente interino assume á presidencia e declara que por falta de numero legal de Srs. vereadores não póde ter lugar a sessão ordinaria de hoje, convida os seus collegas a comparecerem para uma sessão ordinaria sabbado, dia 5 de Dezembro, visto ser impedida a proxima quinta-feira, por motivo da solemnidade da libertação no dia 2. Do que mandou lavrar o presente termo, que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario o subscrevi. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, presidente interino — Dr. *Fernando Francisco da Costa Ferraz* — Dr. *João Pereira Lopes* — Dr. *Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca* — Dr. *Antonio José da Silva Rabello* — Dr. *Joaquim Alves Pinto Guedes* — *José Dias Pinto Aleixo* — *Visconde de Santa Cruz.*

Sessão extraordinaria em 27 de Novembro de 1885

PRESIDENTE INTERINO O EXM. SR. DR. CARLOS CLAUDIO DA SILVA. — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. vereadores em numero legal, abre-se a sessão.

O Sr. Dr. presidente declara que convocára a pre-

sente reunião extraordinaria, por ter a commissão encarregada das libertações no dia 2 de Dezembro reclamado, para a camara resolver sobre assumptos urgentes relativos ás mesmas libertações.

Antes, porém, de entrar nessa materia, vai sujeitar ao conhecimento e deliberação dos collegas uma portaria do ministerio do imperio, hoje recebida, exigindo informações da camara ácerca de licenças illegalmente concedidas a vendedores ambulantes de bilhetes de loterias.

O secretario lê: « 1ª directoria. N. 4,662. — Ministerio dos negocios do imperio. Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 1885.

« Dispondo os decretos ns. 1,727 de 20 de Fevereiro de 1856 e 5,207 de 31 de Janeiro de 1873 que a venda de bilhetes de loteria e de suas fracções só se faça nos escriptorios dos thesoureiros das loterias e nas casas por estes commissionadas, ou em quaesquer outras de commercio que tenhão pago o imposts de industrias e profissões para esse fim, e constando de uma publicação inserta no *Jornal do Commercio* de 18 deste mez que a Illma. camara municipal, por um só conhecimento do referido imposto, tem concedido vinte e mais alvarás de licença para a venda de taes bilhetes nas ruas, o que se tem estendido ás estações de barcas, de carris urbanos, de estradas de ferro e aos jardins publicos, facto este, além de illegal, inconveniente e incommodo para a população:

« Manda S. M. o Imperador que a Illma. camara informe, com urgencia, se effectivamente tem concedido as licenças a que allude aquella publicação. — *Barão de Mamoré.* »

Depois da leitura da portaria, o Sr. Dr. presidente informa que já havia providenciado, ordenando que não fossem concedidas mais licenças pela contadoria dara esses vendedores ambulantes.

Entende, porém, que o Sr. Dr. contador deve dar explicações á camara a respeito do assumpto, e pede aos seus collegas que deliberem nesta sessão sobre a resposta que deve ser dada ao governo.

— A camara resolve chamaro Sr. Dr. contador para dar explicações.

O Sr. Dr. Costa Ferraz deve declarar á camara que, como membro da commissão de justiça, recebeu um requerimento para o exercicio desse negocio por meio de licença da camara, e que o indeferio, como ha de indeferir todos quantos lhe sejão apresentados; porque reputa isso uma immoralidade, e como tal ha de condemnar, e espera que os seus collegas tambem o fação.

— Comparecendo o Sr. Dr. contador, informa á camara terem sido dadas as licenças, porque a camara assim o autorisára em resolução sobre parecer da commissão de justiça; apresenta o parecer e o lê—.

O Sr. Dr. Pinto Guedes diz que recebêra da repartição da policia um officio recommendando que fosse permittida a venda de bilhetes a quem apresentasse prova do pagamento do imposto e respectivo sello.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, volta á discussão para ponderar que o argumento em que a contadoria se baseára, de uma resolução da camara, não colhe, porque as repartições não são obrigadas a executar *servilmente* as resoluções da camara; têm o direito de observar a respeito da illegalidade ou inconveniencia dessas resoluções. Entende que a contadoria não devia expedir essas licenças, tanto mais quanto a resolução invocada é de 1883, e toda pessoal e de caracter provisorio.

Os Sr. Drs. Emilio da Fonseca e J. Peixoto defendem o procedimento da contadoria que considerão regular e correcto; accrescentando o Sr. Dr. Peixoto que não deve um chefe de repartição arrogar-se mais autoridade do que a camara, suspendendo por si as resoluções desta. Isto seria uma anarchia administrativa.

O Sr. Dr. Possollo diz, que se está assignado o seu nome no parecer que determinou a resolução da camara, naturalmente fôra a isso levado pelas informações prestadas pelos funccionarios competentes; sorprende-se de que não tenhão subido á commissão de justiça outros requerimentos semelhantes. Não accusa a contadoria; mas pensa que, sendo a concessão pessoal e provisoria, sómente para aquelle anno, laborára a contadoria em equivoco ampliando essa resolução especial, e fazendo obra por um despacho que, como diz, era provisorio.

O Sr. Dr. Costa Ferraz manda a seguinte proposta:

« Proponho que sejão cassadas todas as licenças para a venda de bilhetes de loterias pelas ruas, indemnisando-se aos seus donos do resto do tempo da licença proporcionalmente segundo os mezes decorridos; solicitando-se para isso o auxilio da autoridade policial. Sala das sessões, 27 de Novembro de 1885. — *Costa Ferraz,* »

O Sr. Dr. presidente consulta á camara se póde ser desde já adoptada alguma providencia repressiva contra esses vendedores pelas ruas.

O Sr. Dr. Possollo observa que as licenças são dadas ás *casas* ou escriptorios onde se vendem os bilhetes, e não aos vendedores pelas ruas; entende que as licenças devem ser respeitadas para as casas e não para as ruas; reconhece que nisso tem havido muita tolerancia não só da camara como do governo, e pois a camara não procedeu illegalmente, e se illegalidade existe, procede tambem do governo, o que não deixa de attenuar o procedimento da camara.

Posta em discussão a proposta do Sr. Dr. Costa Ferraz, o Sr. Dr. J. Peixoto pondera que as licenças forão concedidas muito legalmente desde que assim o resolvêra a camara; e demais, tratando-se do exercicio de uma industria licita, para a qual são exigidos os impostos da lei, a contadoria não póde ser accusada do que fez. Quanto á suspensão das licenças, não tem duvida em votar pela proposta, mas lembra aos seus collegas que á camara cumpre guiar-se de modo a evitar reclamações e duvidas futuras.

O Sr. Visconde de Santa-Cruz, pela ordem, requer que a portaria, a proposta e o mais que possa ter relação ao assumpto vão á commissão de justiça, para dar seu parecer com urgencia; o que é approvado unanimemente.

— Findo o incidente o Sr. Dr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Costa Ferraz para occuppar-se com as materias da presente sessão.

O Sr. Dr. Costa Ferraz justifica em pouca palavras a conveniencia de ser approvada a proposta que vai ler. (*Lê.*)

« Proponho que a Illma. camara autorise o Exm. Sr. Dr. presidente a despender a quantia de 1:000$, para occorrer ás despezas com preparativos para a recepção de Suas Magestades e Altezas Imperiaes, no dia 2 de Dezembro proximo futuro. Paço municipal, 27 de Novembro de 1885.—*Costa Ferraz.* »

A proposta é approvada unanimemente, vencida antes a urgencia.

— O mesmo Sr. vereador apresenta os papeis relativos á concessão pedida pela directoria da Companhia Principe do Grão-Pará, e justifica a proposta e o substitutivo do Sr. Dr. Possollo, apresentados na sessão anterior, dizendo que a companhia aceita quer uma quer outro, como o declara em petição nova com data de 26, mas com a modificação constante do *additamento* que vai ler, e para o qual pede urgencia para sua votação: (*Lê.*)

« Ao *substitutivo* do Sr. Dr. Possolo se faça unicamente a seguinte modificação :

— Em vez de 20, diga-se 25 annos para o pagamento de 600$ e desse prazo até terminar a concessão 1:000$ annualmente. Sala das sessões, 27 de Novembro de 1885.—*Costa Ferraz.* »

Depois da leitura da proposta o Sr. Dr. Costa Ferraz informa que ha um protesto de Vieira Penfold & C. (nova rua junto á Felippe Nery) contra a concessão da Grão-Pará, allegando que essa concessão vai ferir direitos adquiridos antes sobre o terreno pretendido. Nenhuma razão, porém, têm esses protestantes. A Grão-Pará pede a concessão sem prejuizo da de terceiros, sendo de notar que cada uma tem a sua zona de trabalho ou de trafego especial, e pois não se nullificão nem se prejudicão.

Insiste, portanto, pela approvação do seu additamento afim de que se decrete a competente concessão áquella companhia.

O Sr. Visconde de Santa Cruz tendo sustentado com todo o esforço e interesse a concessão para a nova rua, proposta dos Srs. Vieira Penfold & C., o que representa aliás um grande passo nos melhoramentos materiaes desta capital, não deve ficar silencioso diante do prejuizo que possa resultar para esses concessionarios pelo facto da pretenção da companhia Principe do Grão-Pará.

Comtanto que não seja dada a duas uma mesma concessão ; o que quer é o melhoramento publico, e com isso cumpre seu dever.

O Sr. Dr. J. Peixoto já foi favoravel á concessão de que se trata, mas não quer que se transgridão as regras essenciaes a essas concessões, a audiencia da capitania do porto, e, se se tratar de um contrato, a approvação deste pelo governo.

O Sr. Dr. Possollo, dando algumas explicações ao Sr. Visconde de Santa-Cruz, accrescenta que a companhia Grão-Pará já occupa o caes, e em seu favor dá-se a prioridade, devendo os outros concessionarios occupar outro lado. Justifica a sua assignatura com a nota *vencido*, porque entre o seu substitutivo e accôrdo posterior havia divergencia. Conclue dizendo que, em relação á concessão á Grão-Pará, a camara tem o direito de deliberar livremente, mas que no contrato para a concessão da nova rua com Vieira Penfold & C. tem de sujeitar seu acto á approvação do governo.

O Sr. Dr. Emilio tem duvida em votar, porque não sabe quem tem melhor direito ; desejaria ouvir explicações do Dr. director de obras.

O Sr. Dr. Costa Ferraz concorda em que seja chamado o Dr. director de obras para dar explicações.

O Sr. Pinto Aleixo concorda com a importancia do melhoramento da nova rua, mas entende que a companhia Grão Pará não póde ser esbulhada daquillo de que já está mais ou menos de posse.

O Sr. Dr. Lessa comparece e presta informações ácerca de cada uma das concessões, declarando que uma não implica com a outra, estando os direitos de ambas perfeitamente claros e determinados.

Por não haver mais quem quizesse fallar, e submettido em seguida á votação o additamento do Sr. Dr. Costa Ferraz, vencida antes a urgencia, é approvado, declarando os Srs. Dr. J. Peixoto e Visconde de Santa Cruz que o fazião com restricções.

— Sendo apresentado um requerimento de Joaquim Marques da Fonseca com parecer da commissão de saude para licença a um estabulo no morro do Livramento, fallão sobre o assumpto os Srs. Drs. Costa Ferraz, Emilio e Dr. Possolo, propondo este verbalmente que não convindo abrir excepções, licenciando taes estabelecimentos em lugares da zona prohibida pela postura, era dever da camara formular suas modificações a dita postura, afim de se poder deferir essas pretenções, dadas certas condições favoraveis.

E' approvada a proposta verbal do Sr. Dr. Possollo, para a commissão de saude propôr as modificações que fossem de mister, ficando prejudicado o requerimento.

— E' tambem approvada, sem discussão, vencida a urgencia, a licença para o estabelecimento de um *tiro ao alvo* na freguezia do Espirito Santo, obtida a permissão prévia da repartição da policia.

— O Sr. Dr. presidente dá por terminados os trabalhos e levanta a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria da Illma. camara municipal, no mez de Novembro de 1885.

NOS OFFICIOS

DIA 3.

Nos officios:

Do desembargador chefe de policia da côrte, de 31 do mez passado, em resposta ao officio de 26 do mesmo mez, relativamente aos proprietarios de panoramas á rua de S. Francisco de Assis.—Inteirada.

Do cidadão Francisco Belfort Serra, de 1 do corrente, communicando ter nessa data assumido á administração do matadouro.—Inteirada.

Do Dr. presidente da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 31 do mez passado, pedindo o aterro do terreno da rua dos Voluntarios da Patria, entre os ns. 155 B e 155 A.—A' directoria de obras.

Do mesmo, e da mesma data, remettendo um auto lavrado contra o arrendatario da casa n. 3 da rua Nova do Ouvidor.—A' contadoria e Dr. procurador.

Do administrador do deposito de polvora da ilha do Bomjardim, de 30 de Outubro e 2 de Novembro, communicando terem seguido para a ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do director do matadouro, de 30 do mez passado, relativamente ao fornecimento de sal.—A' commissão do matadouro.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Velho, de 31 do mez passado, informando relativamente ao calçamento da rua do Conde de Bomfim, em frente á fabrica de Meuron.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 29, 30 e 31 do mez passado e 2 de Novembro, communicando o movimento desse genero. — A' commissão de justiça.

Do Dr. director das obras, de 31 do mez passado, informando relativamente ás raclamações feitas no *Jornal do Commercio* contra o estado da rua do Visconde de Itamaraty.—Publique-se ; á commissão de obras.

« N. 832.—Em portaria de hontem datada manda V. Ex. que informe sobre as reclamações juntas, feitas no *Jornal do Commercio*, contra o estado da rua do Visconde de Itamaraty.

« Satisfazendo a exigencia de V. Ex., cumpre informar que é realmente máo o estado da rua a que se referem as reclamações ; por isso que, não tendo calçada, formão-se atoleiros, por occasião das chuvas, que muito difficultão o transito; mas convém declarar á Illma. camara que, nas mesmas condições, existem na localidade, e em diversos pontos da cidade, outras

ruas, quiçá de maior movimento e importancia do que a mencionada, que, tambem, e com toda urgencia, precisão ser melhoradas; e, entre ellas, citarei as ruas do Barão de Mesquita, de S. Francisco Xavier, a de Vinte e Quatro de Maio, a de Mariz e Barros e a de D. Anna Nery, cujo estado é lastimoso; e todas ellas cheias de edificações, e de longa data abertas e sem calçamento; o que não tem sido executado por faltarem á Illma. camara os meios indispensaveis para attender a taes necessidades.

« No orçamento vigente não existe verba para semelhantes obras; e no exercicio futuro tambem a Illma. camara não terá certamente meios para fazer, mesmo, a calçada da rua do Visconde de Itamaraty, cuja despeza sobe a 19:253$183, conforme mostra o orçamento junto. Me parece que o transito melhorará se, nos termos das posturas, os proprietarios da rua forem compellidos a assentar, na frente de suas casas, o competente lageamento.

« Aproveitando a opportunidade, devo lembrar a V. Ex. a necessidade, urgentissima, para bem acautelar os interesses da municipalidade, de submetter á approvação do governo uma postura segundo os principios que, em outra occasião, tive a honra de apresentar á consideração da Illma. camara, attinentes ao estabelecimento de regras para aceitação das ruas, no sentido, especialmente, de exigir-se que os doadores, além do aterro indispensavel á boa declividade da rua, construão sargetas lateraes, os pontilhões precisos, e fação o macadamisamento do leito, antes da venda dos terrenos e da rua ser entregue ao dominio publico; de modo a forrar os cofres municipaes das despezas immediatas, a que são forçados, por effeito das mais reiteradas reclamações.

« A Illma. camara sabe que, na maioria dos casos, a abertura dessas ruas é praticada pelos proprietarios no intuito especulativo de, augmentando as testadas, auferirem lucros, muitas vezes, extraordinarios, com a venda dos seus terrenos. Como V. Ex. conhece, a Illma. camara pouco ou nenhum proveito colhe com aberturas de novas ruas; porquanto, as licenças para construir são pagas por uma só vez; e o imposto que dellas resulta não dá para metade da importancia do mais ligeiro melhoramento de que ellas precisão immediatamente; entretanto que o governo passa a receber annualmente a decima dos predios que nellas se levantarem, sem que fique sujeito a qualquer onus.

«Me parece que, se a Illma. camara fizesse ver ao governo esta circumstancia, elle não deixaria de concorrer com os meios necessarios para se effectuar o primeiro empedramento das ruas que tiverem sido abertas; e, então, se poderá cuidar nos melhoramentos de que carecer a rua do Visconde de Itamaraty, cujas edificações existentes já têm dado ao thesouro, com as decimas, somma consideravel.

« Eis o que se me offerece levar ao conhecimento de V. Ex. a respeito do determinado na alludida portaria.

«Deus guarde a V. Ex—Illm. Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva, dignissimo presidente interino da Illma. camara municipal da côrte. — Dr. *José Antonio da Fonseca Lessa*, director das obras municipaes.»

Nos requerimentos:

De Manoel Marques da Costa Braga, pedindo carta de aforamento de um terreno na rua do Costa n. 54. — A's commissões do tombamento e de patrimonio.

De Guimarães & C., licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. —Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Eugenio de Azevedo, licença para assentar trilhos nas ruas da Praia de S. Christovão, Aurora, Páo-Ferro, Senador Alencar, travessa das Flôres e Bomfim. — A' directoria de obras e commissão de obras.

De Araujo & C., para vender bilhetes pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Marcellino Francisco Luiz, para construir um predio á rua D. Carolina. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Machado, para identico fim á rua das Laranjeiras n. 96. — Identico despacho.

De Linhares & C., para abrir casa de calçado á rua do Carmo n. 5. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel José da Silva Ribeiro, para vender bilhetes de loteria á rua do Lavradio n. 7. — Ao fiscal e contadoria.

De João Mario da Fonseca, para cortar barro na barreira da rua do Itapirú. — Ao fiscal, directoria de obras e contadoria.

De Joaquim Ferreira da Motta, pedindo numeração para seu predio da travessa do Cassiano. — Ao encarregado da numeração.

De Raphael Durão Faria, pedindo licença para sua casa de papeis pintados á rua de Gonçalves Dias n. 67. —Ao fiscal e contadoria.

De D. Cesaria Nuvem Pires, pedindo terrenos de marinhas na praia do Sacco do Alferes ns. 129 e 131. —A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de patrimonio.

De Antonio Alves de Castilho, como procurador da professora adjunta da escola de Guaratiba, pedindo o pagamento de ordenados dos mezes de Junho a Agosto.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Gregorio de Abreu & C., loja de sellins e couros á rua do Visconde de Inhaúma n. 32.—Ao fiscal e contadoria.

De Candido Coelho da Avila, açougue á rua da Imperatriz n. 51.—Igual despacho.

De Maria Alexandre Carneiro, para comprar o terreno n. 99 da rua Pedro Americo.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

Dos serventes da camara, relativamente a folha de seus salarios.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Florencio José de Almeida, para comprar os terrenos da rua Sorocaba n. 32 A, e rua de Todos-os-Santos ns. 3, 5, 7, 9 e 2 (sem numeração).—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Coelho Duarte, para estabelecer um circo de cavallinhos de páo, na rua Nova de . Leopoldo n. 20.—Ao fiscal e contadoria.

De João Fernandes Fontes, casa de seccos e molhados na rua da Misericordia n. 99.—Igual despacho.

De Gabriel José da Rocha, informações do fiscal sobre a casa de negocio da rua das Flores n. 1,—Ao fiscal.

De diversos proprietarios e moradores das freguezias do Engenho-Novo, Jacarepaguá, Campo-Grande e Guaratiba sobre a abertura de um caminho publico.—A' directoria e commissão de obras.

De Maneel Soares Leite, licença para uma carroça —Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Machado, idem, idem.—Igual despacho.

De João Machado Avila Rodrigues, pedindo levantamento do deposito para bilhares, na rua do Visconde de Inhauma n. 33. — Ao fiscal, contadoria e commissão de fazenda.

De Celina, V. Malgran, fabrica de preparar tripas e salchixas, na praia Formosa n. 257 D. — Ao fiscal e contadoria.

De João Pereira de Santa Maria, para edificar um predio na rua Duque-Estrada Teixeira n. 63. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De João Antonio de Freitas, taverna a rua Gonçalves n. 10 A. — Ao fiscal e á contadoria.

De Cicero do Amaral, para edificar mais 5 predios na rua Machado Coelho n. 1. — A, commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

Do commendador Henrique Germack Possollo, obras no predio n. 252 da rua do Riachuelo. — Igual despacho.

De Constante Ramos, pedindo novamente carta de aforamento de um terreno na Copacabana.—A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De João Baptista Cesensio, officina de calçado na rua dos Voluntarios da Patria n. 89. — Ao fiscal e á contadoria.

De Lourenço Gomes de Castro e Silva, licença para chiqueiro na rua da Emancipação. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de saude.

Nas contas:

Da pharmacia Assis Araujo (fornecimento de pastilhas de strychinina) — A' contadoria e commissão de fazenda.

De João Nunes & Sobrinho, fornecimento de pedra para obras da rua do Visconde de Santa Cruz.— A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Goulart & Irmão, fornecimento de parallelepipedos.— Igual despacho.

Na precatoria do Dr juiz de direito da 1ª vara civel a favor de Manoel Gonçalves Pacheco. — Ao Dr. procurador com urgencia.

Nos boletins ns 304 e 305 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Aos Exms. vereadores membros das commissões de justiça e praças, convidando-os, de ordem do Dr. presidente, para darem parecer na 1ª sessão sobre a questão da Praça do Mercado.

Ao fiscal do Curato de Santa Cruz, em resposta ao officio de 30 do mez passado, declarando que deve reassumir as funcções de fiscal daquella freguezia.

Ao fornecedor de sal, Joaquim Marinho, para comparecer na secretaria para assumpto relativo ao seu contrato.

Ao Dr. contador da Illma. camara, para intimar a Goulart & Irmãos para entrarem para os cofres municipaes com a quantia de 301$380

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, communicando que o Sr. Dr. presidente transferio para S. Christovão o guarda Ludgero José da Costa, sendo este substituido por Augusto Bonifacio Corrêa de Aragão.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, *mutatis mutandis*.

A' contadoria, communicando essas occurrencias.

DIA 4.

O Exm. Sr. Dr. presidente interino da Illma. camara designou o Exm. Sr. vereador Dr. Alexandrino Freire do Amaral para servir na commissão de justiça durante o impedimento do Exm. Sr. vereador Dr. Ernesto Germack Possollo.

Nos officios:

Do Exm. Sr. Dr. Costa Ferraz, de 3 corrente, relativamente ao officio do Dr. advogado do 2º districto sobre o embargo de obras da rua do Haddock Lobo n. 28.— Publique-se.

« Illm. e Exm. Sr. presidente. — Chegando-me ás mãos as informações, que por ordem de V. Ex. forão prestadas pelo advogado do 2º districto sobre o processo intentado contra Manoel Antonio Nogueira Lima, por obras que fazia na rua do Hoddock Lobo n. 28, e contra o qual fôra lavrado pelo fiscal o auto de infracção, por estarem infringidas as posturas municipaes; das inclusas informações verá V. Ex. que nada mais se fez em todo o processo havido, senão a mais revoltante mystificação para consummar-se o escandalo contra o qual clamei e hei de clamar, para que se conheça quanto póde nesta terra o empenho e a impunidade, em que ficão os que não sabem cumprir com o seu dever.

« Pelas differentes respostas dadas e especialmente na que assegura o alludido advogado haver entrado em accordo com o infractor, sem que disso até agora tivesse sciencia esta Illma. camara, e muito menos autorisado, se compromettêra o infractor, no dizer do advogado, *a apresentar licença desta Illma camara e prospecto para as obras que demais fez, bem como a dar ás obras embargadas as dimensões exigidas pelas posturas municipaes.*

« Estamos no mez de Novembro e de todo esse accordo só se conhece haver a obra embargada sido concluida nas condições em que fôra condemnada pela vistoria a que procedêra esta Illma. camara, e, o que é mais, pintada e alugada!

« Testemunha por mais de uma vez da chacota de que era victima esta camara de todos quantos viã semelhante obra em fórma de gaiola, que se estava fazendo na rua do Haddock Lobo n. 28 em terrenos pertencentes ao Exm. Barão da Penha, e arrendados ou alugados ao infractor Manoel Antonio Nogueira Lima, e onde existia um immundo cortiço, condemnado, mandado fechar e demolir pela junta vaccinico-sanitaria respectiva, fiz com que a directoria de obras procedesse á competente vistoria, e della resultou não só a mais flagrante infracção quanto ás dimensões, como contradicção com o prospecto, e, o que mais, é contra a segurança da construcção existente.

«Desenvolvido com toda a força o empenho comprehendi logo qual a mira do infractor, e vinha a ser a conservação das immundas posilgas chamadas casinhas condemnadas, para com ellas se negociar a troco da saude e da vida do pobre, como estabelecer-se freguezia para a taverna que fôra aberta na frente.

«Apezar do embargo que fôra feito estando a obra em osso, como se costuma dizer, e convicto da impunidade, por nesta terra mais valer o empenho do que a lei municipal, por não ter quem a defenda, assim terminou a construcção, pintou-a e alugou-a bem como o cortiço.

«Communicado pelo fiscal esse facto, fiz remetter ao Dr. procurador o officio para a respectiva acção de ttentado.

« A V. Ex., portanto, rogo se digne ordenar á directoria de obras para, com urgencia, informar se foi cumprido pelo infractor o que se sujeitou no accôrdo, de que só hoje se conhece por provocação de V. Ex., feito em accôrdo com menos preço das ordens desta Illma. camara, e que tem dado asos a mais revoltante impunidade, e para que mais uma vez a chicana não consiga abater mais o decahido poder municipal, do qual ainda somos os seus unicos responsaveis, e não o advogado do 2º districto, a quem simplesmente cumpre defender, porque é pago, e em juizo, os direitos conculcados desta Illma. camara, e o que não fez.

« Paço municipal, 3 de Novembro de 1885. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva, digno presidente.— O vereador, *Costa Ferraz.* »

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna (2), de 29 e 31 do corrente, communicando terem seguido para a ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do Dr. presidente da junta da hygiene, de 3 do

corrente, devolvendo, informado, o requerimento de Frederico José da Silva Tranqueira, pedindo licença para edificar 40 predios na rua do Visconde de Itaúna n. 73.—A' commissão de obras.

Do Dr. presidente da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 2 do corrente, remettendo autos de intimação. — A' contadoria e Dr. procurador.

Nos requerimentos:

De José Serrano, botequim na rua do Conde de Bomfim n. 113.—Ao fiscal e á contadoria.

De Victor Dumas, obras na rua de S. Christovão n. 72 N.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Ferreira Terra, para edificar um predio na rua Alzira Valdetaro.—Igual despacho.

De Joaquim Pereira Leal Bragança, para vender frutas pelas ruas.— Ao fiscal e á contadoria.

De Pereira dos Santos & Abreu, armazem de mantimentos na rua da Assembléa n 47.— Igual despacho.

De José Antonio de Souza, botequim na rua do Aqueducto n. 36.—Igual despacho.

De Manoel da Silva Vidinha e Luiz Ranno, numeração para um predio na rua de Guaratiba.— A' directoria de obras.

De Manoel Silveira Furtado, botequim á rua da Prainha n. 3.—Ao fiscal e contadoria.

De Ernesto Alves Pinto, loja de barbeiro á rua da Universidade n. 5.—Igual despacho.

De Belmiro Rodrigues & C.—Licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio Dias Luranjeira, para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Luiz Alves Lopes, para construir um barracão á rua de D. Anna.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Oliveira & Marques, botequim á praça Municipal n. 1.—Ao fiscal e contadoria.

De Luiz Ferreira Leite, pedindo dispensa de fazer deposito para as obras da muralha Costa Bastos.—A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Domingos Francisco dos Santos, para edificar um predio á rua de S. Pedro n. 168.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Pereira Barbosa, pedindo o levantamento do deposito de 71$575.—A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De D. Maria Luiza de Avellar, idem de um deposito no valor de 150$. — Ao fiscal, contadoria e commissão de fazenda.

Da Companhia City Improvements, reclamando contra a pretenção de Oliveira & C., pedindo terrenos de marinhas na praia de Botafogo.—A's commissões do tombamento e de patrimonio.

Antonio de Viveiros e Souza, numeração para dous predios na rua dos Araujos. — A' directoria de obras.

Do mesmo, para edificar dous predios na mesma rua. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras

De Morris N. Kohn e outro, relativamente ao seu privilegio de carrinhos de mão para vender legumes. —A' commissão de justiça.

De Antonio José do Couto, licença para dous carrinhos.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Francisco Martins Areias, numeração para um predio á rua Alice.—A directoria de obras.

Do Visconde de Mauá, obras no predio n. 91 da rua do Haddock Lobo. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Nos boletins ns. 306 e 307 do matadouro — A' commissão respectiva.

Nas contas:

De Goulart & Irmão, fornecimento de pedra para as ruas do Mattoso e Santa Amelia.— A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio de Oliveira Monteiro, aluguel do predio occupado pela escola de S. Vicente de Paula.— Ao Dr. director das escolas, contadoria e commissão de fazenda.

De A. J. Gomes Brandão, fornecimento de talões, etc.— A' contadoria e commissão de fazenda.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, afim de remetter para Santa Cruz oito rolos de cabos de linho alcatroados.

Aos fiscaes (circular), para não consentirem a cultura de agrião nas vallas.

Ao Dr. director da aferição, relativamente a assumpto relativo a serviço de repartição.

DIA 5.

Nso officios:

Do desembargador chefe de policia, de 3 do corrente, acusnado a remessa dos exemplares das posturas relativas ás vallas de agrião e nitro-glycerina.— Inteirada.

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspectoria geral das obras publicas, de 4 do corrente, communicando que vai estabelecer encanamento de ferro na rua de S. Francisco Xavier.— A' directoria de obras e ao fiscal para não embaraçarem esse trabalho.

Do administrador do entreposto da Ilha do Vianna, de 3 e 4 do corrente (2), communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.— A' commissão de justiça.

Dos fiscaes das freguezias de Santo Antonio, Espirito-Santo, Gloria, S. Christovão, S. José, Candelaria e Engenho-Novo, communicando occurrencias.—Igual despacho.

Nos requerimentos:

Da companhia Formicida Capanema, duas licenças para as fabricas das ilhas do Governador e Pombeba. — Aos fiscaes e contadoria.

De D. Maria Marcolina Monteiro da Silva, obra á rua de S. Januario. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Gonçalves Ribeiro, numeração para dous predios á rua de S. Luiz. — A' directoria de obras.

Do Visconde de Mauá, obras á rua do Barão de Itapagipe. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Nhyte & C., licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do commendador Antonio José da Silva Rabello, obras á rua da Alfandega n. 308. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Gonçalves Ribeiro, para edificar dous predios na rua de S. Luiz. — Igual despacho.

De Ramon & Almeida, para reconstruir sete casinhas á rua do Conde d'Eu n. 157. — A' junta de hygiene.

De Domingos José de Brito, obras na praia do Cajú n. 45. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Julio Rone, officina de pintor á rua da Alfandega n. 162. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Borges do Couto, açougue á rua da Gamboa n. 95. — Igual despacho.

De Custodio Francisco da Silva, numeração para um predio na travessa de S. Diogo. — A' directoria de obras.

De Pedro Albino Dias, pedindo levantamento de um deposito para obras. — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Felismina Donahy, botequim na rua de Santa Luzia n. 65. — Ao fiscal e contadoria.

De A. Masson, estofador, na rua da Ajuda n. 18. — Igual despacho.

De Clemente Ihrotstmy & C., casa de objectos da India na rua de S. José n. 51. — Igual despacho.

De Ramon Garcia Alonso, para vender refrescos gelados pelas ruas. — Igual despacho.

De Joaquim Antonio Carneiro Saldanha, para edificar 4 predios no interior do terreno da rua da Gamboa n. 203.— A' junta de hygiene.

De Fonseca & C., casa de calçado á rua dos Ourives n. 136.— Ao fiscal e contadoria.

De João Francisco Diogo, obras á rua Indiana.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. Firmo de Albuquerque Diniz, relativamente ao pagamento de foros do terreno n. 56 da rua das Laranjeiras.— A' contadoria para dizer.

De Manoel Bento da Silva (2), pedindo licença para cercadas.— A' capitania do porto.

De José Moraes dos Santos Gama e outros, certidão sobre o numero de predios pertencentes a Custodio da Costa Pereira Magalhães á ladeira do Senado.— A' directoria de obras.

De Collatino Marques de Souza, sobre terrenos accrescidos á praia do Flamengo.— Ao Dr. director de obras para informar.

De José Soares Cabral, pedindo certidão relativamente á apprehensão de barris com materias inflammaveis e fabrica de fogos á rua do Humaytá n. 46. — Ao Dr. procurador para informar.

De José Ferreira de Andrade, barbeiro, á rua do Visconde do Rio Branco n. 46. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio José da Silva, numeração para um predio á rua do Gonçalves.—A' directoria de obras.

De Silva & Pereira, officina de ferreiro á rua do Conde d'Eu n. 26. — Ao fiscal e contadoria.

De Bernardo José Affonso, pedindo mais 2 mezes de prorogação para obras da estrada do Porto de Inhauma. — A' directoria de obras e commissão de obras.

De João Nunes Porto, licença para cocheira de vaccas á rua de Catumby n. 32. — Ao medico respectivo, fiscal, directoria de obras e commissão de saude.

De Joaquim de Souza Brazil, licença para um telheiro á rua do General Polydoro.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Da companhia de S. Christovão, pedindo licença para tornar duplas diversas linhas.— A' directoria de obras com urgencia e commissão respectiva.

De João Rodrigues de Abreu, obras á rua de São Carlos.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Albino de Souza Duarte, certidão relativamente ao terreno n. 12 da travessa do Costa Velho.—A' commissão do tombamento.

De Louzada & C., pedindo licença para venderem objectos de armarinho no largo do Rosario n. 9.—Ao fiscal e contadoria.

De Lopes & C., para assentar uma machina á rua de Gonçalves Dias n. 42.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de saude.

De Domingos José Gomes Brandão, para edificar um predio á rua do Senador Dantas.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Roque Monteiro, frege na quinta da Boa-Vista.—Ao fiscal e contadoria.

Nas contas:

De Goulart & Irmão, conservação dos jardins.— A' directoria de obras, contaria e commissão de fazenda.

Da companhia do gaz, obras no necroterio.—Igual despacho.

De Joaquim Marinho, fornecimento de sal para o matadouro.—Ao director do matadouro, contadoria e commissão de fazenda.

De Barbosa Freitas & C. (4), fornecimento de objectos para escolas.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Ao ministerio do imperio, submettendo á sua approvação o projecto de posturas sobre pedreiras, adoptado em sessão de 10 de Outubro ultimo.

Ao ministerio da fazenda, submettendo á sua approvação o aforamento de marinhas feito a Manoel Joaquim de Castro, de terrenos á praia do Retiro Saudoso.

Ao Exm. Sr. vereador Dr. Alexandrino Freire do Amaral, communicando que o Sr. Dr. presidente o designou para servir na commissão de justiça, no impedimento do vereador Dr. Possollo.

A' junta de hygiene, apresentando os requerimentos de Joaquim Antonio Carneiro e Romão & Almeida, pedindo licença para obras.

A' capitania do porto, idem de Manoel Bento da Silva, pedindo licenca para cercadas.

DIA 6.

Expediente do dia 6 de Novembro de 1885 — O Sr. Dr. presidente interino manda publicar o seguinte:

Nos officios:

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspectoria das obras publicas, de 5 do corrente communicando que vai estabelecer uma pilastra no cruzamento das ruas de Francisco Manoel e Bethencourt da Silva.— A' directoria de obras e fiscal para não embaraçarem esse trabalho.

Do director do matadouro, de 5 do corrente, remettendo o mappa boletim de matança do gado bovino, de 25 a 31 de Outubro ultimo. — A' commissão do matadouro.

Nos requerimentos:

De Antonio Nascimento Joneno, para vender refrescos gelados pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De João Rodrigues de Abreu, obras na travessa de S. Carlos. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Alberto Cardoso, licença para ganhador.— Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Tavares Guerra, para vender um terreno comprehendido entre as ruas do Senado, Riachuelo e General Caldwell.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Luiz Ferreira Leite, pedindo para fazer o respectivo deposito para as obras da muralha da rua do Costa Bastos.—A' directoria de obras e commissão de Obras.

Do Dr. José Caetano dos Santos, obras á rua da Saude n. 16.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. José Ferreira de Souza Araujo pedindo para arrancar uma arvore á rua de D. Luiza n. 1, substituindo-a por outra.—A' directoria de obras e commissão de obras.

De Maria da Guia, obras á rua Sete de Setembro. —A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Bernardo da Silva Brito pedindo certidão de seu casamento acatholico.—A' secretaria.

De Eduardo Raboeira & C. pharmacia no curato de Santa Cruz.—Ao fiscal e á contadoria.

De João Francisco de Faria, hospedaria á rua do Sacramento n. 2. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Antonio Silveira de Souza, officina de estufador á rua de Gonçalves Dias n. 29. — Ao fiscal e á contadoria.

De M. Carvalho & C., armarinho á rua do Rosario rio n. 104. — Igual despacho.

De Narciso Gomes de Araujo, para comprar um terreno á rua do Alcantara n. 11. — A' commissão do tombamento, contadoria e á cecretaria.

De José Tronqueira. para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Tronqueira & C., officina de funileiro na estrada de Santa-Cruz. — Ao fiscal e contadoria.

De Paulino de Moura & C., para venderem bilhetes de loteria pelas ruas. — Igual despacho.

De José Leal Ferreira, açougue á rua Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 1 G.— Igual despacho.

Do Visconde de Silva, para reconstruir um predio na rua da Gloria n. 102.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Simão da Purciuncula, obras no predio n. 132 da rua do Dr. Duque-Estrada Teixeira.— Igual despacho.

De João Curvello d'Avila, pedindo baixa relativamente á vacca de leite de chapa n. 232.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Isaltino José de Carvalho, e de diversos mercadores de frutas e verduras, reclamando contra os donos das barraquinhas da praça das Marinhas.— A' commissão de praças.

De White & C., fabrica de refinação de assucar na rua de Sant'Anna.— Ao fiscal, directoria de obras e commissão de saude.

Nos boletins ns. 208 e 309 do matadouro.— A' commissão respectiva.

Ao ministerio do imperio, pedindo autorisação para melhoramentos de calçamento de diversas ruas, taes como Mariz e Barros e S. Francisco Xavier.

Ao mesmo ministerio, em resposta á portaria de 24 do mez findo, e remettendo a exposição do Sr. vereador Dr. Costa Ferraz relativamente ao matadouro particular no Engenho de Dentro.

Ao administrador da recebedoria do municipio neutro, communicando ter a camara aceitado as ruas Martins Ferreira e Honorina, entre as ruas de S. Clemente e Voluntarios da Patria.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, relativamente ao lugar designado pela camara para os roceiros venderem seus generos.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, para intimar ao commendador Francisco Eugenio de Azevedo, concessionario da linha Guarany, para suspender os trabalhos de assentamento dos trilhos, até resolução da camara.

DIA 7.

Nos officios :

Do Dr. director das obras, de 6 do corrente, relativamente á serraria a vapor da rua Fresca n. 11.— Publique-se.

Directoria das obras municipaes da côrte, em 6 de Novembro de 1885.—N. 845.—Illm. e Exm. Sr.— Tenho a levar ao conhecimento de V. Ex. que, em vista do exame feito pelo engenheiro do districto, Rocha, a serraria a vapor da rua Fresca n. 11 não satisfaz a algumas das condições exigidas pela directoria de obras e consignadas no termo lavrado na secretaria municipal, e assignado pelos proprietarios daquella serraria, em virtude do que, já officiei ao fiscal da freguezia, para, com urgencia, providenciar. Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva, dignissimo presidente interino da Illma. camara municipal.—Dr. *José Antonio da Fonseca Lessa*, director das obras municipaes.

Do fiscal dos inflammaveis, de 5 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Do Dr. presidente da junta de hygiene, de 6 do corrente, sobre a accumulação de aguas pluviaes na rua do Senador Eusebio em frente ao deposito de carnes verdes.—Ao fiscal para providenciar.

Nos requerimentos :

De Luiz Corrêa Vieira, para comprar o terreno n. 21 da travessa do Torres. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Cardoso da Silva, numeração para dous predios á ladeira do Faria. — A' directoria de obras.

De Felippe Soares, obras no predio n. 42 da rua do Bomfim. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Bruno Augusto da Silva Ribeiro, numeração para um predio á rua Ferreira de Almeida. — A' directoria de obras.

Do mesmo, para edificar um predio na mesma rua. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José Monteiro, licença para edificar cinco predios no interior do terreno á rua do Barão de S. Felix n. 124. — A' junta de hygiene.

De Francisco Fernandes e Domingos José da Silva, para venderem gelados pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

Da igreja evangelica fluminense, numeração para um predio á rua de S. Joaquim. — A' directoria de obras.

De Albino Duarte Pinto, para comprar um terreno á travessa do Dr. Costa Velho.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Bernardino Peixoto Teixeira, negocio de charutos, etc., á rua Sete de Setembro n. 104.—Ao fiscal e contadoria.

De Emmanuel Creste, deposito de carvão á rua do Conde d'Eu n. 274.—Igual despacho.

De Custodio Coelho, para vender refrescos gelados pelas ruas.—Igual despacho

De João Acacio de Sant'Anna, obras no predio n. 13 da rua Monte Alverne,—A' commissão do tombamento. directoria de obras e commissão de obras.

De Daniel da Silva Carvalho. para comprar um terreno á rua D. Laura de Araujo. — A' commissão do tombamento; contadoria e secretaria.

De José Ferreira Gomes, licença para vender leite com vacca —Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Rodrigues de Macedo, taverna á rua de Catumby n. 27. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel José Gomes, para edificar um predio na rua Adriano.—A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Joaquim de Souza Freitas, typographia, na rua do Cotovello n. 12.—Ao fiscal contadoria e secretaria.

De Custodio Coutinho de Oratorio, pedreira na rua Malvino Reis n. 27. —Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

Do Dr. João José Ferreira Baptista, pedindo o levantamento de um deposito no valor de 412$134.—A'

directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Manoel dos Santos Pereira, taverna em Santa Cruz. —Ao fiscal e contadoria.

De Manoel dos Santos Pereira, idem. idem. —Igual despacho.

De João de Oliveira Gomes, relativamente á remoção do kiosque n. 120 da rua de S. José. Providencie-se nos termos da resolução da Illma. camara.

Do D. Domitila Flavia de Silveira, sobre terrenos da rua do senador Pompêo. A' secretaria.

Aos Srs. Villas Boas & C., para fazerem cartões para a sessão do jury.

Ao Dr. engenheiro do 3º districto, para verificar a existencia de depositos de inflammaveis nas ilhas dos Melões e das Cobras, fazendo apprehensão dos inflammaveis e mandando-os transportar para os depositos.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, no mesmo sentido.

DIA 9.

Nos officios:

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 4 e 6 do corrente (2), communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do cidadão Severiano Antonio dos Anjos, de 4 do corrente, declarando continuar no exercicio do cargo de fiscal interino do curato de Santa Cruz.—Officie-se ao signatario ter entrado em exercicio o fiscal Miguel J. de Castro, cumprindo-lhe deixar o exercicio interino sob as penas da lei.

Do director do matadouro, de 7 do corrente, sobre obras nos tanques da officina de fusão de sebo.— A' commissão do matadouro.

Do mesmo e da mesma data. sobre augmento do pessoal para obras.— A's commissões do matadouro e fazenda.

Do coronel commandante do corpo de bombeiros, de 7 do corrente, declarando que forão tomadas as providencias relativamente á extracção de aréa na praia do Flamengo pelos carroceiros do corpo de bombeiros. — Inteirada.

Do fiscal dos inflammaveis, de 6 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.— A' commissão de justiça.

Do encarregado do deposito da ilha do Bomjardim, de 7 do corrente, no mesmo sentido.— Igual desdespacho.

Nos requerimentos:

De Francisco do Carmo Braga, confeitaria e botequim no largo de S. Francisco de Paula n. 18.—Ao fiscal e contadoria.

De Evaristo Gitahy, para vender madeiras á rua Vinte Quatro de Maio n. 91.

De José Faustino, para vender refrescos gelados pelas ruas.—Igual despacho.

De Jacintho Pereira da Costa, para comprar um terreno á travessa de Miguel de Frias.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De J. Nunes dos Santos Garcia e outro, certidão relativamente a um terreno á ladeira do Senado.—A' commissão do tombamento.

De José Che'ano, amolador.—Ao fiscal e contadoria.

De A. M. Coral & C., deposito de formicida á travessa de Santa Rita n. 3.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

Do procurador do convento da Ajuda, pedindo licença para obras no predio da rua dos Ourives n. 181.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. José Pereira Guimarães, numeração para cinco predios á rua do Senador Dantas.— A' directoria de obras.

Do mesmo, para edificar cinco predios na mesma rua.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Avila Pereira, obras á rua Emiliana n. 19.— Igual despacho.

De Fortunata Rosa de Figueiredo, para vender o terreno n. 65 da rua de João Caetano.— A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Maria Paulo do Nascimento, numeração para um predio á ladeira do Barroso.— A' directoria de obras.

Tiro ao alvo, na rua do Espirito Santo n. 15. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De João José Ferreira, para edificar um predio na rua de S. Valentim.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para o mesmo predio—A' directoria de obras.

De Domingos Lopes Guimarães, protestando contra as pretenções de José Ferreira da Silva.

De Alfredo Fernandes de Souza, numeração para um predio na rua de Martins Ferreira— A' directoria de obras.

De S. Antonio de Carvalho, idem para 4 predios na rua do Senador Eusebio.—Igual despacho.

De Francisco José da Silva, cercadas na Guaratiba.— A' capitania do porto.

De João Lourenço Barcellos, carta de aforamento de um terreno á rua do Visconde de Itaúna.— A's commissões do tombamento e patrimonio.

De Jacintho José de Rezende, numeração para um predio á rua Leopoldo.— A' directoria de obras.

De Irenéo Evangelista de Mendonça, officina de empalhador á rua do Conde de Bomfim n. 2.— Ao fiscal e contadoria.

De Agostinho Maria Pereira de Souza, licença para uma carroça.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Custodio Manoel Rodrigues, pedindo certidão do termo de avaliação de um terreno á rua de S. Christovão n. 18.— A' directoria de obras.

De Vicente Francisco Ferreira, para edificar dous predios á rua do Mattoso.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, numeração para esses predios.— A' directoria de obras.

De Alegria Cohen, para edificar um predio á rua do Mattoso.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, numeração para esse predio.— A' directoria de obras.

De Otton Emilio Ottisen, rectificação de numeração á ladeira do Faria.—Igual despacho.

De Horacio de Oliveira e Silva, armazem de mantimentos á rua do Visconde de Itaúna n. 40. —Ao fiscal e á contadoria.

De Leonardo Antonio Ferreira Leite, relativamente a uma intimação feita pelo fiscal da freguezia de Inhaúma.— A' directoria de obras para informar.

Nos boletins ns. 360 e 312 do matadouro.— A' commissão respectiva.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de Francisco José da Silva para cercada.

A' junta de hygiene, idem o de Antonio José Monteiro, para obras á rua do Barão de S. Felix n. 124.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para fornecer passes para Santa Cruz ao Dr. presidente interino da camara e vereador Dr. Alexandrino Freire do Amaral.

Ao fiscal da freguezia da ilha do Governador, communicando a resolução da camara, relativamente ao requerimento de Oliveira Pinto & C.

Ao director do matadouro, relativamente á concessão feita a Antonio Corrêa d'Avila, e declarando que não cumpra o despacho da presidencia que sanccionou a referida concessão sem ser ouvida a Illma. camara.

Ao fiscal do curato de Santa Cruz, relativamente ás obras feitas por Antonio Corrêa d'Avila.

Aos chefes das repartições municipaes, afim de não consentirem que os papeis destinados ao exame das commissões da camara sejão entregues aos interessados ou despachantes, sendo a entrega desses papeis feita á secretaria por protocollo.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, para intimar ao proprietario do terreno á rua da Relação a fecha-lo no prazo de oito dias.

Ao da freguezia de Santa Rita, para, em cumprimento á portaria do governo de 31 de Julho ultimo, intimar ao arrendatario da praça da Harmonia a fechar os quartos ns. 12, 14 a 23, 25, 37, 39, 41 e 47.

Ao director do matadouro, para remetter á secretaria os papeis relativos a Luiz Boffa.

Ao cidadão Severiano Chagas, communicando que o cidadão Miguel José de Castro se acha no exercicio do cargo de fiscal do curato de Santa Cruz, devendo S. S., portanto, passar todo o expediente da fiscalisação ao referido Castro.

DIA 10.

O Exm. Sr. Dr. presidente interino da camara determinou ao Dr. procurador da Illma. camara que fizesse effectivas as multas impostas pelo tribunal do jury.

No officio do Sr. vereador Dr. Costa Ferraz, sobre as casas de negocio que não tem licença da camara. — Publique-se no expediente.

« Illm. e Exm. Sr. presidente Dr. Carlos Claudio da Silva. — Em continuação á relação das casas de negocio que não estão licenciadas, envio a V. Ex. mais esta.

« Para chegar-se ao conhecimento deste facto, isto é que taes casas não pagárão nem os impostos geraes, nem municipaes, convém attender-se.

Como ninguem ignora collectado pelo thesouro nacional todo o municipio neutro e extrahindo-se toda a divida para cobrança, nem uma só casa faltou de ser lançada, reconhecendo-se porém muitas terem deixado de pagar o imposto, e algumas nunca o terem feito.

Dahi o decrescimento da renda geral e municipal como ninguem ignora.

Diante do facto, portanto, e tendo-se presentes não só o conhecimento do imposto do anno anterior, como a ultima licença, e o conhecimento das multas que têm sido impostas ao infractor se chega sem esforço nem ser susceptivel de contestação ao reconhecimento da verdade.

Por este lado está mais adiantada em materia de fiscalisação de sua renda a camara municipal de Nitherohy á primeira municipalidade do Imperio, a camara municipal da côrte, onde reina a mais indigesta balburdia, que admira, senão envergonha, a quem, como eu, teve a ingenuidade de acreditar o que dizem os publicistas, de ser a instituição popular a mais proveitosa escola de administração para o cidadão. Infallivelmente não cogitárão elles na existencia do que se chama municipalidade da côrte.

Naquella capital da nossa provincia, listas contendo o nome, ruas, negocios e quantias são impressos, e por edital são chamados os collectados a virem fazer suas reclamações, sobre as quantias em que forão lotados seus estabelecimentos, e findo o prazo de 60 dias são comminadas as multas pela falta do pagamento dos impostos.

Ao passo que naquella cidade o barbeiro paga de imposto á municipalidade 20$, aqui só paga 5$ quando paga, a loja de fazendas 50$ aqui 5$. o açougue 30$ aqui 5$ a 10$ e assim por diante. Empregado esse processo para todas as freguezias de prompto se conhece quantos e quaes os collectados e a mais facil fiscalisação póde ser exercida.

Na nossa municipalidade porém, a renda dos impostos só e exclusivamente depende dos fiscaes o crescimento e o decrescimento da renda municipal, como acontece como a que conhecemos ter havido em tão avultada diminuição.

Continuando pois, temos na rua da Imperatriz :

N. 17, charutos e bilhetes ; n. 49, venda ; n. 64, cocheira ; n. 77, moveis.

Rua do Livramento n. 48, botica,

Rua de S. Francisco de Assis :

N. 15, colchoaria ; n. 79, liquidos e comestiveis ; n. 78, charutos e cigarros.

Rua Sete de Setembro :

N. 83, livros, Serafim José Alves ; ns. 193, 195, 197, 221, 223, 229, 231, 161 e 120, aposentos mobiliados ; n. 122, Pedro de Oliveira Santos.

Rua da Guarda Velha n. 44, Loopoldo,

Rua Imperial : 6 casas, 4 tavernas, 1 botequim, 1 sapateiro.

Rio, 6 de Outubro de 1885.—*Costa Ferraz.*

Nos officios :

Do director do matadouro de 8 do corrente solicitando um terno de medidas metricas até 20 litros. — A' commissão do matadouro.

Do fiscal dos inflammaveis, de 7 e 9 do corrente communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bom Jardim de 9 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—Igual despacho.

Do fiscal dos inflammaveis, de 9 do corrente communicando que Almeida Boa e Braga desembarcárão kerosene sem terem apresentado a respectiva licença. —A' commissão de justiça.

Do administrador da recebedoria do municipio neutro, de 7 do corrente, communicando que os lançadores vão proceder a revisão dos predios vagos, e nessa occasião auxiliarão o serviço de numeração predial.—Inteirada.

Nos requerimentos :

Do major Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, para comprar o terreno n. 2 da rua de D. Carolina. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel José da Silva Ribeiro, para construir 14 casinhas á rua do Conde d'Eu ns. 166 e 168. — A' junta de hygiene.

De Manoel Joaquim Moreira, pedindo levantamento de um deposito no valor de 66$310.— A' contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio das Neves, licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De José Bento Alves de Carvalho, obras no predio n. 60 da rua dos Invalidos. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Joaquim Moreira, pedindo certidão de um deposito no valor de 66$310.—A' contadoria.

De Cesar Alves, relativamente á licença da casa n. 10, da rua do Visconde do Rio-Branco.—Ao fiscal para informar.

De Carmo Braga & C., licença para duas carroças. —Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do Dr. Luiz Teixeira Bittencourt e outro, para venderem os terrenos no Realengo de Campo Grande. —A' commissão do tombameuto, contadoria e secretaria.

De Antonio de Amorim & Irmão, loja de ferragens á rua da Uruguayana n. 111.—Ao fiscal e contadoria.

De José da Silva Moreira, licença para vender bilhetes de loteria á rua Dous de Dezembro n. 40.— Igual despacho.

De Narciso Gomes de Araujo e outro pedindo ratificações relativamente a um laudemio.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De J. P. Ribeiro Porto para collocar toldo á praça de D. Pedro I n. 66.—Ao fiscal e contadoria.

De Silva & Rocha, obras no predio n. 14 da rua da Braça de Ouro.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Ribeiro Vianna, idem á rua Aurora n. 25.—Igual despacho.

De Cunha Sá & C., deposito de sulfureto de carbono na Ilha dos Melões.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Simão de Sampaio Leite, numeração para um predio á rua Costa Bastos.—A' directoria de obras.

De José Campello de Oliveira, idem para 3 predios á rua do Conde d'Eu.—Igual despacho.

De Domingos Vieira de Almeida, para edificar oito predios no interior do terreno á rua do Regente n. 25.—A' junta de hygiene.

De Isabel da Silva Barbosa, casa de bilhetes de loteria á rua Gonçalves Dias n. 11.—Ao fiscal e contadoria.

De João Machado Guimarães, licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. —Igual despacho.

De Fausta das Dôres, para vender angú na Praia do Peixe.—Igual despacho.

De Gonçalves Guimarães & C., loja de fazendas á rua dos Ourives n. 87.—Igual despacho.

De Monteiro Botelho & Ribeiro, licença para um caminhão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do Dr. José Joaquim Oliveira da Silva, numeração para os predios da rua da Constituição.—A' directoria de obras.

Do provedor da irmandade de Nossa Senhora do Amparo, pedindo licença para armar coreto.— Deferido, obtida a licença do Exm. Dr. chefe de policia, sciente o fiscal.

De Manoel Antonio da Costa Faro, licença para ganhador.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio José da Silva Ramos, licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Igual despacho.

Nas contas :

Da Companhia do Gaz, illuminação das vespasianas da praça D. Pedro II.—Ao fiscal, contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio Gomes dos Santos, fornecimento de placas para ruas.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Ao ministerio do imperio, pedindo autorisação para pagar ao professor da aula de religião da escola de S. José.

Ao mesmo ministerio, em solução á portaria de 30 de Julho ultimo, relativamente ao calçamento das ruas Henriqne de Sá e Carlos de Sá, e declarando que por emquanto a camara não póde attender a esse melhoramento, por falta de verba.

Ao mesmo ministerio, relativamente á petição dos proprietarios do predio da rua do Cattete n. 78, e declarando que sobre o assumpto já a camara informou a S. Ex. em resposta á portaria de 31 de Agosto ultimo.

Ao mesmo ministerio, solicitando uma gratificação de conformidade com a lei n. 3,252 de 13 de Setembro de 1884 para os professores municipaes Luiz Antonio de Barros Vasconcellos e D. Rita da Cunha Telles.

Ao ministerio da agricultura, devolvendo, informado, o requerimento do Dr. Martim Leocadio Cordeiro para um estabelecimento no canal do Mangue.

Ao mesmo ministerio, pedindo providencias contra a empreza de canalisação das aguas potaveis, que utilisa-se e dispõe dos meios fios dos calçamentos da cidade.

Ao ministerio da fazenda, remettendo o requerimento, planta e mais papeis de D Thereza Ferreira de Sampaio e Alfredo Gonçalves Guimerão, pedindo terrenos accrescidos á rua do Sacco do Alferes.

Ao mesmo ministerio, submettendo á sua approvação o aforamento, feito a Conrado Jacob de Niemeyer, dos terrenos de marinhas á Copacabana.

Aos Drs. J. A. de Souza Ribeiro, Manoel Ignacio Gonzaga e Antonio Coelho odrigues, communicando que a camara, em sessão de 22 do mez passado, resolveu ouvir o parecer de SS. EEx. relativamente á questão Lamberti, devendo SS. EEx. se dignarem de declarar se aceitão esse convite, e em que condições se encarregão de promover o que fôr a bem dos interesses da mesma camara.

Ao gerente da Empreza Industrial Fluminense, communicando que a camara resolveu fossem removidos dous kiosques collocados aos lados do theatro S. Pedro de Alcantara, o que se acha á rua de S. Joaquim, esquina da do Visconde da Gavea, e o da rua do Parto, em frente ao largo da Carioca.

Ao Dr. procurador da Illma. camara, para tornar effectivas as multas impostas pelos presidentes do tribunal do jury.

DIA 11.

Nos officios :

Do administrador do trapiche Carvalhaes de 10 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes de generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bomjardim, da mesma data, no mesmo sentido.— Igual despacho.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 9 do corrente, no mesmo sentido.— Igual despacho.

Do Dr. reitor do internato do Imperial Collegio de D. Pedro II, datado de hoje, pedindo providencias relativamente a uma grande porção de residuos na sargeta contigua ao portão do collegio.—Ao fiscal para providenciar com urgencia, informando á camara.

Do Dr. chefe de policia da côrte, de 10 do corrente, relativamente ao abatimento de uma vitela fóra do matadouro.—Ao fiscal para informar com urgencia sobre o facto.

Do mesmo e da mesma data, relativamente aos vendedores de bilhetes de loteria pelas ruas.—A' commissão de justiça.

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, datado de hoje, remettendo pelo subdelegado da mesma freguezia a quantia de 30$ de multas.—A' contadoria.

Do director do matadouro, de 10 do corrente, remettendo o mappa boletim da matança do gado bovino de 1 a 7 do corrente. — A commissão do matadouro.

Do mesmo e da mesma data, pedindo diversos objectos.—Igual despacho.

Do Dr. presidente da junta de hygiene, de 9 do corrente, informando o requerimento de Manoel da Camara da Silveira, pedindo licença para obras na rua de Itapirú n. 17 A. — A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

Nos requerimentos :

De José Pinto Victorino, licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Guimarães & C., duas licenças para o mesmo fim. — Igual despacho.

De Antonio Dias Nunes, idem uma nova licença. — Igual despacho.

De João Victorino Monteiro, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Avelino Teixeira dos Santos, tres licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De D. Polucena Freire Allemão e outra, reclamando contra o cidadão José da Silva, que tapou um caminho de servidão publica na rua do Engenho de Dentro. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Pinheiro & C., para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Julio Augusto Serpa, pedindo uma restituição por abatimento de gado. — Ao preposto de S. Diogo, contadoria e commissão de fazenda.

De Raymundo Joaquim de Jesus, casa de moveis usados, etc., á rua do Conceição n. 8.— Ao fiscal e a contadoria.

De Henrique Alves Antunes, João da Cruz Maia e José do Couto Campos, licença para cercadas. — A' capitania do porto.

De João Silveira da Silva, obra no predio n. 4 da rua da Princeza Imperial. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De João Antonio Ferrão, idem á rua das Laranjeiras n. 114— Igual despacho.

De Joaquim Ferreira de Amorim, idem á rua da Conceição n. 46— Igual despacho.

De Alves & Ferreira, 15 licenças para vender bilhetes de loterias— Ao fiscal e á contadoria.

De José Vieira de Castro & C., açougue á rua do Mercado n. 65. — Igual despacho.

De Manoel de Castro, obras no predio n. 113 da rua de Theophilo Ottoni. — A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Bernardino Ferreira Borges, duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De João Farantino, officina de concertar calçado á rua do Páo Ferro n. 20. — Igual despacho.

De José de Araujo Alves, botequim á rua do Visconde de Itaúna n. 38. — Igual despacho.

De Moreira de Rezende & C., casa de commissões de café á rua dos Ourives n. 189. — Igual despacho.

De Bento de Oliveira, para vender bilhetes de lotoria pelas ruas. — Igual despacho.

De Francisco Manoel de Andrade, para comprar uma terça parte do terreno da rua do Rezende n. 12. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Paulino de Moura & C., duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel José de Cerqueira, uma licença para o mesmo fim. — Igual despacho.

De Antonio Rodrigues Ferreira Veiga, no mesmo sentido. — Igual depacho.

Nos boletins ns. 313 e 314 do matadouro. — A' commissão do matadouro.

Ao ministerio do imperio, submettendo á sua consideração o projecto de loteria municipal organisado pelo vereador Visconde de Santa Cruz, destinada á libertação dos escravos deste municipio.

Ao mesmo ministerio, em solução á portaria de 25 de Maio ultimo, relativa ao officio do presidente da commissão sanitaria da Gloria, e informando sobre o assumpto, com a informação do Dr. procurador da camara.

Ao ministerio da justiça, em solução á portaria desse ministerio, relativamente á divisão da parochia do Engenho-Novo, em dous districtos de paz, e declarando que a camara entende conveniente essa divisão.

Ao ministerio da fazenda, em solução á portaria de 28 de Julho ultimo, relativamente á pretenção de Rocha & C., informando sobre o assumpto, com o parecer da commissão de justiça.

A' junta de hygiene, apresentando os requerimentos de Domingos Vieira de Almeida e Manoel José da Silva Ribeiro, para obras.

Ao subdelegado da freguezia da Candelaria, em solução ao seu officio de 6 do corrente, e declarando que a camara não tem um exemplar do codigo de posturas.

Ao director do matadouro, para remetter cópia dos telegrammas expedidos para o matadouro nos mezes de Junho a Setembro do corrente anno.

Ao Dr procurador, afim de mandar collocar placas na rua Chaves Faria, em S. Christovão.

A' directoria de obras, para mandar proceder á revisão da numeração dos predios da rua Chaves Faria.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, relativamente á obra da rua de Paula Mattos, canto da do Senado.

Ao fornecedor Gomes Brandão, para fornecer ao Dr. procurador vinte livros de talões.

Ao director do matadouro, para remetter á secretaria diversos requerimentos relativos á preferencia para córte de gado.

DIA 12.

Nos officios :

Da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 10 do corrente, sobre a existencia de um chiqueiro de porcos á rua Dous de Dezembro n. 27. — Ao fiscal, para providenciar com urgencia, informando a camara.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bomjardim, da mesma data e de hoje, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Dos fiscaes das freguezias de Santo Antonio, S. José, Candelaria, S. Christovão, Engenho-Velho, Gloria, Espirito Santo, Engenho-Novo, Sacramento e Lagôa, communicando occurrencias. — A' commissão de justiça.

Do fiscal dos inflammaveis, de 10 do corrente, communicando o movimento desse genero. — Igual despacho.

Nos requerimentos:

De Galdino José Borges, para comprar o terreno da rua da Passagem n. 46.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José da Silva Mendes, licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Dias Nunes, idem, idem.—Igual despacho.

De José Martins dos Santos, pedindo o levantamento de um deposito no valor de 121$892.—A' directoria de obras, contadoria e commissão da fazenda.

De Dias & Corrêa, licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Vieira Lamego, quatro licenças no mesmo sentido.—Igual despacho.

De Antonio de Araujo Figueira, tres licenças no mesmo sentido.—Igual despacho.

De Francisco Soares Sarmento, casa para vender bilhetes de loteria á rua de S. José n. 69. — Igual despacho.

De João Antonio da Silva, duas licenças para vender bilhetes de loteria.—Igual despacho.

De Francisco Crespo Garcia, officina de marmorista á rua da Ajuda n. 45.—Igual despacho.

De Drumond & Monteiro, para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Igual despacho.

De Francisco Pinto Felix, para edificar um predio á travessa Miguel de Frias. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José de Azevedo pedindo oito licenças para vender bilhetes de loterias pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

Do commendador Joaquim Ignacio José da Silva Soares sobre um embargo na rua Malvino Reis. — A' commissão de justiça.

Da sociedade anonyma Sederotechnia Nacional para comprar um predio na rua do Santo Christo dos Milagres. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José do Val para comprar um terreno n. 150 da rua do General Caldwell. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Modesto Goulart da Silva para vender um terreno á rua Nova do Alcantara. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Bastos & Oliveira, para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Guilherme Esclom, licença para ter caixas de phosphoro á rua do Hospicio n. 56.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Francisco Ferreira Ormond, obras á rua Dous de Dezembro.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Terço, obras á rua de S. Jorge.—Igual despacho,

De Alves & Teixeira, licença para a venda de bilhetes de loteria pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Francisco da Costa Guimarães, negocio de sabão, vellas e kerosene á rua da Alfandega n. 35 A. — Igual despacho.

De Silva & Terra, para estacionar com um carrinho na praça de D. Pedro II. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Corrêa & Amaral, numeração para seis predios á rua de Machado Coelho. — A' directoria de obras.

De Bandeira Steele & C., para edificar 22 casas á rua Faro. — A' junta de hygiene.

De Francisco Pinto Felix, numeração para um predio á rua Miguel de Frias. — A' directoria de obras.

De José da Rocha Moreira, obras na rua do Conselheiro Thomaz Coelho n. 4. — A commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do commendador João José de Oliveira, propondo-se a construir gratuitamente uma ponte na praia de Botafogo e rua da Passagem. — A' directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Lourenço, para edificar um predio na rua Alzira Valdetaro. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

No boletim n. 315 do matadouro. — A' commissão respectiva

Ao ministerio do imperio, submettendo á sua consideração dous projectos referentes á organisação da repartição do tombamento municipal.

Ao Dr. director das obras e contadoria, communicando que o Sr. Dr. presidente da camara suspendeu por quinze dias o servente João Francisco Ribeiro.

Aos chefes das repartições municipaes (circular), de ordem do Dr. presidente da camara para não expedirem portarias, e muito menos cumprirem as que não forem enviadas pela secretaria.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão communicando que o Sr Dr. presidente dispensou o guarda José Francisco Ferreira de Oliveira, sendo nomeado para essa vaga Manoel Delfino dos Santos.

A contadoria no mesmo sentido.

DIA 13.

Nos requerimentos:

De Antonio Salustiano de Miranda, pedindo para pagar um laudemio pela terça parte do terreno da rua do Senador Pompêo n. 142.— A' commissão do tombamento. contadoria e secretaria.

De Manoel José Fialho, numeração de predios á rua do Barão de Ubá.— A' directoria de obras e secretaria.

De José Barcellos Machado, para edificar quatro casas á rua Vinte Seis de Maio.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Caetano Serpa, para vender bilhetes de loteria pelas ruas.— Ao fiscal e contadoria.

De João Antonio Pereira, idem idem.— Igual despacho.

De Antonio José de Souza, para vender bilhetes de loteria á rua do Cattete n. 3 A.— Igual despacho.

De José Martins dos Santos, numeração para um predio á rua do Bomfim.— A' directoria de obras.

De Manoel Motta, licença para deposito de charutos á rua de Gonçalves Dias n. 4.— Ao fiscal e contadoria.

Do mesmo idem, á mesma rua n. 12.—Igual despacho.

Do mesmo, idem, á mesma rua n. 17. —Igual despacho.

De Francisco de Souza, idem, á rua de Luiz de Camões n. 30.—Igual despacho.

Do mesmo, á mesma rua n. 1 A. — Igual despacho.

De Luiz Pinto da Silva & C., licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas.— Igual despacho.

De Antonio de Moura Brito, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Antonio de Araujo Figueira, idem idem.—Igual despacho.

De João Theodoro Arthur, para comprar um terreno á rua Alice.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco José Cardoso, para vender bilhetes de loteria pelas ruas.— Ao fiscal e contadoria.

De Benedicto Soares, casa de quitanda á rua do General Pedra n. 110.—Igual despacho.

De Francisco Joaquim Pereira, casa de bilhetes de loteria á rua do Visconde do Rio-Branco n. 33. — Igual despacho.

De José Joaquim Guimarães, tres licenças para vender pelas ruas bilhetes de loteria.—Igual despacho.

De Joaquim Pereira Dias, idem duas licenças para o mesmo fim.—Igual despacho.

De Francisco Eugenio de Azevedo, pedindo certidão do seu requerimento de 3 do corrente. — Passe, em termos.

De Arthur Watrin, loja de chapéos, na rua do Ouvidor n. 120.—Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Camillo de Lellis, para edificar um predio á rua dos Voluntarios da Patria n. 34.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Nunes & Silva, pedindo o pagamento de suas contas.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Manoel Joaquim Corrêa da Costa, para vender bilhetes de loteria pelas ruas.— Ao fiscal e contadoria.

De João Ferreira da Costa, para comprar o terreno n. 32 da travessa das Partilhas. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel da Cunha Ferreira Leite, para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De José de Mello, para vender pelas ruas aves, ovos, frutas e leitões. — Igual despacho.

De Claudino da Silva Netto, typographia á rua da Assembléa n. 24. — Ao fiscal e contadoria, apresentando a responsabilidade legal.

De Manoel Antonio Arantes, para edificar um predio á rua D. Laura de Araujo. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Luiz de Rezende, para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Ferreira Coelho, duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Igual despacho.

De José Antonio da Silva & Irmão, idem tres licenças para o mesmo fim.—Igual despacho.

De Estefano Restea, licença para toldo e um carrinho para o fabrico de balas.—Igual despacho.

De Antonio José Gonçalves Paulo, para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—A' contadoria e commissão de justiça.

No boletim n. 316 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Na conta;

De Luiz Ferreira Leite, obras na rua Costa Bastos. —A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

A' capitania do porto, apresentando os repuerimentos de Hermano Alves, João da Cruz Maia e José da Costa Campos pedindo licenças para cercadas.

A' junta de hygiene, idem, de Bernardino Steute & C, pedindo licença para obras.

Ao director do matadouro, remettendo o requerimento dos vereadores José Meirelles Alves Moreira e Dr. Carivaldo José Chavantes, pedindo certidões relativas a preferencias para o corte do gado e ordens.

Ao Dr. director das escolas para remetter á camara as vitrinas existentes nas escolas de S. José e S. Sebastião.

Ao director do matadouro, relativamente á folha do pessoal desse estabelecimento, que deverá conformar-se com a tabella em vigor.

DIA 14.

Nos officios:

Da capitania do porto, de 13 do corrente, solicitando uma relação das licenças para cercadas de peixe no corrente anno.—A' contadoria para satisfazer com urgencia.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 11 e 12 do corrente, communicando o movimento desse genero. —A' commissão de justiça.

Do desembargador chefe de policia da côrte, da mesma data, relativamente a um predio em ruinas á rua da Prainha n. 10.—Ao fiscal e directoria de obras com urgencia.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bomjardim, da mesma data, communicando terem seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes de generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do Dr. subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, datado de hoje, remettendo dous autos lavrados contra Luiz José dos Passos e Antonio Francisco de Carvalho.—A' contadoria e Dr. procurador.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bomjardim, da mesma data, communicando terem seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De José da Silva Mendes, licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De João Alves, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José dos Santos Rosario, para vender verduras pelas ruas. — Igual despacho.

De Catharina Torteroli, duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Igual despacho.

De Vicente Lucio de Carvalho e Roque Antonio da Silva, licença para cercados. — A' capitania do porto.

De Antonio Joaquim Ferreira, licença para vender bilhetes de loterias pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Custodio Furtado de Castro, idem, idem.—Igual despacho.

De Vieira Campos & C., idem, idem.—Igual despacho.

De José Maria Rodrigues de Almeida Sampaio, tres licenças para o mesmo fim.—Igual despacho.

De Francisco Vieira de Mello, uma licença para o mesmo fim.—Igual despacho.

De Martins & Macedo Junior, transferencia de firma na casa de negocio da rua do Rosario n. 43.— Igual despacho.

De José da Silva Braga, duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Igual despacho.

De Bento Coelho de Souza, uma licença para o esmo fim.—Igual despacho.

De Briggs & Drotter, loja de ourives á rua de Francisco de Asssis n, 8. — Igual despacho.

De Goulart e Irmão, relativamente ao calçamento da rua dos Voluntarios da Patria— A' directoria de obras, commissões de obras e justiça.

De Otton Emilio Ottesen, numeração para um predio á Ladeira do Faria.— A' directoria de obras.

De D. Elisiaria Maria de Freitas Guimarães, taverna em Paquetá— Ao fiscal e contadoria,

De José Antonio Alves Pereita, para vender bilhetes de loteria á rua do Visconde de Sapucahy n. 231.— Ao fiscal e contadoria.

De Genaro Acceto relativamente a licença para fabrica de massas á rua do Senador Bernardo de Vasconcellos n. 14. —Ao fiscal para informar.

De Silva & Ferreira, licença para um barracão na rua do Barão de Mesquita. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Ferreira Raposo, duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

Do Dr. João Ricardo Norberto Ferreira, carta de aforamento de terrenos em diversas ruas. — A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De Pinheiro & C., tres licenças para a venda de bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

Do Barão do Rio-Negro, obras no predio n. 52 da rua da Quitanda. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de abras.

De Francisco Tinoco, idem idem.—Igual despacho.

De José Bento da Silva, para vender peixe pelas ruas.—Igual despacho.

De João Alves dos Reis, uma licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. —Igual despacho.

De Constantino Barbosa Neves, idem idem.—Igual despacho.

De Bernardino Ferreira Borges, idem idem.—Igual despacho.

De Medeiros & Nunes, idem idem.—Igual despacho.

De Manoel da Cunha Ferreira Leite, duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—A's commissões de saude, praças e justiça.

De Sá & C., sete licenças para o mesmo fim.—Igual despacho.

De Manoel Goulart Botelho, licença para officina de sapateiro, á ladeira do Senador Dantas.—Igual despacho.

De Felicissimo Sabino da Costa, duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Igual despacho.

De Sebastião José Corrêa, Joaquim José Corrêa e Antonio Moreira da Silva, licença para cercadas. — A' capitania do porto.

De Antonio Corrêa d'Avila, relativamente ao preparo de buchos das rezes. — A' commissão do matadouro.

De Justiniano da Silva Ribeiro, loja de carpinteiro á rua do Conde d'Eu n. 245. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel da Cunha Ferreira Leite, duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

Nas contas:

De Joaquim Marinho, (fornecimento de sal para o matadouro). — Ao director do matadouro, contadoria e commissão de fazenda.

A' capitania do porto apresentando os requerimentos de Vicente Lucio de Carvalho, Roque Antonio da Silva, Sebastião José Corrêa, Antonio Moreira da Silva e Joaquim José Corrêa, pedindo licença para cercadas.

Ao director do matadouro, para suspender a execução de ordem sobre depositos de porcos e carneiros no matadouro até resolução da camara.

DIA 16.

Nos officios:

Do Sr. inspector geral das obras publicas de 14 do corrente, em resposta ao officio de 5 do corrente, relativamente á extracção de arêa da praia do Flamengo.—Inteirada.

Do director do matadouro, de 15 do corrente, remettendo o mappa-boletim da matança do gado bovino de 8 a 14 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 14 do corrente, communicando terem seguido para a ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bonjardim, de 15 do corrente, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Nos requerimentos:

De Candido Antonio Levres, João Antonio da Costa, Alvaro da Costa Rodrigues, Candido Luiz Ribeiro Faria, Manoel da Silva Maia e José Caetano de Oliveira, pedindo licença para cercadas. — A' capitania do porto.

De Jaime Antonio Gomes, uma licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Simões e Avelino Ferreira dos Santos (2), idem, idem.—Igual despacho.

De José Dias dos Santos, para edificar um predio á rua Lopes da Cruz.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Alves de Araujo Lucena, taverna á rua do Barão de Capanema n. 2. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Ferreira Serra, carta de aforamento do terreno á praia de S. Christovão n. 55. — A's commissões do tombamento e de patrimonio.

De Francisco Vieira de Mello, duas licenças para vender pelas ruas bilhetes de loteria.—Ao fiscal e á contadoria.

De P. J. Alves & C., idem idem. — Igual despacho.

De Gregorio José Braga & C., loja de barbeiro á rua do General Pedra n. 140.—Igual despacho.

Do conselheiro José Machado Coelho de Castro, numeração para dous predios á rua do Conde de Bomfim.—A' directoria de obras.

De José Pereira Cano, obras á rua do Ypiranga. —A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Eduardo Klingelhoeffer, idem á praia de Botafogo n. 100.—Igual despacho.

De Sá & C., duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De José Maria Liberio Ramos, tres licenças para o mesmo fim.—Igual despacho.

De Francisco Paulo de Oliveira Motta, numeração para um predio á rua do Visconde de Itaúna.—A' directoria de obras.

De José Gonçalves de Barros, numeração para tres predios na rua do Barão de Ubá.—Igual despacho.

De Pedro Machado Costa, officina de carpinteiro á rua de Sant'Anna n. 49.—Ao fiscal e á contadoria.

De José Vaz da Motta, certidão de sua conta de calçamentos na rua da Princeza Imperial.—A' contadoria.

De Duarte Prado & C., obras no predio n. 52 da rua de D. Manoel.—A' commissão do tombamento directoria de obras e commissão de obras.

De Joaquim Antonio Teixeira, prorogação de licença para obras na estrada de Santa Cruz.—Igual despacho.

Da Companhia Industrial Fluminense, pedindo reconsideração da resolução da camara mandando mudar quatro kiosques.—As commissões de saude, praças e justiça.

De José Marcellino da Rocha Cabral, numeração para dous predios á travessa das Flôres. — A' directoria de obras.

De D. Maria Carlota Calazans de Andrade e outra, para edificar dous predios á rua das Palmeiras — A'

commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Viveiros de Souza, idem um predio á rua dos Araujos.—Igual despacho.

De Leopoldino Wrik, uma licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Paulo Manoel, numeração para um predio á rua Magalhães.—A' directoria de obras.

De Eugenio Corrêa, licença para barracas volantes a praia de Santa Luzia.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de saude e praças.

De Lima & C., uma licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio José Alves Guimarães, numeração para diversos predios na rua do Machado Coelho.— A' directoria de obras.

De Agostinho Joaquim Monteiro, uma licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Luiz Cravo, seis licenças para o mesmo fim. — Igual despacho.

De Manoel Teixeira para vender frutas pelas ruas. — Igual despacho.

Nos boletins ns. 317 e 319 do matadouro.—A' commissão respectiva.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de Alvaro da Costa Rodrigues, pedindo licença para cercada.

DIA 17.

Nos officios :

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, de 16 do corrente, remettendo uma conta na importancia de 318$620.—Ao director do matadouro, contadoria e commissões do matadouro e fazenda.

Nos requerimentos :

De D. Maria Carlota Calasans de Andrade, pedindo para pagar laudemio de um terreno que comprou á rua das Palmeiras, em Botafogo. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Benedicto da Costa Jordão, carta de aforamento de um terreno no becco de Manoel de Carvalho n. 1.—A's commissões do tombamento e de patrimonio.

Da Companhia Estrada de Ferro do Norte, licença para um barracão de madeira em Bemfica.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Da mesma, licença para modificar o nivelamento e calçamento da rua do Jockey-Club.—Igual despacho.

De Antonio Dias Nunes, duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Pinheiro & C., quatro licenças para o mesmo fim.—Igual despacho.

De José da Silveira Cardoso, uma licença para o mesmo fim.—Igual despacho.

Do Barão de Araujo Ferraz, para comprar os terrenos ns. 131 e 133 da praça do Sacco do Alferes.— A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Alves dos Reis, uma licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Luiz Joaquim dos Santos Lobo, obras no predio n. 4 A da rua do Costa. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Maria Rosa Novaes, idem na rua do Jockey Club n. 24.— Igual despacho.

De Cypriano Moreira de Souza, pedindo certidão sobre o requerimento e informações relativamente a casinhas da rua do General Pedra n. 73.— Passe em termos.

De Henrique A. Junior & C., deposito de objectos para fabrico de chapéos á rua da Alfandega n. 64.— Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Lage Christino, pedindo investidura de um terreno na rua de S. Christovão n. 20.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Barão de Werneck, para comprar o terreno n. 77 da rua do Dr. Duque Estrada Teixeira. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Carneiro Devesa, para edificar um predio na rua Getulio. - - A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Machado, idem na travessa Silva Guimarães.— Igual despacho.

Ao ministerio do imperio, em solução ás portarias de 19 do mez passado e 30 de Setembro ultimo, relativamente aos locatarios da praça do Mercado da Candelaria e informando sobre o assumpto.

DIA 18.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspectoria das obras publicas, de 16 do corrente, communicando que vai proceder os trabalhos de encanamento na rua do Visconde de Santa Cruz.—A' directoria de obras e fiscal para não embaraçarem essas obras.

Do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bomjardim, (2) de 17 e 18 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do desembargador chefe de policia da côrte, de 17 do corrente, remettendo um officio do Dr. subdelegado do 1º districto da freguezia de Sant'Anna, relativamente á casas que alugão commodos. — A' directoria de obras e commissões de obras e saude.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 1[illegible] e 16 do corrente, communicando o movimento desse genero. — A' commissão de justiça.

Do Dr. director interino da estrada de ferro D. Pedro II, em resposta ao officio de 5 do corrente, relativamente á valla entre as ruas Vinte e Quatro de Maio e Serra.— Inteirado.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Novo, datado de hoje, remettendo o livro de estatistica das casas de negocio, carroças, etc., da freguezia. — A' contadoria.

Do administrador do Entreposto da ilha do Vianna, de 11, 12, 14 e 17 de Novembro, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Marianna de Castilho, e outros sobre o pagamento de um laudemio da venda de um terreno na rua do Ypiranga. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio da Costa Pinto, para construir 14 casinhas na travessa das Partilhas n. 28.—A' junta de hygiene.

De Bento Alves de Oliveira, sobre uma licença para cercada,—Ao fiscal para informar

De D. Dometila Flavia da Silveira Alvares, reclamando contra o requerimento do Dr. João Ricardo Norberto Ferreira pedindo carta de aforamento na rua do Senador Pompeo.— A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De José Vicente da Rocha, taverna na rua de Miguel de Paiva n. 5 A. — Ao fiscal e á contadoria.

Do commendador Matheus Alves de Souza, para reedificar o predio n. 338 da rua do Riachuelo.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José da Rosa Silveira, para vender um terreno á rua Mauá.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Ferreira Lisboa, certidão relativamente á taverna da rua da Alfandega n. 303.—A' contadoria.

De Sá & C., uma licença para vender pelas ruas bilhetes de loteria.—Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel da Cunha Ferreira Leite, duas licenças para o mesmo fim. — Igual despacho.

De Luiz Ihenllen, loja de barbeiro á rua de Santo Antonio n. 1.—Igual despacho.

De Albano Duarte, licença para collocar toldo á rua Escobar n. 2 A.—Igual despacho.

De Antonio da Silva Pereira, Joaquim Xavier, Joaquim Francisco Fructuoso, Henrique Alves de Oliveira e Carlos Ferreira Borges, pedindo licença para cercadas.—A' capitania do Porto.

De Antonio de Souza Arêas, licença para officina de marceneiro no Boulevard do Imperador n. 16.—Ao fiscal e á contadoria.

De Bernardo de Souza Ferreira, numeração para um predio á rua do Barão de Guaratiba.—A' directoria de obras.

De Bento Ferreira da Silva Vieira, idem para um predio na rua da Lapa.—Igual despacho.

Do Dr. José Vieira Fazenda, para reconstruir o predio n. 13 da rua do Cotovello.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Barroso Avila, licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

Do provedor da Santa Casa da Misericordia da côrte, pedindo licença para obras no predio n 21 da rua do Rosario. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Araujo Mendes & C., licença para vender bilhetes de loteria pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Alves Torres, sobre o pagamento da licença para loja de moveis. — A' contadoria e commissão de justiça.

De Francisco José da Silva Moura, licença para vender bilhetes de loterias pelas ruas.— Ao fiscal e á contadoria.

Do Centro Commercial Retalhistas de carnes verdes, relativamente a retirada das casas de deposito do matadouro todos os suinos alli recolhidos. — A' commissão do matadouro.

Nos boletins ns. 320 e 321 do matadouro.—A' commissão respectiva.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, communicando que o Sr. Dr. presidente nomeou guarda José Francisco Ferreira de Oliveira, sendo dispensado Francisco Joaquim Pereira de Souza.

A' contadoria, no mesmo sentido.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, communicando que o Sr. Dr. presidente transferio o guarda Geracindo de Moraes Barreto para a freguezia de Santa Rita, nomeando para substitui-lo a Gregorio José da Silva.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita e contadoria, no mesmo sentido.

Ao Dr. advogado do 1º districto, para dar começo com toda a urgencia á acção rescisoria contra Pedro Lamberti.

Ao director do matadouro, para não admittir que na estação da estrada de ferro no matadouro sejão despachados objectos pertencentes a quem quer que seja.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, para ordenar aos guardas Siqueira, Cyrillo e João Ramos, para comparecerem no Polytheama no dia 23 do corrente.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, quanto aos guardas Ricardo de Figueiredo, Fortunato Tinoco e Aragão.

Ao de S. José, idem quanto ao guarda Augusto Martins de Brito.

DIA 19.

Nos officios:

Dos fiscaes das freguezias do Engenho-Novo, Espirito-Santo, Engenho-Velho, Gloria, Santo Antonio, Sacramento, Lagôa e S. Christovão, communicando occurrencias.—A' commissão de justiça.

Do Dr. presidente da commissão vaccinica sanitaria da Gloria, de 17 do corrente, relativamente a uma valla á rua das Laranjeiras.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de saude e praças.

Do fiscal da freguezia de Paquetá, de 18 do corrente, remettendo um auto lavrado contra os herdeiros de Manoel Machado da Silva. — A' contadoria e Dr. procurador.

Do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bom-Jardim, datado de hoje, communicando terem seguido para a ponte auxiliar 16 volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De Manoel Francisco Martins, para vender refrescos gelados pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Navarro de Andrade, numeração para um predio á rua de Catumby. — A' directoria de obras.

De Manoel José Filgueiras, para reconstruir o predio da praia de Botafogo n. 250. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Joaquim Antonio Pereira do Valle, para edificar dous predios na rua do Barão de Petropolis n. 14.— Igual despacho.

De Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes, idem á rua de D. Polyxena.—Igual despacho.

De D. Anna Gabel, para reconstruir o predio da rua do Senador Dantas n. 2. — Igual despacho.

De Alberto de Carvalho Duarte, taboleta á rua da Uruguayana n. 81.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Antonio José Ferreira Braga, obras no predio n. 53 da rua do Senador Cassiano.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. Manoel Pereira Reis, licença para uma cocheira de vaccas no morro de Santo Antonio.—A' directoria de obras e commissão de saude.

Do procurador das freiras do convento da Ajuda para reedificar o predio n. 181 da rua dos Ourives.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Candido José da Silva para edificar um predio á rua Cachamby.—Igual despacho.

De José de Souza Menezes, para edificar um predio á rua Alzira Valdetaro.—Igual despacho.

Dos pequenos lavradores, declarando que vivem na maior harmonia com os pomareiros. — A' commissão de saude e praças.

De Avelino Taveira dos Santos, tres licenças para vender bilhetes de loterias pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Joaquim Gonçalves da Cunha, pedindo para pagar o laudemio pela arrematação da metade do

terreno á rua do Senador Pompeu n. 24.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Henrique José de Macedo, carta de aforamento do terreno á rua do Rezende n. 93.—A's commissões do tombamento e de patrimonio.

De Antonio Cardoso Pereira, licença para chiqueiro á rua da Alegria n. 25. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

Nó precatorio do Dr. juiz de direito do 10º districto criminal, em favor de Manoel Teixeira. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Nas contas:

De Lombaerts & C. (assignatura de jornaes, etc.) — Ao Dr. bibliothecario, contadoria e commissão de fazenda.

Ao ministerio da agricultura, em solução á portaria de 17 de Abril ultimo relativamente á reclamação do agente da estação de S. Diogo contra o preposto da camara nessa estação, e informando sobre o assumpto.

Ao mesmo ministerio, solicitando que a directoria da estrada de ferro D. P dro II construa uma passagem de nivel em frente á rua Adriano.

Ao Dr. director da directoria de obras publicas da secretaria da agricultura, remettendo planta e papeis relativos á pretenção do Dr. Martim Leocadio Cordeiro.

A' capitania do porto, apresentando os requerimentos de Antonio da Silva Pereira. Joaquim Xavier, Carlos Ferreira Braga, Henrique Alves de Oliveira, Soaquim Fructuos , Manoel da Silva Maia, Candido Luiz Ribeiro de Faria, Candido Antonio Gomes de Carvalho, José Caetano de Oliveira e João Antonio do Couto, pedindo licença para cercadas.

Ao mesmo, remettendo a relação das licenças de cercadas no corrente anno.

Ao Dr. director da 3ª directoria da secretaria do imperio, em solução ao seu officio de 13 do corrente, e remettendo os esclarecimentos pedidos.

DIA 20.

Nos officios:

Do fiscal das materias explosivas (2), de 17 e 18 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 17 do corrente, communicando terem seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. —Igual despacho.

Da commissão vaecinico sanitaria da Gloria, de 19 do corrente, remettendo autos de intimação. — A' contadoria e Dr. procurador.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bom Jardim datado de hoje, communicando terem seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do fiscal da freguezia do Engenho Novo, de 19 do corrente, communicando ter entregue á contadoria a estatistica.— Publique-se.

« Fiscalisação da freguezia do Engenho Novo, em 19 de Novembro de 1885 — Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de communicar a V. Ex. que fiz hontem entrega ao Illm. Sr. Dr. contador, da estatistica desta freguezia que deu o seguinte resultado, a saber:

434 alvarás expedidos para diversos negocios.	6:296$840
Aferições diversas	3:877$910
98 licenças para carroças á frete, particulares e carros	592$740
Carimbo para as mesmas,.	726$600
29 licenças para estabulos e vaccas pelas ruas para vendedores de leite..	140$000
Multas recebidas e remettidas..	620$000
Guias para excavação de encanamentos para agua.	48$703
Resultado liquido	12:302$793

130 alvarás expedidos pela Illma camara e por mim recebidos para obras, de 16 de Janeiro do corrente anno até hoje.

30 autos, que por diversas vezes, a contar de 9 de Março até 17 de Novembro corrente, esta fiscalisação remetteu á Illma. camara e por ignorar se forão cobrados, por isso não figura a quantia de 570$ em que importárão os mesmos como producto liquido.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva, dignissimo presidente interino da Illma. camara municipal da côrte. O fiscal — *Eliseu de Azeredo Coutinho Aguiar*.

Nos requerimentos:

De D. Maria Rita Pereira da Cunha, pedindo para pagar laudemio. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Joaquim Moreira da Silva, pedindo licença para seu empregado Antonio J. de Araujo vender bilhetes de loterias pelas ruas. — A' contadoria.

De Antonio Ferreira da Motta, pedindo uma certidão. — A' contadoria.

Do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, pedindo uma certidão da licença que fôra concedida no corrente anno. — A' contadoria

De Fernando Pinto Gomes, licença para muro e gradil, na rua dos Araujos n. 11.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Bento Carrilho, escrivão da subdelegacia do 2º districto da freguezia de Santa Rita, pedindo pagamento de seus vencimentos. — A' contadoria e commissão de fazenda.

Joaquim Ferreira de Amorim, licença para obras na rua da Conceição n. 46.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Joaquim Camillo Lellis, pedindo numeração para seu predio da rua dos Voluntarios da Patria. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Duarte Galvão, Rufino Joaquim de Oliveira e D. Sabina Rosa de Oliveira, pedindo licença para cercadas de apanhar peixe. — A' capitania do porto.

De José Gomes Ribeiro, pedindo para dous empregados seus vender bilhetes de loterias pelas ruas. A' contadoria.

De D. Maria Rita Pereira da Cunha, pedindo uma certidão. — Passe-se.

Geraldo Brum, pedindo licença para negocio de azendas.—Ao fiscal e á contadoria.

De João Gonçalves da Cunha, pedindo para pagar laudemio e fóros.— A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Lopes Leite, fazendo igual pedido.— Igual despacho.

De Joaquim Alves Carneiro, pedindo para construir tres predios na rua Malvino Reis.— A' junta de hygiene.

De José Machado Dutra, pedindo uma transferencia. —Ao fiscal.

Do commendador João José de Oliveira, offerecendo uma rua aberta em terrenos de sua prepriedade. —A' directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Corrêa de Avila, licença para abater gado no matadouro. — A' directoria do matadouro, contadoria e commissão do matadouro.

De José Joaquim Magalhães, numeração para um predio na rua dos Voluntarios da Patria.—A' directoria de obras.

De Manoel Ribeiro Pinheiro, obras no predio n. 15 da rua de Monte Alegre. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João do Nascimento para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

No boletim n. 327 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Ao ministerio do imperio, relativamente ao mandado de penhora expedido contra a camara na questão Lamberti, afim do governo habilitar a camara a proceder como fôr compativel com os seus interesses.

Ao mesmo ministerio, solicitando providencias no sentido dos autos lavrados pelas commissões sanitarias terem as formalidades legaes.

A' junta de hygiene, apresentando o requerimento de Antonio do Couto Porto pedindo licença para obras.

A' capitania do porto, idem, de Sabina Rosa de Oliveira, Rufino Joaquim de Oliveira e José Duarte Galvão pedindo licença para cercadas.

Ao Dr. advogado do 1º districto, para informar relativamente aos autos de embargo na obra da rua do General Camara, e sobre o estado do pleito contra o dono do cortiço « Cabeça de Porco ».

DIA 21.

Nos officios:

Da capitania do porto, de 20 do corrente, pedindo solução do officio de 15 de Junho do corrente anno, relativamente ao lugar onde os proprietarios das pequenas embarcações devem encalhar as mesmas para limpar. — A' commissão de justiça.

Do fiscal da freguezia da Gloria, datado de hoje, communicando que ha oito dias não se faz limpeza no jardim da praça do Duque de Caxias. — A' directoria de obras.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 18, 20 e 21 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De José Pereira Goularte, licença para uma casa de cosmorama. — Ao Dr. chefe de policia.

De Manoel Gomes Carreira, casa de quitanda á rua de D. Feliciana n. 90. — Ao fiscal e contadoria.

De Luiz Pinto da Silva & C., duas licenças para vender bilhetes de loteria pelas ruas,—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Ricardo José de Souza, pedindo rectificação de numeração de um predio á rua Gonçalves. — A' directoria de obras.

De Antonio Ribeiro Pinto numeração para um predio á rua do Barão de Ubá.— Igual despacho.

De Antonio Rodrigues da Silva, carta de aforamento de terrenos de marinhas á praia da Saudade n. 2 C.—A's commissões de tombamento e de patrimonio.

Do bacharel Julio Clemente de Faria, pedindo certidão da licença concedida a José Ignacio do Carmo Vieira — Passe.

Da Companhia de Carris Urbanos, reclamando contra Vieira Penfold & C., que pedirão concessão para uma linha ferrea na rua em continuação a de Felippe Nery.— A's commissões de obras e justiça.

De Paula & Maia, rectificação de numeração de um predio á rua Gonçalves.— A' directoria de obras.

De Antonio de Carvalho Moreira, licença para um cercada.— A' capitania do porto.

De D. Emilia Firmina Ewerton de Almeida, carta de aforamento do terreno á rua do Senador Correia n. 5.— Ás commissões de tombamento e de patrimonio.

No precatorio do juiz de direito do 3º districto criminal em favor de Domingos Luiz da Motta.— Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

No boletim n. 324 do matadouro.— A' commissão do matadouro.

A' contadoria, communicando que o Sr. Dr. presidente em 19 do corrente levantou a suspensão dada contra o servente João Francisco Ribeiro.

DIA 23.

Nos officios:

Da commissão vaccinico-sanitaria de S. Christovão, de 23 do corrente, sobre a necessidade de uma ponte na rua do Dr. Abreu.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Da da freguezia da Gloria, de 21 do corrente, remettendo diversos autos de intimações.—A' contadoria e Dr, procurador.

Do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bomjardim, da mesma data, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Da capitania do porto, de 21 do corrente, sobre o estado de ruina da ponte de desembarque da praça da Harmonia.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos:

De Adão Rateal e outro, para comprarem terrenos no morro do Cantagallo. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Miguel de Souza Rabello e Affonso Henrique de Almeida, licença para cercadas. — A' capitania do porto.

De D. Maria Alexandre Cisneres, para edificar um predio á rua de Pedro Americo n. 99. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Carolina Rosa Duque-Estrada Meyer, para fazer obras no predio da rua de D. Pedro II n. 4, 1º.

De Bernardino de Souza, pedindo numeração para seus predios. —Ao encarregado para dizer.

De José Joaquim Coelho de Brito, obras no predio n. 30 da rua do Jardim Botanico.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Banir, certidão do carimbo da carroça n. 571.—A'aferição.

Do procurador das freiras do convento d'Ajuda, obras no predio n. 13 da rua de Evaristo da Veiga. —A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José Ferreira, para reconstruir o predio da rua Monte Alverne.—Igual despacho.

De José Antonio Cabral, obras no predio n. 166 da rua do General Pedra.—Igual despacho.

De Joaquim Marques da Fonseca, licença para uma cocheira de vaccas na ladeira do Livramento n. 27.—A' dtrectoria de obras e commissões de saude e obras.

De Carlos José Theodoro, para comprar um terreno na rua de D. Laura de Araujo. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

Do Revd. padre Domingos Manoel Lopes Amador, para edificar tres predios no interior do terreno á rua Monte-Alegre.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do vigario do culto da irmandade de S. Domingos de Gusmão, licença para armar fogo no largo de S. Domingos, no dia 29 do corrente.— Obtida a licença do Exm. Sr. desembargador chefe de policia, nada tem a oppôr a Illma. camara, sciente o fiscal para os devidos effeitos.

Do mesmo e da mesma data, sobre a necessidade de ser reparado o caes da praia dos Mineiros.—Igual despacho.

De Alvaro da Costa Braga, negocio de liquidos e comestivel, no largo de S. Francisco de Paula n. 22. —Ao fiscal e contadoria.

De José Antonio Machado, numeração de um predio á rua de D. Feliciana. — A' directoria de obras.

De José Antonio Lopes, idem para tres predios á rua do Conservatorio.— Igual despacho.

Do mesmo para edificar tres predios á rua do Conservatorio.— A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

Na conta :

Da Companhia do Gaz (obras no largo de Santa Rita).— A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

Nos boletins ns. 325 e 326 do matadouro.— A' commissão respectiva.

Ao agente da estação central da E. de ferro D. Pedro II para mandar transmittir um telegramma ao director do Matadouro.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, communicando que o Sr. Dr. presidente nomeou guarda a João José de Oliveira Costa, sendo dispensado Julio Francisco da Costa.

A' contadoria no mesmo sentido.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo para comparecer no paço municipal no dia 24 do corrente.

Ao ministerio da agricultura, solicitando a collocação de ralos na rua do General Camara entre as ruas de S. Diogo e Senador Pompêo.

DIA 24.

Nos officios :

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, datado de hoje, sobre obstrucção de vallas para o cultivo de agrião, e pedindo providencias. — O Sr. Dr. director de obras providencie para que seja satisfeita a requisição.

Do Dr. director do matadouro, de 23 do corrente, communicando ter havido perturbação de ordem na casa de matança e tendas de gado bovino, e narrando a occurrencia.—Officie-se ao director do matadouro, cumprindo o telegramma hontem remettido para que continue suspenso o chefe da matança até a resolução da camara, approvando outrosim a nomeação interina do chefe da matança Pedro de Araujo Godinho. Seja presente este officio á commissão do matadouro.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 21 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 21 do corrente, e do encarregado do deposito de polvora á ilha do Bomjardim, de 24 do mesmo mez, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—Igual despacho.

Nos requerimentos :

De Luiz da Rocha Soares, para vender metade do terreno á rua de Machado Coelho n. C 2.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Bernardo da Costa Bastos, certidão relativamente á officina de carpintaria pertencente a Castro Silva & C.—A' contadoria.

De Manoel da Silva Costa, licença para collocar toldo na travessa das Flores n. 20 A. — Ao fiscal e contadoria.

De Miguel Fernandes Delgaço, casa de quitanda á rua da Alfandega n. 233.—Igual despacho.

De José Ferreira Machado, obrass nas ruas de Catumby e Valença.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Manoel Gonçalves dos Santos, pedindo para substituir as arvores existentes em frente do predio da rua de S. Joaquim. — A' directoria de obras e commissão de praças.

De Matheus da Rocha Cardoso, pedindo para pagar laudemio.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Miguel da Costa Faria, para obras na rua de S. Pedro —A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Marcellino Francisco Luiz, numeração. — Ao encarregado para dizer.

De Manoel Ferreira Serra & C., licença para terem em seu armazem, á praia de S. Christovão n. 86, 1,000 caixas de kerosene. — A' commissão de justiça.

De Francisco Fernandes Leitão, para comprar um terreno á rua D. Laura de Araujo.— A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Dias Brandão, numeração para 10 casinhas á rua do General Argolo. — A' directoria de obras.

De Francisco Cardoso de Paiva, reclamando contra uma multa imposta pelo fiscal da freguezia de Inhaúma. — Ao fiscal e directoria de obras para informarem.

De Antonio Pinto Caneca, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Na precatoria do Dr. juiz de direito da 2ª vara civel da côrte, a favor de D. Deolinda Palhares Pinto Ferreira Morado. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

No boletim n. 327 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Ao ministerio do imperio, para designar dia e hora para que a commissão especial nomeada pela camara possa tratar da questão da Praça do Mercado da Candelaria possa ter uma conferencia sobre este assumpto.

A' contadoria, para entregar ao Dr. archivista a quantia de 100$ para a impressão do catalogo dos manuscriptos, que tem de ser expostos no dia 2 de Dezembro futuro.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, communicando que fica sem effeito a nomeação do guarda João José de Oliveira Costa.

A' contadoria, no mesmo sentido.

Ao mesmo, para entregar a quantia de 30$000 a cada um dos porteiros das escolas de S. José e S. Sebastião.

Ao Dr. advogado do 1º districto, para informar sobre o estado das questões do Mercado da Candelaria e Lamberti.

Aos fiscaes das freguezias da Candelaria, Sacramento e S. José, para intimarem aos empreiteiros do serviço de canalisação de aguas potaveis para cumprirem rigorosamente a postura de Janeiro de 1881.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, communicando que o Sr. Dr. presidente dispensou o guarda Gregorio José da Silva, e nomeou João José de Oliveira Costa.

Ao da freguezia de Santa Rita. idem dispensando João Coelho Ferreira, e nomeando João Duarte do Nascimento.

A' contadoria, communicando essas nomeações e dispensas.

DIA 25.

Nos officios:

Do subdelegado de policia do Espirito-Santo, enviando um auto de infracção de posturas.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Velho (2), de 23 do corrente relativamente a publicações na *Gazeta de Noticias* sobre uma valla existente nas ruas de Souza Franco e Boulevard Vinte e Oito de Setembro, e chiqueiros de porcos á rua Souza Franco.— Inteirado.

Do subdelelegado do 2º districto da freguezia de S. José de 24 do corrente, remettendo a quantia de 4$ (multa).—A' contadoria.

Do fiscal das materias inflammaveis. de 23 e 24 do corrente (2) communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Do Dr. presidente da commissão vaccino-sanitaria da Gloria, de 24, sobre o proprietario da casa da rua de D. Polyxena, perto da de Assis Bueno.—A' directoria de obras.

Do Dr. presidente da junta de hygiene, da mesma data, devolvendo informado o requerimento de Domingos Gomes de Castro, para reedificar tres cazinhas na rua do Senado n. 95.—A' directoria de obras.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, da mesma data, communicando ter seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. —A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De Antonio Antunes Duarte relativamente a um terreno no Realengo de Campo Grande.—A' commissão do tombamento e de patrimonio,

De Bernardo da Costa Bastos, pedindo uma certidão.— A' contadoria.

De José Caetano de Sá, licença para construir um predio á rua do Conde do Bomfim.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Domingos da Costa Gomes e Antonio Gomes da Costa, requerendo numeração para os predios da rua do Páo Ferro.— Ao encarregado para dizer.

De Antonio Lourenço, pedindo numeração — Ao encarregado para dizer.

De José da Silva, pedindo para armar cercados de peixe.— A' capitania do porto.

Da companhia Chimica. para fazer obras na rua de Bernardo de Vasconcellos.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e á commissão de obras.

De José P. de Menezes, levantamento de deposito.— A' directoria de obras, contadoria e á commissão de fazenda.

De Manoel de Souza Pedroso, pedindo carta de aforamento. — A' commissão de tombamento e commissão de patrimonio.

Do Barão de Irapuá. pedindo carta de aforamento de terrenos á praia do Flamengo.—A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De Domingues Vieira & C., pharmacia á rua Primeiro de Março n. 22.—Ao fiscal e contadoria.

De José Pereira dos Santos, numeração para um predio á rua do Mundo-Novo.—A' directoria de obras.

Do Conde de Estrella, reclamando contra uma multa imposta pelo fiscal da freguezia do Espirito-Santo.—A' commissão de justiça.

De Cicero Luiz, certidão relativamente á taverna da rua de Paula Mattos n. 83.—A' contadoria.

De Antonio Rodrigues Cardoso dos Santos, para comprar metade do terreno á rua do Conde d'Eu n. 131.— A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Maximo Baptista, pedindo uma certidão.— A' contadoria.

Do Dr. José Tavano, certidão relativamente ao terreno da rua do Barão de S. Felix n. 124.— A' commissão do tombamento.

De João Dias Quintas, obras no predio n. 349 da rua do General Camara.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Vieira, Penfold & C., relativamente á proposta para a abertura de uma nova rua fronteira a ladeira do Felippe Nery.— As' commissões de obras e de justiça.

Ao boletim n. 328 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Ao representante da empreza da balança do gado, declarando que a camara não aceitou o laudo do 3º arbitro, e apresenta 3 cidadãos para dentre elles ser escolhido novo 3º arbitro.

Ao director da 3ª directoria da secretaria do imperio, remettendo a relação das dividas passivas, que forão pagas pela camara no exercicio presente

Ao director do matadouro, communicando, de ordem do Sr. Dr. presidente, que continúa suspenso o chefe da matança, e approva a nomeação interina de Pedro de Araujo Godinho.

Ao Dr. advogado do 1º districto, remettendo cópia da portaria do ministerio do imperio de hontem relativamente á questão Lamberti.

DIA 26.

Nos officios:

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 23, 24 e 25 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do director do matadouro publico, de 23 do corrente, remettendo o mappa-boletim da matança do gado bovino de 15 a 21 do corrente.— A' commissão do matadouro.

Dos fiscaes das freguezias do Espirito-Santo, Santo Antonio, Candelaria, Gloria, Engenho-Velho, Lagôa, S. Christovão e Engenho-Novo, cemmunicando occurrencias.—A' commissão de justiça.

Do subdelegado da freguezia do Espirito-Santo, de 25 do corrente, remettendo a quantia de 28$ (multas). —A' contadoria.

Do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bomjardim, datado de hoje, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De Estamargo Luiz, para vender sorvetes pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Francisco Moreira, para edificar tres predios á rua Pereira de Almeida.— A' junta de hygiene.

De José Gomes Rodrigues da Silva, obras no predio da rua Nova do Alcantara. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, numeração para esse predio.—A' directoria de obras.

De Joaquim Antonio Fontoura Chaves, licença para um caminhão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Barbosa & Vaile, pedindo o pagamento de suas contas na importancia de 73$000. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De José Simões Estrella, numeração para um predio á rua de Catumby.— A' directoria de obras.

De Antonio Henrique Justo Guilherme Meyer, idem para os predios á rua do Conde de Lages. — Igual despacho.

De Antonio Lopes da Costa, licença para um cercado.—A' capitania do porto.

De Manoel Joaquim Moreira, para comprar o terreno n. 191 da rua de S. Joaquim. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Guilherme Teixeira Raposo, taboleta á rua dos Andradas n. 23. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De José Francisco Lisboa, certidão relativamente á transferencia da casa de negocio da rua de S. Joaquim n. 76 para o n. 142.—A' contadoria..

De Antonio Carvalho de Brito, obras á rua de Santa Alexandrina n. 21 A.—A' commissão de tombamento, directoria dê obras e commissões de obras.

De Rodrigo Vianna & C., licença para um telheiro á praia de S. Christovão n. 93.—Igual despacho.

Do commendador Francisco Eugenio de Azevedo, relativamente ás linhas duplas no bairro de S. Christovão.—A's commissões de obras e de justiça.

Do Barão de Araujo Ferraz carta de aforamento dos terrenos ns. 131 e 133 da praia do Sacco do Alferes.—A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De Antonio Joaquim de Castilho officina de encadernação, e livros usados á rua da Ajuda n.8.— Ao fiscal e contadoria.

De Mme. Miloni Pureline, loja de costureira á rua Sete de Setembro n. 233.—Igual despacho.

De Manoel Francisco de Macedo, para comprar um terreno á rua de D. Laura de Araujo.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Caetano de Sá, numeração para um predio á rua do Conde do Bomfim.—A' directoria de obras.

De D. Maria Carlota Calasans de Andrade e outros, idem para dous predios á rua das Palmeiras.—Igual despacho.

De João Luiz da Silva Coelho, obras no predio n. 8 da rua Martins Lage.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Ferreira de Lemos, relativamente a uma conta que lhe foi cedida por Elias Antonio Lopes Duque-Estrada.—A's commissões de justiça e fazenda.

De Lamerão Sobrinho & Vieira, officina de alfaiate á rua da Candelaria n. 74, 1º andar.—Ao fiscal e contadoria.

Do consul geral de Portugal, pedindo o pagamento da quantia de 5:147$200.—A' contadoria e commissão de fazenda.

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 27 do corrente.

A's redacções do *Jornal do Commercio*, *Diario de Noticias* e *Paiz*, pedindo dispensa do pagamento da publicação do annuncio do beneficio em favor do fundo de emancipação no dia 2 de Dezembro futuro.

A' junta de hygiene, apresentando os requerimentos de Manoel Francisco Moreira e padre Domingos Manoel Lopes Amador, pedindo licença para obras.

A' capitania do porto, idem o requerimento da Companhia do Grão-Pará, pedindo licença para prolongar a ponte do trapiche Mauá.

Ao general director do archivo militar, solicitando diversos documentos relativos á cidade do Rio de Janeiro.

DIA 27.

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, datado de hoje, communicando achar-se obstruida a valla que atravessa a rua do Navarro, em frente á chacara n. 1.—A' directoria de obras.

Do da freguezia do Sacramento, de 26 do corrente, relativamente á construcção de quartos á rua do Lavradio n. 85. — Communique-se ao fiscal não ser admissivel que ignore as posturas municipaes, devendo prestar toda a attenção para que não se reproduzão factos como estes que attestão pouco cuidado no cumprimento de obrigações.

Do socio representante da empreza de balança no matadouro, da mesma data, relativamente ao seu contrato de pesagem do gado. — A' commissão de justiça.

Do subdelegado do 1º districto da freguezia do Sacramento, datado de hoje (2) remettendo a quantia de 14$ (multas.)—A' contadoria,

Do director da commissão de tombamento, da mesma data, remettendo a quantia de 59$, apurada pelos empregados de sua repartição entre diversas pessoas, para a emancipação, no dia 2 de Dezembro futuro.—Ao Dr. thesoureiro.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 26 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Manoel José da Cruz, para edificar oito predios á rua do Dr. Souza de Araujo. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, numeração para esse predios. — A' directoria de obras.

De José Antonio de Araujo, idem para um predio á rua de D. Maria José.—Igual despacho.

De Antonio Lourenço Soares, para vender pelas ruas refrescos gelados.—Ao fiscal e contadoria.

Do Dr. João Pinto do Rego Cesar, pedindo para pagar laudemio. — A commissão do tombamento, directoria de obras e secretaria.

De Antonio Ferreira da Silva, pedindo para pagar laudemio.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

Dr. Joaquim José França Junior, licença para obras.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Jeremias Hermogenes, licença para botequim na rua do Cattete n. 12.—Ao fiscal e á contadoria.

De Ferreira & Campos, licença para vender verduras na rua do Duque de Caxias n, 4.—Ao fiscal e á contadoria.

De José Ferreira Machado, pedindo prorogação para obras á rua Valença.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Maria Pereira Castanheira, para comprar o terreno n. 55 da ladeira do Barroso.—A commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Henor Renogain, idem á rua dos Voluntarios da Patria.—Igual despacho.

De Antonio Leandro de Souza, idem á rua Delfim.—Igual depacho.

De Honoré Renogain, idem á mesma rua.—Igual despacho.

De Antonio Alves Moreira do Couto, sob a numeração de um predio á rua do Conde de Lages.—A directoria de obras.

De Simão de Sampaio Leite, numeração para um predio á rua do Costa Bastos.—Igual despacho.

De Fonseca & Cunha, para reedificar o predio n. 271 da rua de S. Luiz Gonzagu.—A commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Lourenço Gomes da Costa e Silva, numeração para dous predios á rua da Emancipação.—A' directoria de obras.

Do mesmo, para edificar dous predios á mesma rua. —A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Ferreira Callen, obras no predio da rua de S. Clemente n. 2 — Igual despacho.

Aos boletins n. 329 e 330 do matadouro.—A' commissão respectiva.

Nas contas:

Da companhia City Improvements (obras no cáes dos Mineiros junto á Alfandega). — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

Da mesma (idem á praça do Mercado lado da rua do Mercado).—Igual despacho.

Da mesma (idem á praia de Botafogo),—Igual despacho.

Da mesma (idem á praça D. Pedro II junto ao novo chafariz),—Igual despacho.

Da mesma (obras no edificio do Paço Municipal).—Igual despacho.

Da mesma (obras á ladeira do Felippe Nery).—Igual despacho.

Ao ministerio da guerra, pedindo uma guarda de honra, um parque de artilharia e bandas de musica para os festejos de emancipação no dia 2 de Dezembro no paço municipal.

Ao gerente da companhia do Gaz, pedindo que a companhia dê gratuitamente a illuminação para o espectaculo do dia 2 de Dezembro futuro no theatro de S. Pedro de Alcantara.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de Lucas dos Santos para cercada.

Ao Exm. mordomo de S. M. o Imperador, communicando que a camara municipal no dia 2 de Dezembro futuro promove um espectaculo de graude gala no theatro de S. Pedro de Alcantara, afim de S. Ex. dignar-se de levar ao alto conhecimento de S. M. o Imperador.

Ao Exm. Sr. chefe de policia,, communicando o espectaculo no dia 2 de Dezembro futuro, e pedindo as providencias necessarias.

A's redacções do *Jornal do Commercio* e *Gazeta de Noticias*, pedindo a impressão gratuita do annuncio do espectaculo no dia 2 de Dezembro.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, relativamente ás obras na rua do Lavradio n. 85.

DIA 28.

Nos officios:

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bom-Jardim, de 27 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do Dr. subdelegado do 1º districto da freguezia do Sacramento, de 23 do corrente, remettendo a quantia de 24$ (multas). — A' contadoria.

Nos requerimentos:

De D. Delfina Maria da Conceição, pedindo carta de aforamento de um terreno no Realengo do Campo Grande. — A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De Claudino Carneiro, obras no predio n. 141 da rua do Conde d'Eu.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Luiz para edificar um predio na rua Gonçalves.—Igual despacho.

De Manoel da Silva Pinto pedindo licença para açougue.—Ao fiscal e á contadoria.

De Januario da Silva Bitencourt e Affonso Henrique d'Almeida, licença para cercados.— A capitania do porto.

Do conselheiro José Machado Coelho de Castro, numeração para os predios da rua do Conde do Bomfim.—A' directoria de obras,

Do conselheiro José Mattoso de Andrade Camara, numeração para quatro predios, na rua dos Cajueiros — Igual despacho.

De Manoel Ferreira dos Santos, para comprar um terreno á rua D. Laura de Araujo.— A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

Do Manoel José Filgueira, licença para pagar laudemio sobre a quantia de 1:500$000.— A commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Ferreira Machado, licença para laudemio—A' commissão de tombamento, comtadoria e secretaria.

Ao desembargador chefe de policia da côrte, pedindo força para policiar o paço municipal, no dia 2 de Dezembro futuro.

Ao Exm. brigadeiro director do arsenal de guerra e coronel commandante do corpo de policia da côrte, pedindo as bandas de musica para tocarem no paço municipal de manhã, e á noite no theatro S. Pedro de Alcantara, no dia 2 de Dezembro futuro.

DIA 30.

Nos officios.

Da capitania do porto, de 28 do corrente, devolvendo o requerimento da companhia de estrada de ferro Principe do Grão Pará.—A' commissão de justiça.

Do fiscal de materias inflammaveis, de 27 do corrente, communicando o movimento desse genero. — Igual despacho.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 26 e 27 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—Igual despacho.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bom Jardim. de 22 do corrente, no mesmo sentido.— Igual despacho.

Do director do matadouro, de 29 do corrente, remettendo o mappa boletim da matança de gado bovino de 22 a 28 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Do mesmo, de 28 do corrente (?) relativamente a assumptos concernentes ao estabelecimento. — A commissão do matadouro.

Nos requerimentos:

De Domingos José Marques da Silva & C., licença para toldo, na rua de Valença n. 21.— Ao fiscal e contadoria.

De Paulo Eugenio Bret, licença para uma cercada. — A' capitania do porto.

De Miguel Del Vecchio, obras na rua do General Caldwell n. 176.— A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De D. Anna Carolina de Miranda Paranhos, idem á rua do Conde de Lages.— Igual despacho.

Do Dr. Luiz do Amaral Pinto Netto, uma cocheira para animaes na rua Moraes.— Igual despacho.

De Alexandre Piat, para compar um terreno á rua do Monte Alegre.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Fernandes, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Leal Goulart, para vender plantas pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Domingos Lopes Quintas, obras no predio á rua Lopes Quintas n. 8.—A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Antonio Thomé Nunes, numeração para um predio.—A' directoria de obras.

De D. Maria José de Oliveira, numeração para um predio á rua Pedro II. — A' directoria de obras.

De José de Oliveira Lopes, para comprar o terreno n. 38 A da ladeira do Faria.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Corrêa d'Avila, relativamente á concessão que tem da camara para a retirada dos miudos das rezes abatidas no matadouro.— A' commissão do matadouro.

De João Antonio Fernandes, pedindo o pagamento de contas que lhe forão cedidas por José Rodrigues Neves & C.—A's commissões de justiça e fazenda.

Nos boletins ns. 331 a 333 do matadouro.—A' commissão respectiva.

De D. Maria Pereira Braconnot, numeração para um predio á rua Itamby.—A' directoria de obras.

De D. Rita de Oliveira Dias Alves, licença para [illegible]udemio.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes, numeração para seu predio da rua Barbacena.—A directoria de obras.

De Victorino José de Souza, numeração para um predio á rua Sára. — Igual despacho.

De João Ignacio Tavares, para comprar terrenos á rua Silveira Martins — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De João de Abreu Pimenta, pedindo licença para abater tres rezes por semana em Irajá. — A' commissão de matadouro.

Nos precatorios :

Do Dr. juiz de direito do 8º districto criminal (2), em favor de José Thomaz Garcia e Joaquim Caetano Villa Nova. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Do Dr. juiz de direito do 9º districto criminal (3), em favor de Edemond Diny, Manoel Candido Pereira da Silva e Francisco Alves de Carvalho. — Igual despacho.

Ao ministerio do imperio, submettendo á sua approvação o termo de concessão que a Illma. camara accordou com a Companhia Grão Pará relativamente ao terreno baldio á praça Vinte Oito de Setembro.

Ao Dr. thesoureiro da Illma. camara, para entregar ao Dr. archivista a quantia de 70$ para a impressão do catalogo e collecção numerica para as vitrinas,

Programma da 3ª festa municipal de libertação, promovida pelos donativos do dia 2 de Dezembro

A's 9 horas da manhã do dia 2 de Dezembro se reuniráõ, no paço da Illma. camara municipal, os vereadores, secretario e procurador com o estandarte.

Annunciada a chegada de SS. MM. e AA. Imperiaes, a Illma. camara incorporada receberá os augustos personagens á entrada do paço, acompanhando Suas Magestades e Altezas até o throno do salão de honra, e depois que Suas Magestades e Altezas tomarem assento:

Pelo Dr. presidente da Illma. camara, obtida a imperial venia, e occupando os vereadores e mais pessoas seus lugares, será aberta a sessão solemne, lendo o mesmo Dr. presidente a allocução inaugural analoga ao acto.

O secretario da Illma. camara procederá depois á chamada dos libertandos, cujas cartas lhes serão entregues pela Serenissima Princeza Imperial; sendo durante o acto cantado o hymno da caridade pelas alumnas das escolas municipaes.

Finda a entrega da ultima carta, solicitará o Dr. presidente da camara licença de S. M. o Imperador para encerrar a sessão, levantando na occasião vivas a S. M. o Imperador, á Serenissima Princeza Imperial, á augusta familia imperial e á nação brazileira.

O secretario da camara lavrará o respectivo termo da sessão, sendo em acto continuo submettido á assignatura de SS. MM. Imperiaes, da Serenissima Princeza e de seu augusto esposo, e dos vereadores presentes e de todos os demais convidados que o quizerem fazer.

Findo este acto o presidente convidará SS. MM. e AA. Imperiaes para se dignarem inaugurar a Exposição dos autographos e manuscriptos pertencentes ao archivo municipal, acompanhando a Illma. camara incorporada os mesmos augustos senhores á sala respectiva.

Depois de terem Suas Magestades e Altezas visitado a Exposição, serão acompanhadas com as mesmas solemnidades até á porta do paço imperial.

Logo que Suas Magestades e Altezas se retirarem fica aberta ao publico a Exposição.

Secretaria da Illma. camara municipal, em 30 de Novembro de 1885. — *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.